



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
CNPJ: 05.132.436/0001-58  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 22**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00904001/18**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 9/2018-190901**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, situada na Praça Antônio Malato Nº. 30, CEP: 68830-000, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP**, com a finalidade de selecionar propostas para a CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PERMANENTE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS DE PONTA DE PEDRAS, cujas especificações detalhadas encontram-se em ANEXO I, acompanhando o Edital da Licitação.

Regem a presente pela Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Lei n.º 8.078, de 11.09.90, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

A abertura desta Licitação ocorrerá **no dia 04 de Outubro de 2018, às 10:00 (dez) horas**, na sala de reuniões, nesta Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.

O Edital poderá ser obtido pelos interessados no departamento de licitação, mediante pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta) reais e apresentação do DAM, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 as 13:00 horas ou gratuitamente pelo site <http://pontadepedras.pa.gov.br/licitacao.php>. Os interessados em adquirir o formulário da planilha em Excel é necessário que seja informado o CNPJ da empresa ao pregoeiro para efeito de pre-cadastro, via e-mail - [licitapmpp@gmail.com](mailto:licitapmpp@gmail.com), e para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Pregoeiro não se responsabilizará pela falta de informações, relativas ao procedimento, daqueles interessados que não confirmarem pelos meios expostos a retirada do Edital.

Ponta de Pedras - Pará, 21 de Setembro de 2018.

**Jorge Lisboa Souza do Mar**  
**Pregoeiro**

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30  
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000  
E-mail: [gppontadepedras@gmail.com](mailto:gppontadepedras@gmail.com)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
CNPJ: 05.132.436/0001-58  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 22**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00904001/18**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 9/2018-190901**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de PONTA DE PEDRAS através do(a) Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço, nos termos da Lei 10.520/2002, Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Lei n.º 8.078, de 11.09.90, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**

**DATA DE ABERTURA: 04/09/2018**

**HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: 09h30min**

**HORÁRIO DE ABERTURA: 10h00min**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, situada na Praça Antônio Malato Nº. 30, Centro, Ponta de Pedras-Pará, CEP: 68.830-000.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é A CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PERMANENTE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS DE PONTA DE PEDRAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**2.1.** Este Registro de Preços será gerenciado pela Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras.

**2.2.** São participantes os seguintes as Seguintes secretarias e fundos:

Secretaria de Agricultura, Secretaria de Cultura, Secretaria de Transportes, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Urbanismo, Secretaria de Obras, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de administração, Secretaria de Finanças, Sec.de Assistência e Promoção Social

**3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30  
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000  
E-mail: [gppontadepedras@gmail.com](mailto:gppontadepedras@gmail.com)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
CNPJ: 05.132.436/0001-58  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**3.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e neste edital.

**3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem (100%) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**3.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**3.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até (90) noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1.** O credenciamento será realizado a partir das 09h30min com 15 (quinze) minutos de tolerância na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras para abertura da sessão e não se constitui como condição obrigatória à participação no certame.

**4.1.2.** Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto ou contrato social, ou instrumento público ou particular de procuração, ou documento equivalente.

**4.2.** Entende-se por documento credencial:

**4.2.1.** Estatuto ou contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes, **autenticados em cartório** para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**4.2.2.** Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

**4.3.** O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CNPJ: 05.132.436/0001-58**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



**4.4.** Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

**4.4.1.** As proponentes poderão informar os dados como CPF, RG, ENDEREÇO dos representantes e procuradores até o dia do certame para efeito de cadastro no sistema (ASPEC), visando a celeridade dos procedimentos.

**4.5.** O representante legal da licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão.

**4.5.1.** Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

## **5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**5.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - DA HABILITAÇÃO.

**5.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**5.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**5.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**5.3.2.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**5.3.3.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**5.3.4.** Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

**5.3.5.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**5.4.** A licitante que desejar usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da referida lei.

**5.4.1.** A não apresentação da declaração supracitada, impedirá o licitante de ser beneficiado com o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

## **6. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

**6.1.** Até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar o Pregoeiro, simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de habilitação (cf. Anexo II - Modelo "a"), a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
CNPJ: 05.132.436/0001-58  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
PREGÃO PRESENCIAL SRP 22 LICITAÇÃO Nº 9/2018-190901  
ENVELOPE PROPOSTA  
EMPRESA CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
PREGÃO PRESENCIAL SRP 22 LICITAÇÃO Nº 9/2018-190901  
ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO  
EMPRESA CNPJ

## **7. DA PROPOSTA - ENVELOPE DA PROPOSTA**

**7.1.** A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante legal, fazer menção ao número deste Pregão, evidenciar a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, além de conter:

**7.1.1.** As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

**7.1.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

**7.1.3.** Preço unitário POR ITEM, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

**7.1.3.1.** No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

**7.1.4.** Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

**7.1.4.** Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

**7.1.6.** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

**7.1.7.** Facultado a apresentação do arquivo em Excel dos itens (PENDRIVE/CD) em conformidade com sua proposta, tendo em vista o princípio da celeridade.

**7.2.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**7.3.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**8.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30  
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000  
E-mail: [gppontadepedras@gmail.com](mailto:gppontadepedras@gmail.com)



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CNPJ: 05.132.436/0001-58**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



**8.2.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

**8.3.** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

**8.3.1.** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**8.4.** Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**a)** produzidos no País;

**b)** produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

**c)** produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

**8.4.1.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

## **9. DA FASE DE LANCES**

**9.1.** Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**9.1.1.** O lance deverá ser ofertado preço unitário.

**9.2.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**9.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**9.4.** Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro identificará as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

**9.5.** Caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CNPJ: 05.132.436/0001-58**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**9.6.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de ofertar um último lance para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir da convocação do pregoeiro.

**9.7.** Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**9.8.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**9.9.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação da proposta.

## **10. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**10.2.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**10.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**10.4.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**10.5.** O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.6.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 3 (três) dias úteis contados da solicitação.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CNPJ: 05.132.436/0001-58**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



**10.6.4.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**10.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**10.8.** Sempre que a proposta melhor classificada não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**10.9.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**10.10.** Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

## **11. DA HABILITAÇÃO**

**11.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**11.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**11.1.2.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inhabilitado, por falta de condição de participação.

**11.2.** Não ocorrendo inhabilitação mencionada no subitem anterior, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

**11.2.1.** Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

**11.2.2.** As cópias não autenticadas deverão ser apresentadas com os respectivos originais para autenticação pelo Pregoeiro ou pela Comissão de Permanente de Licitação.

**11.3.** Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

**11.3.1.** As licitantes regularmente cadastradas no Cadastro de Fornecedores do(a) PREFEITURA





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CNPJ: 05.132.436/0001-58**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, as quais terão suas condições de habilitação verificadas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ou que apresentarem Certificado de Registro Cadastral do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS deverão apresentar em envelope fechado os documentos relacionados a seguir:

- a.** Declaração, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigida apenas em caso positivo, cf. Anexo II, Modelo "b", deste Edital);
- b.** Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999), cf. Anexo II, modelo "c";

**11.3.2.** A licitante não cadastrada no Cadastro de Fornecedores do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS ou que por qualquer motivo opte por habilitar-se perante a Comissão de Licitação deverá apresentar em envelope fechado os documentos relacionados a seguir:

**A - Habilitação Jurídica:**

- I.** No caso de Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- II.** No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores (os documentos aqui referidos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva);
- III.** No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- IV.** No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- V.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- VI.** No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**B - Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30  
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000  
E-mail: [gppontadepedras@gmail.com](mailto:gppontadepedras@gmail.com)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
CNPJ: 05.132.436/0001-58  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria da RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014, com vigência a partir de 03.11.2014, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, vigente na data de abertura desta licitação;
- IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- V. Ficha de Inscrição Cadastral – FIC;
- VI. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- VII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

**VIII - PROVA DE REGULARIDADE OU OUTRA EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI, VIGENTE NA DATA DE ABERTURA DESTA LICITAÇÃO, COMO SEGUE:**

- a) **Para com a Fazenda Estadual**, por meio de Certidão de Regularidade Fiscal, fornecida pela SEFA, da sede ou domicílio do licitante; - tributária e não tributária;
- b) **Para com a Fazenda Municipal**, por meio de Certidão de Regularidade Fiscal, expedidas pela SEFIN, da sede ou domicílio do licitante;

**Qualificação Econômico-Financeira:**

- I. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 1 ano da data da sua apresentação;
- II. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
  - II.a. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30  
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000  
E-mail: [gppontadepedras@gmail.com](mailto:gppontadepedras@gmail.com)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
CNPJ: 05.132.436/0001-58  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**II.b.** As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

**II.c.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**II.d.** No caso de licitação para fornecimento de bens para pronta entrega, não se exigirá da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social;

**II.e.** A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

**II.f.** As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

**II.g.** Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Cadastramento reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

**II.h.** Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

Serão considerados aceitos com na **forma da lei** o balanço Patrimonial, índice e demonstrações contábeis assim apresentados para esse certame:

I – indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) no livro diário, acompanhados obrigatoriamente do respeito Termo de Abertura e de Termo de Encerramento do mesmo, **fundamentado no art. 1.180 e § 2 do art. 1.184 da Lei 10.406/02; art. 177 da Lei 6.404/76 e alterações; RESOLUÇÃO CFC nº 1330/11;**

II – Assinatura do Contador ou Técnico Contábil e do Titular ou Representante legal da Entidade no BP, **Fundamentado no § 2 do art. 1.184 da Lei 10.406/02; art. 177 da Lei 6.404/76 e alterações; RESOLUÇÃO CFC nº 1330/11;**

III – Prova de Registro na Junta Comercial ou Cartório (carimbado, etiqueta ou chancela da Junta Comercial), **fundamentado no art. 1.180 e § 2 do art. 1.184 da Lei 10.406/02; RESOLUÇÃO CFC nº 1330/11;**

IV – Aposição DHP eletrônica do Contador ou Técnico Contábil no BP, **fundamentado na**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
CNPJ: 05.132.436/0001-58  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**RESOLUÇÃO CFC 871/00, art. 1º, § único; art. 177 da Lei nº 6.404/76 e suas alterações.**

V – Seguir conforme consta na Resolução CFC nº 1.402/2102 sobre a DHP eletrônica, no art. 2 e parágrafo único. Esta formalidade dá mais credibilidade ao documento na comprovação a habilitação profissional do Contador ou Técnico Contábil;

VI – Índices contábeis registrados na Junta Comercial, extraído do Balanço Patrimonial;

VII – Termo de Abertura e Encerramento registrado na Junta Comercial.

a.1.3) Para as empresas que entregam suas declarações por meio do **SPED**, na cláusula **a** do **Item 5.1.4** limitam-se a:

- (I) Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário;
- (II) Balanço Patrimonial;
- (III) Índice de Demonstração de Resolução do Exercício
- (IV) Dados das Assinaturas dos responsáveis pela elaboração dos Documentos;
- (V) Recibo de entrega do Livro Digital;
- (VI) Termo de Autenticação de Livro Digital na Junta Comercial.

**Observações:** serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- publicados em Diário Oficial;
- publicados em jornal de grande circulação;
- cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) sociedades limitada (LTDA):

- cópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

- cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- cópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
CNPJ: 05.132.436/0001-58  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



equivalente;

- cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) sociedade criada no exercício em curso:

- cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante

**11.4.** Esses documentos poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada, ou por cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro ou Comissão Permanente de Licitação. A autenticidade do documento deverá, ainda, ser verificada, pela Equipe de Apoio, através de consulta via Internet aos “sites” dos órgãos emitentes dos referidos documentos.

**11.5.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**11.6.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

#### **D - Qualificação Técnica**

**I.** Apresentação de **ATESTADOS DE FORNECIMENTO ANTERIOR**, dos itens compatíveis com os que estão sendo propostos, em características, quantidades e prazos fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, poderá acompanhar as notas fiscais, vedado a apresentação de atestado genérico. Entenda-se por compatível a comprovação de fornecimento no conjunto dos atestados das quantidades ora licitadas;

**II.** Apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica demonstrando o fornecimento de material compatível com o objeto, com data de expedição não superior a 90 dias anterior de abertura do certame.

**11.4.** A comprovação dos requisitos de habilitação será exigida do licitante de acordo com o vulto e a complexidade de cada item.

**11.5.** O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

**11.6.** O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual - MEI que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º. 123, de 2006, estará



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CNPJ: 05.132.436/0001-58**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



dispensado apresentar a prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**11.7.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**11.8.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**11.8.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**11.8.2.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**11.8.3.** A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

**11.9.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**11.10.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**11.11.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo Pregoeiro, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

## **13. DOS RECURSOS**

**13.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, manifestar sua intenção de recorrer de forma imediata e motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CNPJ: 05.132.436/0001-58**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



**13.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**13.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

**13.2.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**13.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

#### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**14.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**15.3.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**16.1.** Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

**16.2.** A adjudicatária terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CNPJ: 05.132.436/0001-58**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

## **17. DO PREÇO**

**17.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**17.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**17.2.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**17.2.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**17.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**17.3.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**17.3.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**17.3.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **18. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**18.1.** A licitante vencedora ficará obrigada ao cumprimento dos prazos fixados na minuta de contrato, contado do recebimento da respectiva ordem de serviço que não poderá exceder a 48 (quarenta e oito) horas.

**18.2.** Os volumes contendo o produto deverão estar, ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal eletrônica.

**18.3.** Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução.

**18.4.** A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado da PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS ou a outro servidor designado para esse fim.

**18.5.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30  
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000  
E-mail: [gppontadepedras@gmail.com](mailto:gppontadepedras@gmail.com)



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CNPJ: 05.132.436/0001-58**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



**18.5.1.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**18.6.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**18.7.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE.**

**19.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**19.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**19.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**19.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**19.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**19.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**19.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.;

**19.2.** Caberá à Contratante:

**19.2.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**19.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**19.2.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**19.2.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**19.2.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**20. DO PAGAMENTO**

**20.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CNPJ: 05.132.436/0001-58**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**20.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**20.3.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

**20.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**20.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**20.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será necessário comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**20.7.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**20.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**20.9.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**20.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

**20.11.** Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

**20.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**20.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CNPJ: 05.132.436/0001-58**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



previsto na referida Lei Complementar.

## **21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**21.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**21.1.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**21.2.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**21.3.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**22.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**22.1.1.** Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**22.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**22.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**22.1.4.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**22.1.5.** Não manter a proposta;

**22.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**22.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo;

**22.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**22.3.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas anteriormente ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**22.3.1.** Multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**22.3.2.** Impedimento de licitar e de contratar e descredenciamento do cadastro de fornecedores deste município, pelo prazo de até cinco anos;

**22.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

**22.5.** Sanções por atos praticados no decorrer da contratação:

**22.5.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**22.5.2.** Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando o Contratado, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Administração deixar de atender totalmente à



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CNPJ: 05.132.436/0001-58**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



Autorização de Fornecimento ou à Ordem de Compra;

**22.5.3.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**22.5.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**22.5.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**22.5.6.** Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento do Registro de Fornecedores do município;

**22.5.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**22.6.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

**22.6.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**22.6.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**22.6.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**22.7.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**22.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

### **23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**23.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, protocolizado no âmbito da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras.

**23.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

**23.3.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**23.4.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**23.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**23.6.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

### **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**24.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CNPJ: 05.132.436/0001-58**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



contrário pelo Pregoeiro.

**24.2.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**24.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**24.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**24.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não resultará automaticamente no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**24.8.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**24.9.** Integram este Edital:

**24.9.1.** ANEXO I - Anexo do Termo de Referência

**24.9.2.** ANEXO II - Modelos de declarações exigidas para habilitação (a, b, c)

**24.9.3.** ANEXO III - Minuta da Ata.

**24.9.4.** ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato

## **25. DO FORO**

**25.1.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de PONTA DE PEDRAS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PONTA DE PEDRAS - PA, 21 de Setembro de 2018.

Jorge Lisboa Souza do Mar  
Pregoeiro



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
CNPJ: 05.132.436/0001-58  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA



| PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA |  |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
| Anexo I - Formulário de Proposta de preços                         |  |  |  |  |  |  |
| PREGAO PRESENCIAL SRP 22 No: 9/2018-190901                         |  |  |  |  |  |  |

Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NOME: PREGOEIRO E EQUIPE

ENDEREÇO: PRAÇA ANTONIO MALATO Nº 30-CEP: 68830-000

EMPRESA :

NOME:

ENDEREÇO :

BAIRRO : CIDADE :

CNPJ :

IE :

DATA : HORA :

| ITEM | DESCRIÇÃO                                     | MARCA | QUANT. | UNIDADE  | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-----------------------------------------------|-------|--------|----------|--------------------|-----------------|
| 1    | CARTUCHO HP SUPRIMENTOS Nº122 - XL PRETO 8,5M |       | 170    | CARTUCHO | 0,00               | 0,00            |

Especificação : CARTUCHO HP 122XL PRETO ORIGINAL Ideal para imprimir documentos do dia a dia em preto e em cores, imagens, relatórios e impressões da Web com qualidade profissional. Alta confiabilidade para obtenção de texto nítido em cada impressão. Sistema de impressão com gota dupla proporciona impressões com excelente qualidade e velocidade. Alto rendimento: 480 Páginas Suprimentos de impressão para impressoras > HP Deskjet 1000 / 2000 / 2050 / 3050

Valor total extenso:

|   |                                     |  |     |          |      |      |
|---|-------------------------------------|--|-----|----------|------|------|
| 2 | CARTUCHO HP COLORIDO Nº122-XL 7,5ML |  | 170 | CARTUCHO | 0,00 | 0,00 |
|---|-------------------------------------|--|-----|----------|------|------|

Especificação : CARTUCHO HP 122XL COLORIDO ORIGINAL Ideal para imprimir documentos do dia a dia em preto e em cores, imagens, relatórios e impressões da Web com qualidade profissional. Alta confiabilidade para obtenção de texto nítido em cada impressão. Sistema de impressão com gota dupla proporciona impressões com excelente qualidade e velocidade. Alto rendimento: 480 Páginas Suprimentos de impressão para impressoras > HP Deskjet 1000 / 2000 / 2050 / 3050

Valor total extenso:

|   |                                    |  |     |          |      |      |
|---|------------------------------------|--|-----|----------|------|------|
| 3 | TONER HP CE285A CE285 285A 285 85A |  | 170 | CARTUCHO | 0,00 | 0,00 |
|---|------------------------------------|--|-----|----------|------|------|

Especificação : Modelo: CE 285A | CE 285AB, Rendimento Médio: 1.600 impressões, Dimensões: Altura: 37cm Largura: 10cm Profundidade: 11cm, Peso: 800gr. COMPATIVEL COM OS MODELOS: HP LaserJet P1102, HP LaserJet P1102W, HP LaserJet M1132, HP LaserJet M1210, HP LaserJet M1212, HP LaserJet M1130, HP LaserJet M1217 e HP LaserJet M1217FW.

Valor total extenso:

|   |                                                     |  |     |          |      |      |
|---|-----------------------------------------------------|--|-----|----------|------|------|
| 4 | CARTUCHO DE IMPRESSÃO - XEROX PHASER 3140/3155/3160 |  | 170 | CARTUCHO | 0,00 | 0,00 |
|---|-----------------------------------------------------|--|-----|----------|------|------|

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30  
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000  
E-mail: [gppontadepedras@gmail.com](mailto:gppontadepedras@gmail.com)



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CNPJ: 05.132.436/0001-58**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



Especifica  o : Caracter sticas: Cartucho De Toner Xerox 3140, Modelo: 108r00909, Dimens es: 345x170x10mm, Cor: Preto | Black, Rendimento De .500 Impress es COMPAT VEL COM AS IMPRESSORAS: Xerox Phaser 3140, Xerox Phaser 3155 e Xerox Phaser 3160n.

Valor total extenso:

|   |                                                              |     |          |      |      |
|---|--------------------------------------------------------------|-----|----------|------|------|
| 5 | TONER SAMSUNG MLT-D204L 204L - M3325 3375 3825 3875 4075- 5K | 170 | CARTUCHO | 0,00 | 0,00 |
|---|--------------------------------------------------------------|-----|----------|------|------|

Especifica  o : Cartucho de Toner Samsung MLT-D204L Preto para uso em: M4025ND M3875FW M3875FD M4075FW M3825DW M3825ND. Com um rendimento padr o de at  5.000 p ginas considerando uma cobertura de 5% no papel A4. Toner compat vel, 100% novo pronto para uso. Este toner possui uma  tima qualidade de impress o, al m de possuir um  timo pre o. COMPAT VEL COM OS MODELOS: Samsung M-3325, Samsung M-3375, Samsung M-3825DW, Samsung M-3825ND, Samsung M-4025ND, Samsung M-3875FW, Samsung M-3875FD e Samsung M-4075FW

Valor total extenso:

|   |                                        |     |         |      |      |
|---|----------------------------------------|-----|---------|------|------|
| 6 | ROLO PRESSOR BROTHER HL 1112 1512 1202 | 170 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|---|----------------------------------------|-----|---------|------|------|

Especifica  o : O Rolo de Press o do Fusor tem a finalidade de provocar uma press o balanceada contra o rolo de fus o e no exato momento em que o toner est  sendo derretido pelo calor do rolo de fus o   comprimido contra o papel no rolo de press o. E com o Rolo Pressor Brother HL 1112 1512 1202 (LPR-HL1112) voc  ir  obter os melhores resultados com uma qualidade surpreendente! ROLO PRESSOR COMPAT VEL OS SEGUINTE MODELOS: HL 1112, HL 1512 e HL 1202 Compat vel com os seguintes c digos: LPR-HL1112.

Valor total extenso:

|   |                                                              |     |         |      |      |
|---|--------------------------------------------------------------|-----|---------|------|------|
| 7 | KIT FOTOCONDUTOR P/ BROTHER TN 1060 1815 HL1110 1112 DCP1512 | 210 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|---|--------------------------------------------------------------|-----|---------|------|------|

Especifica  o : COMPAT VEL COM AS IMPRESSORAS: Impressora HL 1110; Impressora HL 1112; Multifuncional DCP 1512; Multifuncional DCP 1512R; Multifuncional MFC 1810; Multifuncional MFC 1815.

Valor total extenso:

|   |                                                            |     |         |      |      |
|---|------------------------------------------------------------|-----|---------|------|------|
| 8 | ROLO FUSOR BROTHER HL 1112 1512 1202 1617 1602 1212 TN1060 | 170 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|---|------------------------------------------------------------|-----|---------|------|------|

Especifica  o : COMPAT VEL COM OS MODELOS: HL 1112 - 1512 -1202- 1607 - 1602 - 1212

Valor total extenso:

|   |                                                             |     |          |      |      |
|---|-------------------------------------------------------------|-----|----------|------|------|
| 9 | BROTHER TN1060 DCP1602 DCP1512 DCP1617NW HL1112 HL1202 HL12 | 170 | CARTUCHO | 0,00 | 0,00 |
|---|-------------------------------------------------------------|-----|----------|------|------|

Especifica  o : RENDIMENTO: Toner Preto|Black = 1.200 c pias com 5% de cobertura da p gina. COMPAT VEL COM OS MODELOS: TN1060 HL-1110/1110R/1112R/MFC1810/1810R/1815/1815R/DCP1510/1510R/1512 / DCP-1512R / hl1212w/hl121

Valor total extenso:

|    |                                                          |     |         |      |      |
|----|----------------------------------------------------------|-----|---------|------|------|
| 10 | TONER + UNIDADE CILINDRO PARA USO BROTHER 8085/8065/8890 | 135 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|----------------------------------------------------------|-----|---------|------|------|

Especifica  o : Compat vel com as seguintes impressoras e multifuncionais Brother DCP-8060 | Brother DCP-8065DN | Brother HL-5240 Brother HL-5250DN | Brother HL-5250DTN | Brother HL-5280DW Brother MFC-8460n | Brother MFC-8660DN | Brother MFC-8860DN | Brother MFC-8870DW | Brother DCP-8070D | Brother DCP-8080 Brother DCP-8085DN | Brother DCP-8080DN | Brother DCP-8085DN Brother MFC-8090 | Brother DCP-8480 | Brother HL-5340D Brother HL-5350DN | Brother HL-5350DNLT | Brother HL-5370DW Brother HL-5370DWT | Brother HL-5380DN | Brother MFC-8480DN Brother MFC-8680DN | Brother MFC-8880DN | Brother MFC-8890DW

Valor total extenso:

|    |                                      |     |         |      |      |
|----|--------------------------------------|-----|---------|------|------|
| 11 | REFIL DE TONER BROTHER UNIVERSAL 1KG | 138 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|--------------------------------------|-----|---------|------|------|

Endere o: Pra a Ant nio Malato N . 30  
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Maraj  – Par  – Brasil CEP: 68830-000  
E-mail: [gppontadepedras@gmail.com](mailto:gppontadepedras@gmail.com)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
CNPJ: 05.132.436/0001-58  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Especificação : COMPATIVEL COM TODA LINHA BROTHER P&B: HL-1112/1202/1212/2030/2040/2070/2130/2140/2150/2170/2230/2240/2270/7060/5240/5250/5270/5280/5340/5360/5370/5380/5440/5445/5450/5452/5470/5472/6180/6180 DCP-1512/1602/1617/7010/7020/7030/7040/7055/7065/8060/8065/8070/8080/8085/8110/8112/8150/8152/8155/8157 MCF-1810/1815/7220/7225/7420/7820/7320/7440/7840/7360/7460/7860/8460/8480/8660/8670/8860/8870/8890/8510/8512/8710/8712/8910/8912/8950/8952

Valor total extenso:

|    |                                      |     |         |      |      |
|----|--------------------------------------|-----|---------|------|------|
| 12 | REFIL DE TONER SAMSUNG UNIVERSAL 1KG | 138 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|--------------------------------------|-----|---------|------|------|

Especificação : Refil de Toner Universal Usado Para Recarregar Cartuchos Samsung Compatível com os modelos: Samsung ML1210, ML1610, ML1710, ML2010, ML2240, ML2850, MLT D209L, ML2851, SCX 4100, SCX 42 00, SCX 4216, SCX 4521, SCX4521F, SCX 4600, SCX 4623, SCX 4725, SCX 6320, Xerox 3500, entre outros. Linha mais nova da Samsung, d101, D104 e D111. Rendimento Médio 36.000 Impressões

Valor total extenso:

|    |                                 |     |         |      |      |
|----|---------------------------------|-----|---------|------|------|
| 13 | REFIL DE TONER HP UNIVERSAL 1KG | 138 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|---------------------------------|-----|---------|------|------|

Especificação : Refil de Toner HP Universal Grafico Compatível com os modelos HP: Hewlett Packard LJ 1000, Hewlett Packard LJ 1010, Hewlett Packard LJ 1012, Hewlett Packard LJ 1015, Hewlett Packard LJ 1018, Hewlett Packard LJ 1020, Hewlett Packard LJ 1022, Hewlett Packard LJ 1022 N, Hewlett Packard LJ 1022 NW, Hewlett Packard LJ 1150, Hewlett Packard LJ 1200, Hewlett Packard LJ 1200 N, Hewlett Packard LJ 1200 SE, Hewlett Packard LJ 1220, Hewlett Packard LJ 1220 SE, Hewlett Packard LJ 1300, Hewlett Packard LJ 1300 N, Hewlett Packard LJ 1300 Xi, Hewlett Packard LJ 2100, Hewlett Packard LJ 2100 M, Hewlett Packard LJ 2100 SE, Hewlett Packard LJ 2100 TN, Hewlett Packard LJ 2100 Xi, Hewlett Packard LJ 2200, Hewlett Packard LJ 2200 D, Hewlett Packard LJ 2200 D SE, Hewlett Packard LJ 2200 DN, Hewlett Packard LJ 2200 DT, Hewlett Packard LJ 2200 DTN, Hewlett Packard LJ 3015, Hewlett Packard LJ 3020, Hewlett Packard LJ 3030, Hewlett Packard LJ 3050, Hewlett Packard LJ 3052, Hewlett Packard LJ 3055, Hewlett Packard LJ 3300 MFP, Hewlett Packard LJ 3300 N, Hewlett Packard LJ 3310, Hewlett Packard LJ 3320 MFP, Hewlett Packard LJ 3320 N MFP, Hewlett Packard LJ 3330 MFP, Hewlett Packard LJ 3380, Hewlett Packard LJ 4000, Hewlett Packard LJ 4000 N Hewlett Packard LJ 4000 SE, Hewlett Packard LJ 4000 T, Hewlett Packard LJ 4000 TN, Hewlett Packard LJ 4050, Hewlett Packard LJ 4050 N, Hewlett Packard LJ 4050 SE, Hewlett Packard LJ 4050 T, Hewlett Packard LJ 4050 TN, Hewlett Packard LJ 4100, Hewlett Packard LJ 4100 DTN, Hewlett Packard LJ 4100 MFP, Hewlett Packard LJ 4100 N, Hewlett Packard LJ 4100 TN, Hewlett Packard LJ 4101 MFP, Hewlett Packard LJ 5000, Hewlett Packard LJ 5000 DN, Hewlett Packard LJ 5000 GN, Hewlett Packard LJ 5000 LE, Hewlett Packard LJ 5000 N, Hewlett Packard LJ 5100, Hewlett Packard LJ 5100 DTN, Hewlett Packard LJ 5100 LE, Hewlett Packard LJ 5100 TN, Hewlett Packard LJ M 1005 MFP, Hewlett Packard LJ M 1319 F MFP. Cor: Preto Peso líquido: 1 KL

Valor total extenso:

|    |                                                      |     |         |      |      |
|----|------------------------------------------------------|-----|---------|------|------|
| 14 | REFIL PARA TONER HP LASERJET COLOR 500GR - COR BLACK | 135 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|------------------------------------------------------|-----|---------|------|------|

Especificação : Compatibilidade do Produto Para utilização nas Impressoras: HP CP1215 | CP1515 | CP1518 | CM1312. CP1215 | CB542A | CE322A | CF212A | CC532A | CE412A | CE252A | CE Características Gerais do Produto Rendimento de aproximadamente 10.000 impressões. Duração de 11 recargas. Utiliza-se 45g a cada recarga. Alta performance proporcionando redução de custos por impressão.

Valor total extenso:

|    |                                                     |     |         |      |      |
|----|-----------------------------------------------------|-----|---------|------|------|
| 15 | REFIL PARA TONER HP LASERJET COLOR 500GR- COR CYANO | 135 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|-----------------------------------------------------|-----|---------|------|------|

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30  
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000  
E-mail: [gppontadepedras@gmail.com](mailto:gppontadepedras@gmail.com)



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CNPJ: 05.132.436/0001-58**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



*Especificação : Compatibilidade do Produto Para utilização nas Impressoras: HP CP1215 | CP1515 | CP1518 | CM1312. CP1215 | CB542A | CE322A | CF212A | CC532A | CE412A | CE252A | CE Características Gerais do Produto Rendimento de aproximadamente 10.000 impressões. Duração de 11 recargas. Utiliza-se 45g a cada recarga. Alta performance proporcionando redução de custos por impressão.*

Valor total extenso:

|    |                                                       |     |         |      |      |
|----|-------------------------------------------------------|-----|---------|------|------|
| 16 | REFIL PARA TONER HP LASERJET COLOR 500GR- COR MAGENTA | 135 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|-------------------------------------------------------|-----|---------|------|------|

*Especificação : Compatibilidade do Produto Para utilização nas Impressoras: HP CP1215 | CP1515 | CP1518 | CM1312. CP1215 | CB542A | CE322A | CF212A | CC532A | CE412A | CE252A | CE Características Gerais do Produto Rendimento de aproximadamente 10.000 impressões. Duração de 11 recargas. Utiliza-se 45g a cada recarga. Alta performance proporcionando redução de custos por impressão.*

Valor total extenso:

|    |                                                      |     |         |      |      |
|----|------------------------------------------------------|-----|---------|------|------|
| 17 | REFIL PARA TONER HP LASERJET COLOR 500GR- COR YELLOW | 135 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|------------------------------------------------------|-----|---------|------|------|

*Especificação : Compatibilidade do Produto Para utilização nas Impressoras: HP CP1215 | CP1515 | CP1518 | CM1312. CP1215 | CB542A | CE322A | CF212A | CC532A | CE412A | CE252A | CE Características Gerais do Produto Rendimento de aproximadamente 10.000 impressões. Duração de 11 recargas. Utiliza-se 45g a cada recarga. Alta performance proporcionando redução de custos por impressão.*

Valor total extenso:

|    |                                                                   |     |         |      |      |
|----|-------------------------------------------------------------------|-----|---------|------|------|
| 18 | REFIL P/ JATO DE TINTA EPSON - COR CIANO LIGHT - PIGMENTADA 500ML | 135 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|-------------------------------------------------------------------|-----|---------|------|------|

*Especificação : TINTA ESPECÍFICA PARA IMPRESSORAS E MUTIFUNCIONAIS: C79 C87 CX4300 CX4900 CX5600 CX5900 CX7300 CX8300 T23 T25 TX105 TX115 TX123 TX125 TX200 TX210 TX220 TX300 TX300 TX320F TX410 TX420 TX300 L110 L200 L210 L365 L355 L555 L800 L1300 Inclusive as novas (L110 L210 L355 L800)*

Valor total extenso:

|    |                                                               |     |         |      |      |
|----|---------------------------------------------------------------|-----|---------|------|------|
| 19 | REFIL P/ JATO DE TINTA EPSON - COR MAGENTA - PIGMENTADA 500ML | 135 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|---------------------------------------------------------------|-----|---------|------|------|

*Especificação : TINTA ESPECÍFICA PARA IMPRESSORAS E MUTIFUNCIONAIS: C79 C87 CX4300 CX4900 CX5600 CX5900 CX7300 CX8300 T23 T25 TX105 TX115 TX123 TX125 TX200 TX210 TX220 TX300 TX300 TX320F TX410 TX420 TX300 L110 L200 L210 L365 L355 L555 L800 L1300 Inclusive as novas (L110 L210 L355 L800)*

Valor total extenso:

|    |                                                              |     |         |      |      |
|----|--------------------------------------------------------------|-----|---------|------|------|
| 20 | REFIL P/ JATO DE TINTA EPSON - COR YELLOW - PIGMENTADA 500ML | 135 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|--------------------------------------------------------------|-----|---------|------|------|

*Especificação : TINTA ESPECÍFICA PARA IMPRESSORAS E MUTIFUNCIONAIS: C79 C87 CX4300 CX4900 CX5600 CX5900 CX7300 CX8300 T23 T25 TX105 TX115 TX123 TX125 TX200 TX210 TX220 TX300 TX300 TX320F TX410 TX420 TX300 L110 L200 L210 L365 L355 L555 L800 L1300 Inclusive as novas (L110 L210 L355 L800)*

Valor total extenso:

|    |                                                             |     |         |      |      |
|----|-------------------------------------------------------------|-----|---------|------|------|
| 21 | REFIL P/ JATO DE TINTA EPSON - COR BLACK - PIGMENTADA 500ML | 135 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|-------------------------------------------------------------|-----|---------|------|------|

*Especificação : TINTA ESPECÍFICA PARA IMPRESSORAS E MUTIFUNCIONAIS: C79 C87 CX4300 CX4900 CX5600 CX5900 CX7300 CX8300 T23 T25 TX105 TX115 TX123 TX125 TX200 TX210 TX220 TX300 TX300 TX320F TX410 TX420 TX300 L110 L200 L210 L365 L355 L555 L800 L1300 Inclusive as novas (L110 L210 L355 L800)*

Valor total extenso:

|    |                                                         |     |          |      |      |
|----|---------------------------------------------------------|-----|----------|------|------|
| 22 | CARTUCHO CILINDRO PARA USO BROTHER 8085/8080/8070/8480/ | 155 | CARTUCHO | 0,00 | 0,00 |
|----|---------------------------------------------------------|-----|----------|------|------|

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30  
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000  
E-mail: [gppontadepedras@gmail.com](mailto:gppontadepedras@gmail.com)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
CNPJ: 05.132.436/0001-58  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Especificação : Kit Fotocondutor Brother DR-620. Cartucho completo de cilindro compatível PREMIUM para Brother DR620. Unidade de imagem Brother para uso em: HL 5340, HL5340, HL-5340, 5340, HL 5350, HL5350, HL-5350, 5350, MFC 8480, MFC8480, MFC-8480, 8480, MFC 8890, MFC8890, MFC-8890, 8890, DCP 8080, DCP8080, DCP-8080, 8080, DCP 8085, DCP8085, DCP-8085, 8085, HL5350DN, HL 5350DN, HL-5350DN, 5350DN, HL5370DW, HL 5370DW, HL-5370DW, 5370DW, TN580, TN 580, TN-580, 580, TN650, DRUM DR 620 possui uma média de rendimento de 25.000 impressões com 5% de cobertura na página . Compatível com as seguintes impressoras e multifuncionais : Brother DCP-8060 | Brother DCP-8065DN | Brother HL-5240 Brother HL-5250DN | Brother HL-5250DTN | Brother HL-5280DW Brother MFC-8460n | Brother MFC-8660DN | Brother MFC-8860DN Brother MFC-8870DW | Brother DCP-8070D | Brother DCP-8080 Brother DCP-8085DN | Brother DCP-8080DN | Brother DCP-8085DN Brother MFC-8090 | Brother DCP-8480 | Brother HL-5340D Brother HL-5350DN | Brother HL-5350DNLT | Brother HL-5370DW Brother HL-5370DWT | Brother HL-5380DN | Brother MFC-8480DN Brother MFC-8680DN | Brother MFC-8880DN | Brother MFC-8890DW

Valor total extenso:

|    |                                                                              |    |          |      |      |
|----|------------------------------------------------------------------------------|----|----------|------|------|
| 23 | CARTUCHO CILINDRO E FOTO CONDUTOR COMPATÍVEL COM BROTHER L5102DW DCP-L5502DN | 90 | CARTUCHO | 0,00 | 0,00 |
|----|------------------------------------------------------------------------------|----|----------|------|------|

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30  
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000  
E-mail: [gppontadepedras@gmail.com](mailto:gppontadepedras@gmail.com)





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CNPJ: 05.132.436/0001-58**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Especificação : Fotocondutor Compatível Brother DR3440 DR820 DR-3440 DR-820 Cor: Preto Black BK Rendimento: média de 30.000 impressões com 5% de preenchimento no papel A4. Tipo: Compatível Estado: Novo, Lacrado e Pronto para o uso. Impressoras Compatíveis: Brother HL-L5000 Brother HL-L5000D Brother HL-L5100 Brother HL-L5100DN Brother HL-L5102 Brother HL-L5102DW Brother HL-L5200 Brother HL-L5200DW Brother HL-L5200DWT Brother HL-L5202 Brother HL-L5202DW Brother HL-L6200 Brother HL-L6200DW Brother HL-L6200DWT Brother HL-L6202 Brother HL-L6202DW Brother HL-L6250 Brother HL-L6250DW Brother HL-L6300 Brother HL-L6300DW Brother HL-L6400 Brother HL-L6400DW Brother HL-L6400DWT Brother HL-L6402 Brother HL-L6402DW Brother DCP-L5500 Brother DCP-L5500DN Brother DCP-L5502 Brother DCP-L5502DN Brother DCP-L5600 Brother DCP-L5600DN Brother DCP-L5602 Brother DCP-L5602DN Brother DCP-L5650 Brother DCP-L5650DN Brother DCP-L5652 Brother DCP-L5652DN Brother DCP-L5700 Brother DCP-L5700DN Brother DCP-L5750 Brother DCP-L5750DW Brother DCP-L6600 Brother DCP-L6600DW Brother MFC-L5700 Brother MFC-L5700DW Brother MFC-L5702 Brother MFC-L5702DW Brother MFC-L5750 Brother MFC-L5750DW Brother MFC-L5800 Brother MFC-L5800DW Brother MFC-L5802 Brother MFC-L5802DW Brother MFC-L5900 Brother MFC-L5900DW Brother MFC-L5902 Brother MFC-L5902DW Brother MFC-L6700 Brother MFC-L6700DW Brother MFC-L6702 Brother MFC-L6702DW Brother MFC-L6750 Brother MFC-L6750DW Brother MFC-L6800 Brother MFC-L6800DW Brother MFC-L6900 Brother MFC-L6900DW Brother MFC-L6902 Brother MFC-L6902DW Brother HLL5000 Brother HLL5000D Brother HLL5100 Brother HLL5100DN Brother HLL5102 Brother HLL5102DW Brother HLL5200 Brother HLL5200DW Brother HLL5200DWT Brother HLL5202 Brother HLL5202DW Brother HLL6200 Brother HLL6200DW Brother HLL6200DWT Brother HLL6202 Brother HLL6202DW Brother HLL6250 Brother HLL6250DW Brother HLL6300 Brother HLL6300DW Brother HLL6400 Brother HLL6400DW Brother HLL6400DWT Brother HLL6402 Brother HLL6402DW Brother DCPL5500 Brother DCPL5500DN Brother DCPL5502 Brother DCPL5502DN Brother DCPL5600 Brother DCPL5600DN Brother DCPL5602 Brother DCPL5602DN Brother DCPL5650 Brother DCPL5650DN Brother DCPL5652 Brother DCPL5652DN Brother DCPL5700 Brother DCPL5700DN Brother DCPL5750 Brother DCPL5750DW Brother DCPL6600 Brother DCPL6600DW Brother MFCL5700 Brother MFCL5700DW Brother MFCL5702 Brother MFCL5702DW Brother MFCL5750 Brother MFCL5750DW Brother MFCL5800 Brother MFCL5800DW Brother MFCL5802 Brother MFCL5802DW Brother MFCL5850 Brother MFCL5850DW Brother MFCL5900 Brother MFCL5900DW Brother MFCL5902 Brother MFCL5902DW Brother MFCL6700 Brother MFCL6700DW Brother MFCL6702 Brother MFCL6702DW Brother MFCL6750 Brother MFCL6750DW Brother MFCL6800 Brother MFCL6800DW Brother MFCL6900 Brother MFCL6900DW Brother MFCL6902 Brother MFCL6902DW Brother HLL-5000 Brother HLL-5000D Brother HLL-5100 Brother HLL-5100DN Brother HLL-5102 Brother HLL-5102DW Brother HLL-5200 Brother HLL-5200DW Brother HLL-5200DWT Brother HLL-5202 Brother HLL-5202DW Brother HLL-6200 Brother HLL-6200DW Brother HLL-6200DWT Brother HLL-6202 Brother HLL-6202DW Brother HLL-6250 Brother HLL-6250DW Brother HLL-6300 Brother HLL-6300DW Brother HLL-6400 Brother HLL-6400DW Brother HLL-6400DWT Brother HLL-6402 Brother HLL-6402DW Brother DCPL-5500 Brother DCPL-5500DN Brother DCPL-5502 Brother DCPL-5502DN Brother DCPL-5600 Brother DCPL-5600DN Brother DCPL-5602 Brother DCPL-5602DN Brother DCPL-5650 Brother DCPL-5650DN Brother DCPL-5652 Brother DCPL-5652DN Brother DCPL-5700 Brother DCPL-5700DN Brother DCPL-5750 Brother DCPL-5750DW Brother DCPL-6600 Brother DCPL-6600DW Brother MFCL-5700 Brother MFCL-5700DW Brother MFCL-5702 Brother MFCL-5702DW Brother MFCL-5750 Brother MFCL-5750DW Brother MFCL-5800 Brother MFCL-5800DW Brother MFCL-5802 Brother MFCL-5802DW Brother MFCL-5850 Brother MFCL-5850DW Brother MFCL-5900 Brother MFCL-5900DW Brother MFCL-5902 Brother MFCL-5902DW Brother MFCL-6700 Brother MFCL-6700DW Brother MFCL-6702 Brother MFCL-6702DW Brother MFCL-6750 Brother MFCL-6750DW Brother MFCL-6800 Brother MFCL-6800DW Brother MFCL-6900 Brother MFCL-6900DW Brother MFCL-6902 Brother MFCL-6902DW

Valor total extenso:

|    |                                                |     |          |      |      |
|----|------------------------------------------------|-----|----------|------|------|
| 24 | CARTUCHO JATO DE TINTA HP Nº 74 XL - COR PRETA | 110 | CARTUCHO | 0,00 | 0,00 |
|----|------------------------------------------------|-----|----------|------|------|

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30  
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000  
E-mail: [gppontadepedras@gmail.com](mailto:gppontadepedras@gmail.com)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
CNPJ: 05.132.436/0001-58  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Especificação : Cartucho Jato de Tinta HP CB336 -74 XL PRETO Cartucho xl Capacidade: 6,5 ML Modelos Compatíveis: Compatível com as seguintes impressoras: Hewlett Packard DeskJet D4260 Hewlett Packard PhotoSmart C4285 Hewlett Packard PhotoSmart C4493 Hewlett Packard DeskJet D4280 Hewlett Packard PhotoSmart C4340 Hewlett Packard PhotoSmart C4494 Hewlett Packard DeskJet D4360 Hewlett Packard PhotoSmart C4342 Hewlett Packard PhotoSmart C4524 Hewlett Packard OfficeJet J5700 Hewlett Packard PhotoSmart C4343 Hewlett Packard PhotoSmart C4540 Hewlett Packard OfficeJet J5725 Hewlett Packard PhotoSmart C4344 Hewlett Packard PhotoSmart C4550 Hewlett Packard OfficeJet J5730 Hewlett Packard PhotoSmart C4345 Hewlett Packard PhotoSmart C4575 Hewlett Packard OfficeJet J5735 Hewlett Packard PhotoSmart C4348 Hewlett Packard PhotoSmart C4580 Hewlett Packard OfficeJet J5738 Hewlett Packard PhotoSmart C4380 Hewlett Packard PhotoSmart C4583 Hewlett Packard OfficeJet J5740 Hewlett Packard PhotoSmart C4382 Hewlett Packard PhotoSmart C4585 Hewlett Packard OfficeJet J5750 Hewlett Packard PhotoSmart C4383 Hewlett Packard PhotoSmart C4588 Hewlett Packard OfficeJet J5780 Hewlett Packard PhotoSmart C4384 Hewlett Packard PhotoSmart C4599 Hewlett Packard OfficeJet J5783 Hewlett Packard PhotoSmart C4385 Hewlett Packard PhotoSmart C5240 Hewlett Packard OfficeJet J5785 Hewlett Packard PhotoSmart C4400 Hewlett Packard PhotoSmart C5250 Hewlett Packard OfficeJet J5788 Hewlett Packard PhotoSmart C4410 Hewlett Packard PhotoSmart C5280 Hewlett Packard OfficeJet J5790 Hewlett Packard PhotoSmart C4435 Hewlett Packard PhotoSmart C5345 Hewlett Packard OfficeJet J6400 Hewlett Packard PhotoSmart C4440 Hewlett Packard PhotoSmart C5360 Hewlett Packard OfficeJet J6410 Hewlett Packard PhotoSmart C4450 Hewlett Packard PhotoSmart C5500 Hewlett Packard OfficeJet J6413 Hewlett Packard PhotoSmart C4470 Hewlett Packard PhotoSmart C5540 Hewlett Packard OfficeJet J6415 Hewlett Packard PhotoSmart C4472 Hewlett Packard PhotoSmart C5550 Hewlett Packard OfficeJet J6450 Hewlett Packard PhotoSmart C4473 Hewlett Packard PhotoSmart C5570 Hewlett Packard OfficeJet J6480 Hewlett Packard PhotoSmart C4475 Hewlett Packard PhotoSmart C5580 Hewlett Packard PhotoSmart C4210 Hewlett Packard PhotoSmart C4480 Hewlett Packard PhotoSmart D5345 Hewlett Packard PhotoSmart C4240 Hewlett Packard PhotoSmart C4483 Hewlett Packard PhotoSmart D5360 Hewlett Packard PhotoSmart C4250 Hewlett Packard PhotoSmart C4485 Hewlett Packard PhotoSmart D5368 Hewlett Packard PhotoSmart C4280 Hewlett Packard PhotoSmart C4488

Valor total extenso:

|    |                                               |     |          |      |      |
|----|-----------------------------------------------|-----|----------|------|------|
| 25 | CARTUCHO JATO DE TINTA HP Nº 75 XL - COLORIDO | 110 | CARTUCHO | 0,00 | 0,00 |
|----|-----------------------------------------------|-----|----------|------|------|

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30  
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000  
E-mail: [gppontadepedras@gmail.com](mailto:gppontadepedras@gmail.com)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
CNPJ: 05.132.436/0001-58  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Especificação : Cartucho Jato de Tinta HP CB336 -75 XL COLORIDO Cartucho xl Capacidade: 8,0 ML Modelos Compatíveis: Compatível com as seguintes impressoras: Hewlett Packard DeskJet D4260 Hewlett Packard PhotoSmart C4285 Hewlett Packard PhotoSmart C4493 Hewlett Packard DeskJet D4280 Hewlett Packard PhotoSmart C4340 Hewlett Packard PhotoSmart C4494 Hewlett Packard DeskJet D4360 Hewlett Packard PhotoSmart C4342 Hewlett Packard PhotoSmart C4524 Hewlett Packard OfficeJet J5700 Hewlett Packard PhotoSmart C4343 Hewlett Packard PhotoSmart C4540 Hewlett Packard OfficeJet J5725 Hewlett Packard PhotoSmart C4344 Hewlett Packard PhotoSmart C4550 Hewlett Packard OfficeJet J5730 Hewlett Packard PhotoSmart C4345 Hewlett Packard PhotoSmart C4575 Hewlett Packard OfficeJet J5735 Hewlett Packard PhotoSmart C4348 Hewlett Packard PhotoSmart C4580 Hewlett Packard OfficeJet J5738 Hewlett Packard PhotoSmart C4380 Hewlett Packard PhotoSmart C4583 Hewlett Packard OfficeJet J5740 Hewlett Packard PhotoSmart C4382 Hewlett Packard PhotoSmart C4585 Hewlett Packard OfficeJet J5750 Hewlett Packard PhotoSmart C4383 Hewlett Packard PhotoSmart C4588 Hewlett Packard OfficeJet J5780 Hewlett Packard PhotoSmart C4384 Hewlett Packard PhotoSmart C4599 Hewlett Packard OfficeJet J5783 Hewlett Packard PhotoSmart C4385 Hewlett Packard PhotoSmart C5240 Hewlett Packard OfficeJet J5785 Hewlett Packard PhotoSmart C4400 Hewlett Packard PhotoSmart C5250 Hewlett Packard OfficeJet J5788 Hewlett Packard PhotoSmart C4410 Hewlett Packard PhotoSmart C5280 Hewlett Packard OfficeJet J5790 Hewlett Packard PhotoSmart C4435 Hewlett Packard PhotoSmart C5345 Hewlett Packard OfficeJet J6400 Hewlett Packard PhotoSmart C4440 Hewlett Packard PhotoSmart C5360 Hewlett Packard OfficeJet J6410 Hewlett Packard PhotoSmart C4450 Hewlett Packard PhotoSmart C5500 Hewlett Packard OfficeJet J6413 Hewlett Packard PhotoSmart C4470 Hewlett Packard PhotoSmart C5540 Hewlett Packard OfficeJet J6415 Hewlett Packard PhotoSmart C4472 Hewlett Packard PhotoSmart C5550 Hewlett Packard OfficeJet J6450 Hewlett Packard PhotoSmart C4473 Hewlett Packard PhotoSmart C5570 Hewlett Packard OfficeJet J6480 Hewlett Packard PhotoSmart C4475 Hewlett Packard PhotoSmart C5580 Hewlett Packard PhotoSmart C4210 Hewlett Packard PhotoSmart C4480 Hewlett Packard PhotoSmart D5345 Hewlett Packard PhotoSmart C4240 Hewlett Packard PhotoSmart C4483 Hewlett Packard PhotoSmart D5360 Hewlett Packard PhotoSmart C4250 Hewlett Packard PhotoSmart C4485 Hewlett Packard PhotoSmart D5368 Hewlett Packard PhotoSmart C4280 Hewlett Packard PhotoSmart C4488

Valor total extenso:

|    |                                             |     |          |      |      |
|----|---------------------------------------------|-----|----------|------|------|
| 26 | CARTUCHO JATO DE TINTA Nº662- XL - COLORIDO | 110 | CARTUCHO | 0,00 | 0,00 |
|----|---------------------------------------------|-----|----------|------|------|

Especificação : Cartucho HP 662 Colorido com 8ml Cartuchos Compatíveis com as Impressoras: HP Deskjet 3516 HP Deskjet 2515 HP Deskjet 2516 HP Deskjet 3515 HP Deskjet 1516 HP Deskjet 2546 HP Deskjet 2646 HP Deskjet 3546 HP Deskjet 4646

Valor total extenso:

|    |                                              |     |          |      |      |
|----|----------------------------------------------|-----|----------|------|------|
| 27 | CARTUCHO JATO DE TINTA Nº662- XL - COR PRETO | 110 | CARTUCHO | 0,00 | 0,00 |
|----|----------------------------------------------|-----|----------|------|------|

Especificação : Cartucho HP 662 PRETO com 6,5ml Cartuchos Compatíveis com as Impressoras: HP Deskjet 3516 HP Deskjet 2515 HP Deskjet 2516 HP Deskjet 3515 HP Deskjet 1516 HP Deskjet 2546 HP Deskjet 2646 HP Deskjet 3546 HP Deskjet 4646

Valor total extenso:

|    |                            |     |         |      |      |
|----|----------------------------|-----|---------|------|------|
| 28 | MOUSE OPTICO - CONEXÃO PS2 | 170 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|----------------------------|-----|---------|------|------|

Especificação : 800 dpi, deslizamento Optical (Ótico), conexão Ps/2, 03 botões incluindo o sistema wheel que facilita a rolagem de telas da internet ou textos.

Valor total extenso:

|    |                            |     |         |      |      |
|----|----------------------------|-----|---------|------|------|
| 29 | MOUSE OPTICO - CONEXÃO USB | 170 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|----------------------------|-----|---------|------|------|

Especificação : 800 dpi, deslizamento Optical (Ótico), conexão USB, 03 botões incluindo o sistema wheel que facilita a rolagem de telas da internet ou textos.

Valor total extenso:

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30  
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000  
E-mail: [gppontadepedras@gmail.com](mailto:gppontadepedras@gmail.com)



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CNPJ: 05.132.436/0001-58**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                           |     |         |      |      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-----|---------|------|------|
| 30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | TECLADO ABNT2 STANDARD - COR PRETO - ENTRADA PS2                          | 165 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| <i>Especificação : Teclado standard. Cor Preta. Padrão ABNT2 e cabo medindo 1,35m.</i>                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                           |     |         |      |      |
| Valor total extenso:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                           |     |         |      |      |
| 31                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | TECLADO MULTIMIDIA ABNT - COR PRETO - ENTRADA USB                         | 170 | CAIXA   | 0,00 | 0,00 |
| <i>Especificação : Teclado multimídia, Entrada USB, Cor preta, Padrão ABNT e cabo medindo 1,35m.</i>                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                           |     |         |      |      |
| Valor total extenso:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                           |     |         |      |      |
| 32                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CABO LAN CAT 5E UTP 24AWG 4P - CAIXA COM 300M - COR AZUL                  | 39  | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| <i>Especificação : Marcação sequencial métrica, Padrão TIA/EIA-568-B (prevê duas montagens para os cabos denominados 568A e 568B), 4 pares, cada via de 24 AWG (0,50 mm²), Capa PVC, 10/100 Mbps frequência 100 MHz fast ethernet, Núcleo protegido por uma capa termoplástica, Caixa com 300 metros, Cabo homologado pela Anatel.</i> |                                                                           |     |         |      |      |
| Valor total extenso:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                           |     |         |      |      |
| 33                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CABO USB PARA IMPRESSORA 2.0 A/B - MEDINDO 1,8M                           | 91  | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| <i>Especificação : Interface: USB 2.0 Comprimento 1,80m, Embalagem Cartela com 1 unidade, Velocidade: 480mbps.</i>                                                                                                                                                                                                                     |                                                                           |     |         |      |      |
| Valor total extenso:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                           |     |         |      |      |
| 34                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | LEITOR DE CARTÃO                                                          | 42  | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| <i>Especificação : Interface USB 2.0 interna (conexão pino); Compatível com a baia 2.5" do desktop; - Alimentação via USB interna; LEDs indicadores de energia e atividade.</i>                                                                                                                                                        |                                                                           |     |         |      |      |
| Valor total extenso:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                           |     |         |      |      |
| 35                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CABO DE FORÇA PARA CONEXÃO DE PCS NA REDE ELÉTRICA                        | 96  | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| <i>Especificação : Voltagem Máxima Suportada: 250V AC; Corrente Máxima Suportada: 10A; Comprimento do Cabo: 1,8m; Novo padrão BR - NBR e Certificado do INMETRO.</i>                                                                                                                                                                   |                                                                           |     |         |      |      |
| Valor total extenso:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                           |     |         |      |      |
| 36                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | BATERIA PARA MEMORIA CMOS/BIOS                                            | 105 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Valor total extenso:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                           |     |         |      |      |
| 37                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | KIT CABO DE DADOS E FORÇA SATA PARA HD DVD DE COMPUTADORES                | 119 | KIT     | 0,00 | 0,00 |
| Valor total extenso:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                           |     |         |      |      |
| 38                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PENDRIVE 4GB                                                              | 95  | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Valor total extenso:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                           |     |         |      |      |
| 39                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PENDRIVE 16GB                                                             | 95  | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Valor total extenso:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                           |     |         |      |      |
| 40                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PENDRIVE 8GB                                                              | 95  | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Valor total extenso:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                           |     |         |      |      |
| 41                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PINO DE CD-R 700MB/52X/80MIN - COM 100 UNIDADES                           | 89  | TUBO    | 0,00 | 0,00 |
| Valor total extenso:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                           |     |         |      |      |
| 42                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PINO DE DVD-R VIRGEM 16X4.7G - COM 100 UNIDADES                           | 89  | TUBO    | 0,00 | 0,00 |
| Valor total extenso:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                           |     |         |      |      |
| 43                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | APOIO ERGONÔMICO DE PULSO/PUNHO COM BASE PARA TECLADO PC                  | 144 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Valor total extenso:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                           |     |         |      |      |
| 44                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CANALETA P/ CABOS DE REDE EM PVC VENTILADA - PEÇA MEDINDO 50X35MMX2METROS | 315 | PEÇA    | 0,00 | 0,00 |

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30  
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000  
E-mail: [gppontadepedras@gmail.com](mailto:gppontadepedras@gmail.com)



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CNPJ: 05.132.436/0001-58**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                              |  |     |         |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--|-----|---------|-----------|
| Valor total extenso:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                              |  |     |         |           |
| 45                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CONECTOR RJ45 (100U) LAN PLUG                                                |  | 137 | PACOTE  | 0,00 0,00 |
| Especificação : Pacote Com 100 Conectores Macho 8 Vias CAT5E                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                              |  |     |         |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                              |  |     |         |           |
| 46                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | LIMPA CONTATO ELÉTRICO SPRAY 290ML                                           |  | 166 | UNIDADE | 0,00 0,00 |
| Especificação : Limpa contato elétrico - Desenvolvido para ser utilizado na limpeza e reparação de continuidades elétricas em contatos sem a necessidade de desenergizar o local a ser aplicado - Indicado para limpeza de circuitos e aparelhos eletro-eletrônicos, sistemas de injeção eletrônica, cabeçotes entre outros - Conteúdo: 290 ML - Remove agentes corrosivos, poeiras, fluxo de solda, graxas, óleos e etc.                                                                                                                                                                                                                    |                                                                              |  |     |         |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                              |  |     |         |           |
| 47                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ÁLCOOL ISOPROPÍLICO ISOPROPANOL 1000ML - PURO                                |  | 99  | UNIDADE | 0,00 0,00 |
| Especificação : O Isopropanol ou isopropílico é utilizado em eletroeletrônicos, tintas e vernizes, removedores, perfumaria e cosméticos, soluções antissépticas, tinta para impressão e produtos farmacêuticos. Características: Conteúdo: 1000ml Pureza (%m/*m) mínimo: 99,8 Densidade a 20 °C: 0,785 - 0,787 Acidez como ácido acético (%m/m0) máximo: 0,002 Faixa de destilação a 760 mmHg (°C): 81,5 83,0 Água (%m/m) máximo: 0,10 Densidade do líquido a 20°C: 0,7837 Densidade do vapor (ar = 1): 2,1 Pressão de vapor: 4,444 Kpa (20°C) Solubilidade em água: Completa Limite de explosividade o ar: Inferior 2% / Superior 12% (v/v) |                                                                              |  |     |         |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                              |  |     |         |           |
| 48                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | KIT FERRAMENTAS 38 PÇS PRECISÃO MANUTENÇÃO COMPUTADORES, NOTBOOK'S E TABLETS |  | 24  | KIT     | 0,00 0,00 |
| Especificação : Chave Tork: T2, T3, T4, T5, T6, T7, T8, T9, T10, T15 Chave Phillips: 1.2, 1.5, 2.0 Chave de Fenda: 1.5, 2.0 Chave Hexagonal: 2.5, 3, 3.5, 4, 4.5, 5, 5.5 Chave Estrela (5 Pontas): 0.8, 1.2 Chave Y: 2.0 Chave PH2 Chave Triângulo: 2.3 Chave U1: 2.6 02 - chaves plásticas 01 - Ventosa 01 - Pinça Chave Pentalobe 30mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                              |  |     |         |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                              |  |     |         |           |
| 49                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ADAPTADOR WIRELESS USB WIFI 300MBPS                                          |  | 163 | UNIDADE | 0,00 0,00 |
| Especificação : - Compatível com IEEE 802.11n (Draft 2.0), IEEE 802.11g, IEEE 802.11b - Frequência: 2.4GHz ISM Band (Industrial Scientific Medical) - Velocidade de até 300mbps - Canal 1-14 canais (seleção de domínio universal) - Segurança de Dador criptografia WEP 16/128bit - Suporta 64/128bit WEP, bem como criptografia WPA/WPA2 e WPA-PSK/WPA1-PSK - Suporta Windows 2000, XP, Vista, Win7, Linux sistema operacional - Interface do host: alta velocidade USB2.011 - Antena de ganho de 2dBi                                                                                                                                     |                                                                              |  |     |         |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                              |  |     |         |           |
| 50                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ROTEADOR WIRELESS 150MBPS                                                    |  | 84  | UNIDADE | 0,00 0,00 |
| Especificação : Roteador wireless 150mbps - wr - 2500n controle de banda taxa de transmissão de até 150mbps filtro de mac potência de 700mw/27dbm chipset realtek sensibilidade de até - 90dbm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                              |  |     |         |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                              |  |     |         |           |
| 51                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ROTEADOR WIRELESS 300MBPS                                                    |  | 84  | UNIDADE | 0,00 0,00 |
| Especificação : Roteador wireless 300mbps, mínimo de 02 antenas - IEEE 802.11 b/g/n, frequência de 2,4 a 2,4835 ghz, controle de banda taxa de transmissão de até 300mbps filtro de mac e WPA/WPA2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                              |  |     |         |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                              |  |     |         |           |
| 52                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | SWITCH 24 PORTAS                                                             |  | 37  | UNIDADE | 0,00 0,00 |



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
CNPJ: 05.132.436/0001-58  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Especificação : 22 portas 10/100 RJ - 45 com detecção automática (10BASE-T tipo IEEE 802.3, 100BASE-TX tipo IEEE 802.3u); Duplex: half ou full; 2 portas 10/100/1000 RJ-45 com detecção automática (10BASE-T tipo IEEE 802.3, 100BASE-TX Tipo IEEE 802.3u, 1000BASE-T tipo IEEE 802.3ab); Duplex: 10BASE-T/100BASE-TX: half ou full e 1000BASE-T: somente Full 2 portas SFP 100/1000 Mbps; Suporta um limite máximo de 22 portas 10/100 com detecção automática, mais 2 portas 10/100/1000 com detecção automática, mais 2 portas SFP; Memória e processador: 128 MB de RAM, tamanho de buffer de pacotes: 512 KB, 8 MB de flash; Latência de 100 Mb: < 3,4 aes (pacotes de 64 bytes); Capacidade de produção até 9,2 milhões de pps; Gerenciamento através de navegador Web; Capacidade de Switching 12,4 Gbps; Consumo de energia 22W (máximo); Voltagem de entrada 100-127/200-240 VAC; Gama de temperaturas de funcionamento 0 a 40° C; Memória 128 MB RAM, 8 MB flash; Tamanho do buffer de pacote: 512 KB; Montável em an EIA-standard rack 19 in.; performance 100 Mb Latency < 3,4 aes ( pacotes 64-byte) Throughput de 38.7 million pps; Capacidade de Switching 12,4 Gbps; Tabela de endereços MAC address table com capacidade para 8000 entradas; Características elétricas: Voltagem 100-127/200-240 VAC; Frequência: 50/60 HZ; Os equipamentos deverão possuir garantia total de 36 (trinta e seis) meses Onsite, fornecida pelo fabricante, a contar da emissão do termo de recebimento definitivo. Modelo de referência para cotação: HP 1810-24 v2 (J9801A) ou Similar.

Valor total extenso:

|    |                          |     |         |      |      |
|----|--------------------------|-----|---------|------|------|
| 53 | COMPUTADOR BÁSICO TIPO I | 108 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|--------------------------|-----|---------|------|------|

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30  
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000  
E-mail: [gppontadepedras@gmail.com](mailto:gppontadepedras@gmail.com)



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CNPJ: 05.132.436/0001-58**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



Especificação : Placa mãe: Deverá possuir 2 x Slots DIMM, DDR3 1600 MHz ou superior, Deverá possuir 2 (duas) saídas para monitor, sendo, no mínimo, 01 (uma) no padrão DisplayPort com suporte a dois monitores independentes, Deverá possuir controlador Integrado Serial SATA 6.0Gb/s, Deverá possuir Slots de expansão 1 X PCI Express, Deverá possuir Chipset H110 ou superior, Deverá possuir 1 Controlador de rede Ethernet Gigabit, Deverá possuir Áudio com CODEC de alta definição (HD), Chip de segurança TPM versão 1.2 integrado para criptografia, Deverá possuir 6 (seis) portas USB; sendo, no mínimo, 1 (uma) porta, na versão USB 3.0. BIOS: BIOS residente em flash rom. Totalmente compatível com o padrão UEFI. Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, através do site do fabricante do equipamento na Internet, Com registro do número de série do equipamento acessível remotamente via comandos DMI 2.0, A BIOS deverá possuir o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, Suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pré-boot Execution Environment), Suporte aos seguintes padrões de gerenciamento: DMI (Desktop Management Interface) 2.0 ou WMI (Windows Management Instrumentation e CIM (Common Information Model) e total compatibilidade com a norma ACPI (Advanced Configuration and Power Interface), SMBIOS (System Management BIOS). Processador: Processador com performance, mínima, de 5.200 (cinco mil e duzentos) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software, O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: [http://www.cpubenchmark.net/cpu\\_list.php](http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php), Processador gráfico integrado, Para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel Core i3- 6500, serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior, desde que, sejam da mesma ou, de geração mais recente, auferidos pelo Passmark, É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado. Memória RAM: No mínimo 8GB tipo DDR-3 1.600 MHz ou superior, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento, Deverá possuir capacidade de expansão mínima de 32 GB. Disco Rígido: Deverá possuir 1TB 7.200rpm SATA 6.0Gb/s. Mídia de Gravação: Deverá possuir DVD-RW com Interface SATA, Cor: preto. Gabinete: Padrão Small Form Factor (SFF) com volume máximo de 13.000 cm3. Que permita a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador de forma segura através de base antiderrapante para ambas as orientações, integrada ao gabinete ou através de base original do fabricante do microcomputador, Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (tool less), o projeto tool- less deverá ser original do fabricante do equipamento, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original, Possuir chave liga/desliga e led's indicativos de computador ligado e de acesso ao HD, Possuir no mínimo: 1 (uma) baía 3,5" interno e 1 (uma) baía para DVD externa (podendo ser slim), Possuir, 2 (duas) portas USB, na parte frontal do gabinete. Alto-falante de alta precisão integrado ao gabinete conectado diretamente ao sistema de áudio da placa mãe. O microcomputador deverá ter sido projetado para manter-se dentro da faixa de temperatura adequada ao uso, sem necessidade de entrada/saída de ar nas faces superior, laterais e inferior, podendo usar para a referida finalidade, apenas a face frontal e/ou traseira, Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade, Deverá possuir um sistema de resfriamento auxiliar, como por exemplo, ventilador/exaustor adicional. Cor: preta. Fonte de Alimentação: Deverá possuir fonte de Energia com, no máximo, 500 watts Auto Sensing, PFC ativo, Com selo de 80 Plus, Bronze ou superior. Mínimo 3 anos de garantia. Mouse: Mouse Óptico USB com três botões e sistema de rolagem de página (Wheel) com no mínimo 800 dpi de resolução, Cor: preto. Teclado: Teclado do USB no Idioma padrão: português (Brasil), ABNT2, Cor: preto. Licença de uso de software individual por microcomputador, compreendendo: O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil), O equipamento deverá ser entregue com o Windows 10 Professional 64 bits pré-instalado. Todos os softwares serão fornecidos com as devidas licenças, além do modo de restauração do sistema à sua configuração original (Tipo Quick Restore), com conjuntos completos de drivers para todos os dispositivos oferecidos com o microcomputador, conforme citado neste edital. Sistema de diagnóstico: O equipamento deverá possuir indicadores (LED, display ou Bips) para facilitar a identificação do componente que esteja com problema, Grupos de Mensagens de Erro na tela do monitor que sinalizem informações prévias de falha de boot de componentes de hardware, A fim de permitir que os técnicos ou o próprio usuário possam verificar: Se o equipamento atende a todas as exigências do edital, Se o equipamento apresenta (ou não) problemas de hardware, durante e após o período de garantia. Monitor de Vídeo: Tela tipo LED com tratamento antirreflexo, Resolução de, no mínimo, 1600x900, 16 milhões de cores e pixel pitch máximo de 0.27mm, Área visível de, no mínimo, 18,5 polegadas, Contraste igual ou superior a 1.000:1, Deverá possuir entrada de vídeo analógica VGA (DB-15) e uma entrada digital (DisplayPort, HDMI ou DVI, Igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m2, Tempo de resposta igual ou inferior a 8 (oito) milissegundos, Fonte de alimentação automática 110/220 VAC, O Monitor deverá ser fornecido com cabo de conexão de dados digital e analógica, com cabo de energia de no mínimo 1,5 (um metro e cinquenta centímetros) cada, não sendo permitida a utilização de extensões, Possuir base com ajuste de altura, inclinação e pivot.

Valor total extenso:

|    |                             |     |         |      |      |
|----|-----------------------------|-----|---------|------|------|
| 54 | COMPUTADOR COMPLETO TIPO II | 116 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|-----------------------------|-----|---------|------|------|

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30  
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000  
E-mail: [gppontadepedras@gmail.com](mailto:gppontadepedras@gmail.com)





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CNPJ: 05.132.436/0001-58**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



Especificação : Sistema operacional: Windows 10 64-bit Professional.Processador: Litografia de no máximo 14nm, 4 núcleos e 4 "threads" presentes na pastilha, com frequência de clock de 3,2 GHz e frequência turbo de 3,6 GHz, cache 6MB, conjunto de instruções de 2 canais independentes de 64-bit,suporta até 32 GB DDR4-1600 de memória RAM ou superior.Memória RAM: 8 GB RAM DDR4 1600 ou superior, em 2 módulos de 4GB capaz de operar com dois canais simultâneos (dual channel).Dispositivos de armazenamento: 1 HD de 1 TB Sata 3 no mínimo ou 1 SSD 240GB no mínimo.Interface de rede local: Padrão Fast Ethernet IEEE 802.3, 10/100/1000 Mbps.Placa mãe: Capacidade de permitir o acesso remoto ao computador, mesmo com este desligado ou com o Sistema operacional travado ou inacessível; Deverá possuir alertas ao sistema em caso de abertura do gabinete mantendo registro de log desses alertas e das falhas de disco (SMART), permitindo monitorar violações através de software de gerenciamento.Placa de som: On board.Placa de vídeo: Onboard (mínimo 256 MB)Unidade Ótica: Unidade Integrada de Leitura de CD-ROM e DVD-ROM e Gravação de CD-RW , DVD-RW e DVD+RW 5 ¼" SATA.Kit Teclado + Mouse: Teclado padrão ABNT 2/ Mouse óptico.Interface USB: 8 portas USB sendo 2 USB 3.0 e mínimo 2 (duas) na parte frontal do microcomputador (não será aceito qualquer tipo de adaptador).Fonte de Alimentação: 01 (uma) Fonte com potência Mínima de 180 Watts, com PFC (fator de correção de energia ativa ou passiva) Ativo. Faixa de tensão de entrada de 100VAC à 240VAC à 50/60Hz, com seleção automática de tensão.Gabinete: Acabamento da chapa do gabinete em microtextura com proteção contra cargas eletrostática e corrosão; Possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos não sendo aceito adaptações; Não poderá ser lacrado; permitindo a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador.Reinstalação: CD's contendo o Sistema Operacional e drivers para reinstalação.Cor do equipamento: Preta ou preta e prata.Certificação ou atestado de avaliação de conformidade: Norma IEC 60.950 ("SafetyofInformationTechnologyEquipamentincluding Business Equipment") ou sua equivalente norma NBR 10.842, ou sua atualização, emitido por um organismo acreditado pelo INMETRO. Esse certificado deverá ser fornecido até o momento da entrega do equipamento.Garantia: 12 meses on-site (mínima), troca de HD com retenção da peça danificada por questões de sigilo das informações que podem ser recuperadas do disco. A CONTRATADA deve possuir Central de Atendimento para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se à manter registros dos mesmos constando a descrição do problema; e) O suporte técnico e a garantia deverão ser necessariamente prestados pelo fabricante ou pela rede de assistência técnica autorizada; devendo ser atendidos em até 03 (três) dias úteis após a abertura do chamado (em horário comercial).

Valor total extenso:

|    |                          |     |         |      |      |
|----|--------------------------|-----|---------|------|------|
| 55 | NOBREAK 600VA MONO PRETO | 102 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|--------------------------|-----|---------|------|------|

Especificação : Pode ser ligado em grupo gerador de 47Hz a 63Hz Proteção de sobre potência temporizada Indicador visual de potência consumida Alta tecnologia com placa SMT Microprocessador de alta velocidade Indicador para troca de bateria Modelo Entrada 120V / Saída 120V Potência (VA/W): 600VA 300W Tomadas: 6 Bateria: 1 x 7 Ah Selada Exp. Bateria: Não Tensão Bateria: 12V Carga Típica: 1 Micro Autonomia Típica: 15 Minutos. Garantia mínima 12 meses.

Valor total extenso:

|    |                       |    |         |      |      |
|----|-----------------------|----|---------|------|------|
| 56 | NOBREAK 2400VA BIVOLT | 93 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|-----------------------|----|---------|------|------|

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30  
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000  
E-mail: [gppontadepedras@gmail.com](mailto:gppontadepedras@gmail.com)



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CNPJ: 05.132.436/0001-58**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



*Especificação : Conex. Bat. Ext, Especificação mínima filtro de linha interno. Forma de onda senoidal pura. Senoidal on-line conversão simples. Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). DC Start: permite ser ligado na ausência de rede elétrica. Conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia. Recarga automática das baterias mesmo com o nobreak desligado. Auto teste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos. Micro processado: equipado com a tecnologia DSP (processador Digital de Sinais) que proporciona melhor performance e confiabilidade no funcionamento do nobreak e aos equipamentos conectados. Função TRUE RMS: analisa corretamente os distúrbios de rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Indicada para todos os tipos de rede, Principalmente para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Leds que indicam as condições do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, sobtensão, sobre tensão e bactérias em carga. Saída para comunicação inteligente: true serial - RS232 (acompanha cabo) .Net Adapte II (opcional): Permite ao usuário controlar e monitorar o nobreak via rede local (TCP/IP). Alarme audiovisual para queda de rede, sobtensão, fim do tempo de autonomia, sobre tensão, potência excedida, sobre temperatura e falha interna. Botão liga/desliga temporizado com função mute: evita o desligamento acidental e inibe o alarme sonoro. Proteções: Contra descarga total da (s) bateria(s). Contra curto-circuito no inversor. Contra surtos de tensão entre fase e neutro. Contra potência excedida em rede/bateria, com alarme e posterior desligamento automático. Contra descargas elétricas na linha telefônica (previne a queima do modem). Contra sobreaquecimento no transformador e no inversor, com alarme e posterior desligamento automático. Contra sobtensão e sobre tensão de rede elétrica com retorno automático. Na ocorrência destes eventos o nobreak passa a operar em modo bateria. Especificações Técnicas: Aplicações/ Equipamentos: computadores, monitores, scanner, roteadores e notebook. Tomadas: 10 tomadas padrão NBR14136. Estágios de regulação: 4 Potência Máxima: 2400va/1488watts. Rendimento/Autonomia: 2 horas e 30 minutos. Conexões: linha telefônica, bateria externa e serial. Alimentação/Voltagem: bivolt (entrada 115/127/220V-e saída 115V-). Micro processado. Indicador luminoso de rede. Cabo de força. Garantia mínima 12 meses.*

Valor total extenso:

|    |                                         |    |         |      |      |
|----|-----------------------------------------|----|---------|------|------|
| 57 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA | 77 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|-----------------------------------------|----|---------|------|------|

*Especificação : Possuir tecnologia de impressão a jato de tinta colorida; Possuir velocidade mínima de impressão de 35ppm em modo de impressão monocromático e 35ppm em modo colorido; Deverá possuir resolução de impressão mínima de até 4800x1200; O ciclo mínimo de impressão não deverá ser inferior a 6.250 páginas por mês; Possuir memória interna mínima de 32Mb; Possuir 4(quatro) cartuchos de tinta separados, 1 (um) para cada cor; A capacidade mínima dos cartuchos iniciais do equipamento deverá suportar imprimir no mínimo 800 páginas em preto e 700 páginas em (ciano, magenta e amarelo) individualmente. De acordo com a norma condicionados/reciclados; Deverá ter capacidade mínima de entrada de 250 folhas, expansível a no mínimo de 500 folhas; Possuir capacidade de saída mínima de 125 folhas; Deverá suportar mídias do tipo A3, A4, carta, ofício, transparente, etiqueta e envelopes; Possuir 1 porta USB 2.0 de alta velocidade.*

Valor total extenso:

|    |                                               |    |         |      |      |
|----|-----------------------------------------------|----|---------|------|------|
| 58 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA | 63 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|-----------------------------------------------|----|---------|------|------|

*Especificação : 3X1 (imprimir, copiar e digitalizar) bandeja de alimentação para 250 folhas, resolução de 1200 dpi, formato papel (A4,A5, ofício, carta), impressão igual ou superior a 20.000 cópia por mês, velocidade mínima de impressão de 20 ppm, impressão frente e verso, interface USB 2.0, interface ethernet, Wireless integrado, memória de 128Mb, ser compatível com sistema operacional Windows 2000, XP, vista ou superior, modo economia de energia, deve acompanhar com os respectivos cabos, drivers, manuais e software para necessários ao correto funcionamento, deverá acompanhar tonalizado original 100% cheio.*

Valor total extenso:

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30  
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000  
E-mail: [gppontadepedras@gmail.com](mailto:gppontadepedras@gmail.com)



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CNPJ: 05.132.436/0001-58**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



|    |                  |  |    |         |      |      |
|----|------------------|--|----|---------|------|------|
| 59 | IMPRESSORA LASER |  | 53 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|------------------|--|----|---------|------|------|

*Especificação : Alimentador Manual: 01; Cap. Entrada Máxima (Folhas): 800; Cap. Entrada Padrão ( folhas): 300; Ciclo Mensal (páginas): 50000; Papel A3 (420 X 297 mm): Não; Papel A4 (210 X 297 mm): Sim; Papel A5 (148 X 210 mm): Sim; Papel Carta (216 x 279 mm): Sim; Papel Executivo: Sim; Papel Ofício 2 (216 x 330 mm): Sim; Papel Ofício 9 (215 x 315 mm): Sim; Porta USB: 01; LCD de 3,5 Processador (MHz): 800 Qtde Bandeja Entrada/Saída Máxima: 2/1; Qtde Bandeja Entrada/Saída Máxima: 2/1; Qtde Bandeja Entrada/ Saída Padrão: 3/1; Rede: 10/100/1000Mbps; Resolução Máxima (dpi): Até 1200 x 1200; Velocidade. Impressão Preto (ppm): Até 35; Voltagem (V): 110, Garantia mínima: 12 meses. Toner com duração mínima de 2.500 páginas.*

Valor total extenso:

|    |                                |  |    |         |      |      |
|----|--------------------------------|--|----|---------|------|------|
| 60 | IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA |  | 53 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|--------------------------------|--|----|---------|------|------|

*Especificação : Resolução de 600 x 600 dpi (mínima); Velocidade mínima de 33 ppm (páginas por minuto); Memória de 16MB no mínimo; Interface: USB 2.0 e rede; Impressão frente e verso automático; Alimentação de entrada através de bandeja interna ( gaveta) frontal , com capacidade mínima de 250 folhas; Ciclo de impressão mínima de 25.000 páginas por mês; Formatos: A4 e Carta; Deverá vir acompanhada de cabo USB para conexão à CPU; A impressora deverá vir acompanhada de suprimento original do fabricante da impressora para impressão de, no mínimo, 10.000 páginas a 5% de cobertura ou norma ISO/IEC 19752; Driver compatível com Windows 7 (ou superior; Garantia de, no mínimo, 12 meses, contado e partir do recebimento definitivo: Certificado que comprove a extensão de garantia do fabricante da impressora.*

Valor total extenso:

|    |                      |  |    |         |      |      |
|----|----------------------|--|----|---------|------|------|
| 61 | IMPRESSORA MATRICIAL |  | 38 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|----------------------|--|----|---------|------|------|

*Especificação : Impressora matricial de impacto de 24 agulhas e 80 colunas; Velocidade de impressão em modo rascunho de 300 cps a 10 cpp (mínima); Duração da cabeça de impressão: a partir de 200 milhões de caracteres; MTBF: a partir de 15.000 horas; Entrada de papel: formulário de 80 colunas com possibilidades de expansão para folhas soltas; Interface: Paralela e USB; Cabo de linha paralelo e USB para conexão à CPU; Driver compatível com Windows XP; Garantia de, no mínimo, 12 meses, contado a partir do recebimento definitivo.*

Valor total extenso:

|    |                           |  |    |         |      |      |
|----|---------------------------|--|----|---------|------|------|
| 62 | LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA |  | 12 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|---------------------------|--|----|---------|------|------|

*Especificação : Interface USB, Fonte de luz: 650 nm - laser Velocidade de leitura: 100 leituras por segundos Profundidade de campo: 10 ~ 220mm (5mil) PCS 90, Code 39 Contraste mínimo: 30 @ UPC/EAN 100 Sinal Sonoro: Buzzer, com ajuste de volume e tempo Altura: 104,9mm Profundidade: 64,4mm Largura: 152,3mm Cabo padrão: 2m ( esticado) Tensão de entrada: 5V/-5 Classe do laser: IEC60825-1 Class II Certificações: CE e FCC Part 15 (principais) Fonte de luz: 10.000 Lux (fluorescente) Distância de Leitura: 20 cm Ângulo de leitura: 42°C Operação: 120 Ma, Resistência a Choque: Resistência a queda de 1,5m*

Valor total extenso:

|    |                                              |  |    |         |      |      |
|----|----------------------------------------------|--|----|---------|------|------|
| 63 | TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 1,50X1,50M ATÉ 84" |  | 34 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|----------------------------------------------|--|----|---------|------|------|

*Especificação : Projetar formato quadrado com bordas; Enrolamento automático com opção de parada em qualquer ponto; Case em aço carbono e película matte-white; Acabamento em pintura eletrostática na cor branca.*

Valor total extenso:

|    |             |  |    |         |      |      |
|----|-------------|--|----|---------|------|------|
| 64 | NOTEBOOK II |  | 64 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|-------------|--|----|---------|------|------|

*Especificação : Requisitos mínimos: tela de 14 polegadas, memória RAM de 04 gigas, HD DE 500GB, Processador c/capacidade de (3.3 GHz, 3 MB Cache, LGA 1155), gravadora CD/DVD/RW e Câmera Embutida.*

Valor total extenso:

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30  
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000  
E-mail: [gppontadepedras@gmail.com](mailto:gppontadepedras@gmail.com)



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CNPJ: 05.132.436/0001-58**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



|    |                         |    |         |      |      |
|----|-------------------------|----|---------|------|------|
| 65 | HD EXTERNO 500 GB 7.200 | 65 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|-------------------------|----|---------|------|------|

Especificação : Capacidade Mínima de 500GB; Velocidade mínima de rotação: 5400 RPM;  
Interface: USB 3.0 e compatível com USB 2.0; Sem fonte, conexão USB.

Valor total extenso:

|    |                                            |     |         |      |      |
|----|--------------------------------------------|-----|---------|------|------|
| 66 | ESTABILIZADOR DE TENSÃO 110 VOLTS - 500 VA | 161 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|--------------------------------------------|-----|---------|------|------|

Especificação : Potência Nominal: 500VA; Tensão de Entrada: 115/220V-Automática;  
Tensão de Saída: 115V-; Frequência: 50/60hz.

Valor total extenso:

|    |                                                                         |    |         |      |      |
|----|-------------------------------------------------------------------------|----|---------|------|------|
| 67 | MULTIFUNCIONAL LASER COMPACTO - C/REDE E IMPRESSÃO<br>DUPLEX AUTOMÁTICA | 34 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|-------------------------------------------------------------------------|----|---------|------|------|

Especificação : Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico Monocromático Visor  
LCD Sim 2 linha 16 caracteres Velocidade Máxima em Preto (ppm) 27 ppm; 10 faces por  
minuto no modo duplex Velocidade Máxima em color (ppm) 27 ppm; 10 faces por minuto  
no modo duplex Velocidade máxima em Color (ppm) N/A Resolução (máxima) em dpi 2400  
x 600 dpi Tempo de Impressão da Primeira Página Menor que 8,5 segundos Velocidade  
do Processador ARM9 200MHZ Memória Padrão 32MB Emulação GDI Duplex sim  
Interfaces USB 2.0 de Alta Velocidade e Ethernet Volume Máximo de Ciclo mensal 10.000  
páginas.

Valor total extenso:

|    |                                         |    |         |      |      |
|----|-----------------------------------------|----|---------|------|------|
| 68 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA | 35 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|-----------------------------------------|----|---------|------|------|

Especificação : Deve possuir a capacidade de imprimir, digitalizar e fotocopiar  
documentos; Possuir entrada USB para impressões diretamente de um pen drive; Sistema  
de impressão: laser monocromático; Resolução de impressão: resolução mínima de  
impressão de 1200 dpi; Velocidade de impressão mínima de impressão em preto e branco  
de 24 ppm; Primeira página: impressão da página em até 10 segundos; Processador:  
processador de no mínimo 300 mhz; Impressora com no mínimo 64 mb com possibilidade  
de expansão; Ciclo de trabalho: ciclo de trabalho mínimo de 8.000 páginas por mês; portas  
de comunicação: portas de comunicação ethernet 10/100mbps (rj-45) e USB 2.0  
(acompanhar cabo USB); Compatibilidade: compatível com Windows xp, Windows vista,  
Windows 7 e Linux kernel 2.6.X Ou superior; Linguagem de impressão: pcl5, 6 e post-  
scripta 3; Protocolos: capacidade de trabalhar em protocolos ipv4 e ipv6. Tamanho do  
papel: suportar papel nos tamanhos: A4 (210x297 mm), carta (216x279 mm), ofício  
(216x343 mm), ofício ii (330x297mm), executivo (184x267 mm), etiquetas, transparente e  
envelopes; Bandeja de alimentação manual com tracionamento automático para envelopes,  
papéis comuns, papéis especiais (incluindo espessos), transparência e etiquetas de papel,  
de tamanhos padrões e personalizados com gramatura de 60 a 120 g/m² para bandeja  
principal: 60 a 105 g/m² para 2ª bandeja; Tensão de alimentação: alimentação elétrica  
110/127v. Cabos e acessórios: cada unidade deve possuir todos os componentes  
necessários ao seu imediato funcionamento: cabo de dados USB, cd com driver,  
manual(is) de instruções para instalação, configuração e operação (impresso(s) ou on-line)  
em português, inclusive consumíveis ( toner, cilindro, etc.) Para ter pleno funcionamento  
que acompanha originalmente o equipamento. Deve possibilitar a digitalização de papéis  
diretamente para aplicativos (software incluso), digitalização em rede e ainda para pen  
drive através de USB. Resolução ótica de 1200 dpi (USB) e 600 dpi (rede); Digitalização  
compatível com linux versão 2.6.X Ou superior; Recursos de digitalização: formatos de  
arquivo jpg/tiff/pdf; Sistema de gerenciamento da impressora em português.

Valor total extenso:

|    |                                          |    |         |      |      |
|----|------------------------------------------|----|---------|------|------|
| 69 | TESTE DIGITAL PARA CABO DE REDE LAN RJ45 | 23 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|------------------------------------------|----|---------|------|------|

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30  
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000  
E-mail: [gppontadepedras@gmail.com](mailto:gppontadepedras@gmail.com)



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CNPJ: 05.132.436/0001-58**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



*Especificação : Detectar 5E, 6E cabo coaxial, linha de telefone, falha de fiação, circuito aberto, curto circuito, incluindo: conexão cruzada, conexão reversa, Localização e conexão, erro de conexão e medição do comprimento do cabo, e localização específica do circuito aberto, curto circuito e o comprimento do cabo, Função calibração dinâmica, a exatidão de medição é tão alta quanto 97%, Localização de cabos, 8 testes tomada (número de identificação ID 1 - ID 8), Extremidade identificação com função áudio de alerta. Descrição: O teste de conectividade pode ser realizado, por um único cabo -Fácil de usar, display tela grande -Fácil de transportar Pode compensar automaticamente a variação da energia da bateria, a influência do meio ambiente e mudança de temperatura Software MCUp projeto de vigilância, operação confiável Fonte de alimentação ou pilhas incluso.*

Valor total extenso:

|    |                  |    |         |      |      |
|----|------------------|----|---------|------|------|
| 70 | SWITCH 08 PORTAS | 77 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|------------------|----|---------|------|------|

*Especificação : Padrões: IEEE802.3 - 10BASE-T IEEE802.3u - 100BASE-TX IEEE802.3x - Flow Control IEEE802.1p - Priority Queueing (QoS) IEEE802.3az - Energy Efficient Ethernet, Quantidade de portas:8 - RJ45 10/100 Mbps com autonegociação, Auto MDI/MDI-X: Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover), Cabeamento Suportado: 10BASE-T - Cabo UTP categoria 3,4 e 5 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 1000 STP 100BASE-TX - Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m) EIA/TIA-568 1000 STP, LEDs indicadores: 8 - LAN; 1 - Power, Método de Transferência: Armazena e envia (store and forward), Tamanho da tabela de endereços MAC: 1K, Backplane: 1,6 Gbps, Buffer de memória: 448 Kbits, QoS: Priorização IEEE802.1p; Duas filas de prioridade por porta, Fonte Alimentação Entrada: 100-240 VCA/50-60 HzS Saída: 12 VCC/0,5 A, PoE passivo: Somente a Porta 1: pinos 4,5 (+); pinos 7,8 (-); Utilizado para ligar o switch através do cabo de rede, Potência máxima de consumo: 2w.*

Valor total extenso:

|    |                                                                                |    |         |      |      |
|----|--------------------------------------------------------------------------------|----|---------|------|------|
| 71 | PROJETOR MULTIMÍDIA C/3.500 ANSI LUMENS-RESOL. NATIVA XGA (1024X768), RJ4/HDMI | 30 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|--------------------------------------------------------------------------------|----|---------|------|------|

*Especificação : TIPOS DE PROJEÇÃO: Teto, Mesa, Frontal e Traseira LUMINOSIDADE: Padrão 3500 Lumens Econômica sim 30/33 dBA. Tipo de lâmpada UHP240W. Duração aproximada da lâmpada 3500/5000/6000 horas (Modo Normal/Eco/SmartEco) TAMANHO DA IMAGEM 37" a 300" RESOLUÇÃO Máxima 1600 x 1200 Nativa XGA (1024 X 768) FORMATO DE EXIBIÇÃO 4:3 (5 formatos selecionáveis) FUNÇÕES ESPECIAIS 3D ready DLP, Brilliant Color, Creston LAN, Esfriamento rápido, Minha Tela, Template para Ensino, Administrador de Cores 3D, Auto Desligar, Senha para melhor segurança, Sem perda de cor, Zoom digital, Compatível com PJ Link, Busca automática de sinal, Subtítulos (legenda), Correção de cor de parede, LAN display e Congelamento de Imagem ÁUDIO Alto faltante de 10 watts ALIMENTAÇÃO Bivolt CONEXÕES HDMI / D-Sub in (15 pin x 2) compartilhado por vídeo componente / D-Sub Out / Vídeo Composto (RCA x 1) / S Vídeo (Mini Din 4 pin x 1) / Audio in-out (Mini jack) / Audio L/R (RCA x 2), USB (tipo Mini B) Auto falante (10W) / RS-232 (DB-9 pin) x 1 / RJ45 - LAN / Microfone in. ESPECIFICAÇÕES: - Display de cores: 16.7 bilhões - Lentes: F=2.59~2.87 - Formato de tela: 4:3 Nativo, 5 aspectos Selecionável - Tamanho da imagem: 32" a 300" - Zoom: manual 1.3:1 - Correção do trapézio: manual vertical ±40° - Nível de ruído: 32/27 dB (normal/econômico) - Idiomas do menu: Búlgaro, Croata, Checo, Danês, Holandês, Inglês, Finlandês, Francês, Alemão, Grego, Húngaro, Italiano, Indonésia, Japonês, Koreano, Norueguês, Polaco, Português, Romeno, Russo, Chinês Simplificado, Espanhol, Sueco, Turco, Tailandês, Chinês Tradicional - Modalidade de pré-ajuste: Modo Dinâmico, Modo Apresentação, Modo sRGB, Modo Cinema, Modo Usuário 1, Modo Usuário 2 - Funções: BrilliantColor TM, VIDITM, Panel Key Lock, 3D Color Management, Auto Desligar, Creston Controle LAN, Password de Segurança, Closed Captioning (Subtítulos), HDTV Compatível, Digital Zoom (x2), Modo Altitudes Elevadas Saída de Audio Variavel, Enfriamento Rápido, 3D Ready, Busca Automática de Sinal, Freeze (tela congelada), Guia de Início Rápido, Cable VGA (D-sub)*

Valor total extenso:

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30  
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000  
E-mail: [gppontadepedras@gmail.com](mailto:gppontadepedras@gmail.com)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
CNPJ: 05.132.436/0001-58  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



|    |                                            |     |         |      |      |
|----|--------------------------------------------|-----|---------|------|------|
| 72 | FONTE ATX 250W REAL 24PINOS + 2SATA BIVOLT | 106 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|--------------------------------------------|-----|---------|------|------|

Especificação : Características Técnicas: - Comprimento dos cabos internos dos periféricos: 30 cm - Alimenta o monitor com o padrão velho de tomada - 1 Conector da placa mãe com 20/24 pinos - 1 Conector auxiliar de 4 pinos para máquinas Pentium 4 - 2 Conectores para periféricos IDE - 2 Conector de alimentação de HD SATA - 1 conector de drive de 1.44 - Cooler de 80 x 80 mm - Chave manual seletora de tensão 115/230 V - Dimensões: 14/15/8,9 cm (Prof /Larg/ Alt) Entrada: - Tensão de entrada: 115 VAC e 230 VAC - Corrente de entrada: 6A em 115V e 4A em 230V - Frequência de entrada: 50/60 Hz Potências máximas: - Potência máxima total de pico de 250W (reais) - Potência máxima entre 5V, 3.3V: 106W - Potência máxima entre 5V, 3.3V e 12V: 235W Tensões de saída e correntes máximas: - (+3,3 V) / 14 A - (+5 V) / 12 A - (+12 V1) / 8 A - (+12 V1) / 8 A - (-12 V2) / 13 A - (+5 VSB) / 2,5 A

Valor total extenso:

|    |                                         |     |         |      |      |
|----|-----------------------------------------|-----|---------|------|------|
| 73 | FONTE REAL ATX 500 WATTS REAIS 24 PINOS | 102 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|-----------------------------------------|-----|---------|------|------|

Especificação : Informações Técnicas Padrão ATX: 12V Ventilador: 12 cm Potência Combinada Operacional: 500W Faixa de Temperatura Operacional: 0 a 50 °C Eficiência mínima: 70% Conector MB ATX (24 pinos): 1 Conector ATX 12V (4 pinos): 1 Conector IDE: 2 Conector SATA: 3 Conector Floppy Driver: 1 Conector PCI-E (6 pinos): 1 Entrada AC: 115/230V, 60Hz Chave Seletora: Sim PFC Ativo: Não Proteção de nylon nos cabos (Sleeve): Sim Dimensão do Produto (LxAxP): 140 x 85 x 150 mm Dimensão da Embalagem (LxAxP): 224 x 90 x 155 mm

Valor total extenso:

|    |                                                           |    |         |      |      |
|----|-----------------------------------------------------------|----|---------|------|------|
| 74 | KIT UPGRADE 7ªGERAÇÃO - I3 7100 + PLACA MÃE DDR4+ 4GB RAM | 67 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|-----------------------------------------------------------|----|---------|------|------|

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30  
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000  
E-mail: [gppontadepedras@gmail.com](mailto:gppontadepedras@gmail.com)



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CNPJ: 05.132.436/0001-58**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



Especificação : - 01 Processador Intel Core i3 7100 3.7 GHZ - 01 Memória Kingston Ddr4 4GB - 01 Placa Mãe Giga Byte H110 (C/ Manuais, cabos Placa Mãe Giga byte H110M-H - Intel® for 6th Generation Core™ i7/Core™ i5/Core™ i3/Pentium®/Celeron® Processors - Supports Intel® 14 nm CPU -Supports Intel® Turbo Boost Technology 2.0 -The Intel® Turbo Boost Technology 2.0 support depends on the CPU types. -2 x DIMM, Max. 32GB, DDR4 2133 MHz Non-ECC, Un-buffered Memory -Supports Intel® Extreme Memory Profile (XMP) Intel® H110 chipset : -4 x USB 3.0/2.0 port(s) (2 at back panel, blue, 2 at mid-board) Intel® H110 chipset : -6 x USB 2.0/1.1 port(s) (4 at back panel, black, 2 at mid-board) - Windows® 10 , 64bit -Windows® 8.1 , 64bit -Windows® 7 , 32bit/64bit \*2 -1 x PS/2 keyboard (purple) -1 x PS/2 mouse (green) -1 x D-Sub -1 x LAN (RJ45) port(s) -2 x USB 3.0 (blue) -2x USB 2.0 -1 x COM port(s) -3 x Audio jack(s) \*\*\*\*\*Processador Intel i3 7100 3.7 Ghz Marca: Intel Modelo: BX80677137100 Número do processador: i3 7100 Litografia: 14 nm Desempenho: Número de núcleos: 2 Nº de threads: 4 Frequência baseada em processador: 3.9 GHz Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3 Cache: 3 MB TDP: 51 W Especificações de memória: Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória): 64 GB Tipos de memória: DDR4-2133/2400, DDR3L-1333/1600 @ 1.35V Nº máximo de canais de memória : 2 Compatibilidade com memória ECC: Não Especificações gráficas: Gráficos do processador: Intel® HD Graphics 630 Frequência da base gráfica: 350 MHz Máxima frequência dinâmica da placa gráfica: 1.10GHz Quantidade máxima de memória gráfica de vídeo: 64 GB Suporte para 4K: até 60Hz Resolução máxima (HDMI 1.4): 4096x2304@24Hz Resolução máxima (DP): 4096x2304@60Hz Resolução máxima (eDP - tela plana integrada): 4096x2304@60Hz Suporte para DirectX: 12 Suporte para OpenGL: 4.4 Intel Quick Sync Video: Sim Tecnologia Intel InTru 3D: Sim Tecnologia de alta definição Intel Clear Video: Sim Intel Clear Video Technology: Sim Nº de telas suportadas: 3 Opções de expansão: Revisão de PCI Express: 3.0 Configurações PCI Express: Up to 1x16, 2x8, 1x8+2x4 Nº máximo de linhas PCI Express: 16 Tecnologias avançadas: Tecnologia Intel vPro: Não Tecnologia Hyper-Threading Intel: Sim Tecnologia de virtualização Intel (VT-x): Sim Tecnologia de virtualização Intel para E/S direcionada (VT-d): Sim Intel VT-x com Tabelas de página estendida (EPT): Sim Intel TSX-NI: Sim Intel 64: Sim Conjunto de instruções: 64-bit Extensões do conjunto de instruções: SSE4.1/4.2, AVX 2.0 Estados ociosos: Sim Tecnologia Enhanced Intel SpeedStep: Sim Tecnologias de monitoramento térmico: Sim Tecnologia de proteção da identidade Intel: Sim Programa Intel da Plataforma de Imagem Estável (SIPP): Não Tecnologia de Proteção de Dados Intel: Novas instruções Intel AES: Sim Chave Segura: Sim Intel Software Guard Extensions (IntelSGX): Sim Intel Memory Protection Extensions (Intel MPX): Sim \*\*\*\*\*Memória Kingston HyperX FURY 4GB DDR4 Especificações: - Capacidade: 4 GB (1x4GB) - Tipo: DDR4

Valor total extenso:

|    |                          |    |         |      |      |
|----|--------------------------|----|---------|------|------|
| 75 | MEMÓRIA DDR3 4GB 1333MHZ | 67 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|--------------------------|----|---------|------|------|

Especificação : Memórias DDR3 4 GB 1333MHZ Especificações técnicas: -Frequência: 1333Mhz -Pinagem: 240-Pin -Capacidade: 4GB (1 x 4GB) -Latência CAS: DDR3 -Latência: 9 -Timing: 8-9-10-11 -Tensão: 1.5V

Valor total extenso:

|    |                          |    |         |      |      |
|----|--------------------------|----|---------|------|------|
| 76 | MEMÓRIA 4GB DDR4 2133MHZ | 51 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|--------------------------|----|---------|------|------|

Especificação : - Velocidade De Frequência: 2.133mhz, 2.400mhz E 2.666mhz - Latência Cas: CL14 - Voltagem: 1,2v - Temperatura De Operação: 0°C A 85°C - Temperatura De Armazenagem: -55°C A 100°C - Dimensões Do Módulo: 133,35mm X 34,24mm - Compatível Com Chipset Intel X99

Valor total extenso:

|    |                                                       |    |         |      |      |
|----|-------------------------------------------------------|----|---------|------|------|
| 77 | CAIXINHA SOM PORTÁTIL 5W USB P2 PC DESKTOP / NOTEBOOK | 81 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|-------------------------------------------------------|----|---------|------|------|

Especificação : Potencia de saída : 2,5w x 2 ( 5w Rms ) Sensibilidade : 80db Reposta de Frequência: 90HZ-20KHZ; Distorção:0,3%; Plug and Pla

Valor total extenso:

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30  
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000  
E-mail: [gppontadepedras@gmail.com](mailto:gppontadepedras@gmail.com)





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CNPJ: 05.132.436/0001-58**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



|    |                                             |  |     |          |      |      |
|----|---------------------------------------------|--|-----|----------|------|------|
| 78 | CARTUCHO JATO DE TINTA HP Nº 21 - COR PRETO |  | 100 | CARTUCHO | 0,00 | 0,00 |
|----|---------------------------------------------|--|-----|----------|------|------|

Especificação : GOTA DE TINTA: 17 pl TIPO DE TINTA: Com base em pigmentos  
CABEÇOTE DE IMPRESSÃO: Quantidade de bicos do cabeçote: 416 PROFUNDIDADE:  
3.63 cm LARGURA: 11.40 cm ALTURA: 10.29 cm PESO: 0.080 Kg Compatível com as  
seguintes impressoras: DESKJET Impressora HP DeskJet D1320 Impressora HP DeskJet  
D1330 Impressora HP DeskJet D1341 Impressora HP DeskJet D1360 Impressora HP  
DeskJet D1420 Impressora HP DeskJet D1430 Impressora HP DeskJet D1445 Impressora  
HP DeskJet D1455 Impressora HP DeskJet D1460 Impressora HP DeskJet D1560  
Impressora HP DeskJet D2320 Impressora HP DeskJet D2330 Impressora HP DeskJet  
D2345 Impressora HP DeskJet D2360 Impressora HP DeskJet D2430 Impressora HP  
DeskJet D2445 Impressora HP DeskJet D2460 Impressora HP DeskJet F335 Impressora  
HP DeskJet F340 Impressora HP DeskJet F350 Impressora HP DeskJet F380 Impressora  
HP DeskJet F1100 Impressora HP DeskJet F2110 Impressora HP DeskJet F2140  
Impressora HP DeskJet F2180 Impressora HP DeskJet F2280 Impressora HP DeskJet  
F4135 Impressora HP DeskJet F4140 Impressora HP DeskJet F4180 Impressora HP  
DeskJet 3910 Impressora HP DeskJet 3915 Impressora HP DeskJet 3930 Impressora HP  
DeskJet 3940 - PSC Impressora HP 1410 - OfficeJet Impressora HP Officejet J3680  
Impressora HP Officejet 4315 Cartucho 21 Preto com 9ml

Valor total extenso:

|    |                                            |  |     |          |      |      |
|----|--------------------------------------------|--|-----|----------|------|------|
| 79 | CARTUCHO JATO DE TINTA HP Nº 22 - COLORIDO |  | 100 | CARTUCHO | 0,00 | 0,00 |
|----|--------------------------------------------|--|-----|----------|------|------|

Especificação : GOTA DE TINTA: 17 pl TIPO DE TINTA: Com base em pigmentos  
CABEÇOTE DE IMPRESSÃO: Quantidade de bicos do cabeçote: 416 PROFUNDIDADE:  
3.63 cm LARGURA: 11.40 cm ALTURA: 10.29 cm PESO: 0.080 Kg Compatível com as  
seguintes impressoras: DESKJET Impressora HP DeskJet D1320 Impressora HP DeskJet  
D1330 Impressora HP DeskJet D1341 Impressora HP DeskJet D1360 Impressora HP  
DeskJet D1420 Impressora HP DeskJet D1430 Impressora HP DeskJet D1445 Impressora  
HP DeskJet D1455 Impressora HP DeskJet D1460 Impressora HP DeskJet D1560  
Impressora HP DeskJet D2320 Impressora HP DeskJet D2330 Impressora HP DeskJet  
D2345 Impressora HP DeskJet D2360 Impressora HP DeskJet D2430 Impressora HP  
DeskJet D2445 Impressora HP DeskJet D2460 Impressora HP DeskJet F335 Impressora  
HP DeskJet F340 Impressora HP DeskJet F350 Impressora HP DeskJet F380 Impressora  
HP DeskJet F1100 Impressora HP DeskJet F2110 Impressora HP DeskJet F2140  
Impressora HP DeskJet F2180 Impressora HP DeskJet F2280 Impressora HP DeskJet  
F4135 Impressora HP DeskJet F4140 Impressora HP DeskJet F4180 Impressora HP  
DeskJet 3910 Impressora HP DeskJet 3915 Impressora HP DeskJet 3930 Impressora HP  
DeskJet 3940 - PSC Impressora HP 1410 - OfficeJet Impressora HP Officejet J3680  
Impressora HP Officejet 4315 Cartucho 22 Color com 12ml

Valor total extenso:

|    |                                            |  |     |          |      |      |
|----|--------------------------------------------|--|-----|----------|------|------|
| 80 | CARTUCHO JATO DE TINTA HP Nº 60 - COLORIDO |  | 100 | CARTUCHO | 0,00 | 0,00 |
|----|--------------------------------------------|--|-----|----------|------|------|

Especificação : Cor do cartuchos: Colorido Dimensões: 116,08 X 36,32 X 150,46 MM Peso:  
0,07kg Rendimento médio: 250 impressões cartucho compatível Para utilização nos  
seguintes modelos de Impressoras HP Deskjet D1660 | HP Deskjet D2530 | HP Deskjet  
D2545 HP Deskjet D2560 | HP Deskjet D2660 HP Deskjet F4200 All-in-One Printer Séries  
HP Deskjet F4210 All-in-One | HP Deskjet F4230 All-in-One | HP Deskjet F4235 All-in-One  
HP Deskjet F4240 All-in-One | HP Deskjet F4250 All-in-One | HP Deskjet F4272 All-in-One  
HP Deskjet F4274 All-in-One | HP Deskjet F4275 All-in-One | HP Deskjet F4283 | All-in-  
One HP Deskjet F4280 | HP Deskjet F4480 C4288 All-in-One HP Photosmart C4680 HP  
Photosmart C4780

Valor total extenso:

|    |                                             |  |     |          |      |      |
|----|---------------------------------------------|--|-----|----------|------|------|
| 81 | CARTUCHO JATO DE TINTA HP Nº 60 - COR PRETO |  | 100 | CARTUCHO | 0,00 | 0,00 |
|----|---------------------------------------------|--|-----|----------|------|------|

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30  
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000  
E-mail: [gppontadepedras@gmail.com](mailto:gppontadepedras@gmail.com)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
CNPJ: 05.132.436/0001-58  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Especificação : Cor do cartucho: Preto Dimensões: 100 X 1161 X 37 MM Peso: 00,5kg  
Rendimento médio: 250 impressões Cartucho compatível Para utilização nos seguintes  
modelos de Impressoras HP Deskjet D1660 | HP Deskjet D2530 | HP Deskjet D2545 HP  
Deskjet D2560 | HP Deskjet D2660 HP Deskjet F4200 All-in-One Printer Séries HP Deskjet  
F4210 All-in-One | HP Deskjet F4230 All-in-One | HP Deskjet F4235 All-in-One HP Deskjet  
F4240 All-in-One | HP Deskjet F4250 All-in-One | HP Deskjet F4272 All-in-One HP Deskjet  
F4274 All-in-One | HP Deskjet F4275 All-in-One | HP Deskjet F4283 | All-in-One HP Deskjet  
F4280 | HP Deskjet F4480 C4288 All-in-One HP Photosmart C4680 HP Photosmart C4780

Valor total extenso:

Total : 0,00

Valor total da proposta por extenso :

|  |
|--|
|  |
|  |

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão PRESENCIAL SRP 22 Licitação No 9/2018-190901.

Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

a) o prazo de validade desta proposta é de :

dias;

b) as condições de pagamento são:

;

c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de:

dias.

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30  
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000  
E-mail: [gppontadepedras@gmail.com](mailto:gppontadepedras@gmail.com)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
CNPJ: 05.132.436/0001-58  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**Anexo II - modelo "a"**  
**DECLARAÇÃO**

Declaramos que cumprimos plenamente com todas os requisitos de habilitação constantes das Condições item 6 do edital do Pregão PRESENCIAL SRP 22 Licitação nº 9/2018-190901.

Local e data

---

Assinatura e carimbo  
(representante legal da licitante)

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30  
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000  
E-mail: [gppontadepedras@gmail.com](mailto:gppontadepedras@gmail.com)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
CNPJ: 05.132.436/0001-58  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**Anexo II - modelo "b"**  
**DECLARAÇÃO**

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição 11, subitem 11.3, do edital do Pregão PRESENCIAL SRP 22 Licitação nº 9/2018-190901, a superveniência do(s) fato(s) a seguir, o(s) qual(is) poder(ão) constituir-se em impeditivo(s) da nossa habilitação no procedimento em apreço. (declaração exigida somente em caso positivo)

---

---

---

---

etc.

Local e data.

---

Assinatura e carimbo  
(representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
CNPJ: 05.132.436/0001-58  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**Anexo II - modelo "c"**  
**DECLARAÇÃO**

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição 11, Subitem 11.3, do edital do Pregão PRESENCIAL SRP 22 Licitação n.º 9/2018-190901, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

Local e data

---

Assinatura e carimbo



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
CNPJ: 05.132.436/0001-58  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ANEXO III

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00904001/18  
PROCESSO LICITATORIO Nº 9/2018-190901**

Aos XX dias do mês de XXXX de XXXX, o Município de Ponta de Pedras, por intermédio do **(NOME DO ÓRGÃO LICITANTE)**, com sede no XXXX, inscrito no CNPJ sob o nº XXXX, neste ato representado por **(NOME DA AUTORIDADE E CARGO)**, nomeado pela Portaria nº XXXX, de XX/XX/XXXX, publicada em XX/XX/XXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº XXXX, de XX/XX/XXXX, publicada em XX/XX/XXXX;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº XXXX/XXXX**, conforme Ata publicada em XX/XX/XXXX e homologada pelo XXXX;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, cuja proposta foi classificada em XX lugar no certame.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual a SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PERMANENTE, visando atender às necessidades do **(NOME DO ÓRGÃO LICITANTE)**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas em anexo:

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30  
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000  
E-mail: [gppontadepedras@gmail.com](mailto:gppontadepedras@gmail.com)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
CNPJ: 05.132.436/0001-58  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras.

2.2. São participantes os seguintes as Seguintes secretarias e fundos:

2.2.1. XXXX;

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 3º do Decreto nº 7.892, de 2013.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do §2º, do artigo 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30  
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000  
E-mail: [gppontadepedras@gmail.com](mailto:gppontadepedras@gmail.com)





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CNPJ: 05.132.436/0001-58**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



**4.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**4.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**4.3.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**4.3.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

**4.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**4.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**4.4.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.6.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**5.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

**5.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**5.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
CNPJ: 05.132.436/0001-58  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**5.1.3.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**5.1.4.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**5.1.5.** Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**5.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

**5.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

**6.1.** A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

**6.1.1.** As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

**6.1.2.** O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.

**6.2.** O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **03 (três) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**6.2.1.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

**6.3.** Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta as Certidões Negativas de Débito com INSS, FGTS, CNDT e CERTIDÃO TRIBUTARIA MUNICIPAL, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
CNPJ: 05.132.436/0001-58  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**6.4.** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**6.4.1.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**6.5.** É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

**6.5.1.** É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

**6.6.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6.7.** Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **03 (três) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.1.1.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

## **8. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO**

**8.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

## **9. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**9.1.** A Contratada obriga-se a:

**9.1.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CNPJ: 05.132.436/0001-58**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



**9.1.1.1.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**9.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

**9.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**9.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**9.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**9.2.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**9.3.** A Contratante obriga-se a:

**9.3.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**9.3.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**9.3.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30  
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000  
E-mail: [gppontadepedras@gmail.com](mailto:gppontadepedras@gmail.com)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
CNPJ: 05.132.436/0001-58  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**9.3.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**10. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**10.1.** Os bens serão recebidos:

- a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

**10.1.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**10.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**10.3.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**11. CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO**

**11.1.** O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

**11.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.2.** O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

**11.2.1.** O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

**11.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CNPJ: 05.132.436/0001-58**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**11.4.** Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta das Certidões Negativas de Débito com INSS, FGTS, CNDT e CERTIDÃO TRIBUTARIA MUNICIPAL e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

**11.5.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**11.5.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

**11.6.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**11.7.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**11.8.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**11.9.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CNPJ: 05.132.436/0001-58**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## **12. CLÁUSULA TREZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**12.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**12.1.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**12.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.3.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **13. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

**13.1.1.** Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

**13.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**13.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**13.1.4.** Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

**13.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
CNPJ: 05.132.436/0001-58  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**13.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**13.1.7.** Fizer declaração falsa;

**13.1.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.

**13.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**b.** Impedimento de licitar e de contratar com a União com o consequente descredenciamento do Registro de Fornecedores do município, pelo prazo de até cinco anos;

**13.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.3.** Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 3.555, de 2000, a Contratada que, no decorrer da contratação:

**13.3.1.** Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

**13.3.2.** Apresentar documentação falsa;

**13.3.3.** Comportar-se de modo inidôneo;

**13.3.4.** Cometer fraude fiscal;

**13.3.5.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

**13.4.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**b.** Multa:

**b.1.** Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando o Contratado,

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30

Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000

E-mail: [gppontadepedras@gmail.com](mailto:gppontadepedras@gmail.com)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
CNPJ: 05.132.436/0001-58  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



injustificadamente ou por motivo não aceito pela Administração deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento ou à Ordem de Compra;

**b.2.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;.

**c.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o **(Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras)**, pelo prazo de até dois anos;

**c.1.** Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

**d.** Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento do Registro de Fornecedores do município, pelo prazo de até cinco anos;

**e.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**13.4.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.5.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**13.5.1.** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**13.5.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**13.5.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**13.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
CNPJ: 05.132.436/0001-58  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**14. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

**14.2.** Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do **Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018** e a proposta da empresa.

**14.3.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

**14.4.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de PONTA DE PEDRAS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de **Ponta de Pedras**, XX de XXXX de XXXX.

---

Representante do Órgão

---

Representante da Empresa



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
CNPJ: 05.132.436/0001-58  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços 22/2018, celebrada entre o Município de Ponta de Pedras e a(s) Empresa(s) cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREÇO PRESENCIAL SRP 22 LICITAÇÃO Nº 9/2018-190901

| ITEM | DESCRIÇÃO                                     | MARCA | QUANT. | UNIDADE  | UNITÁRIO<br>R\$ | TOTAL<br>R\$ |
|------|-----------------------------------------------|-------|--------|----------|-----------------|--------------|
| 1    | CARTUCHO HP SUPRIMENTOS Nº122 - XL PRETO 8,5M |       | 170    | CARTUCHO | 0,00            | 0,00         |

Especificação : CARTUCHO HP 122XL PRETO ORIGINAL Ideal para imprimir documentos do dia a dia em preto e em cores, imagens, relatórios e impressões da Web com qualidade profissional. Alta confiabilidade para obtenção de texto nítido em cada impressão. Sistema de impressão com gota dupla proporciona impressões com excelente qualidade e velocidade. Alto rendimento: 480 Páginas Suprimentos de impressão para impressoras > HP Deskjet 1000 / 2000 / 2050 / 3050

Valor total extenso:

|   |                                     |  |     |          |      |      |
|---|-------------------------------------|--|-----|----------|------|------|
| 2 | CARTUCHO HP COLORIDO Nº122-XL 7,5ML |  | 170 | CARTUCHO | 0,00 | 0,00 |
|---|-------------------------------------|--|-----|----------|------|------|

Especificação : CARTUCHO HP 122XL COLORIDO ORIGINAL Ideal para imprimir documentos do dia a dia em preto e em cores, imagens, relatórios e impressões da Web com qualidade profissional. Alta confiabilidade para obtenção de texto nítido em cada impressão. Sistema de impressão com gota dupla proporciona impressões com excelente qualidade e velocidade. Alto rendimento: 480 Páginas Suprimentos de impressão para impressoras > HP Deskjet 1000 / 2000 / 2050 / 3050

Valor total extenso:

|   |                                    |  |     |          |      |      |
|---|------------------------------------|--|-----|----------|------|------|
| 3 | TONER HP CE285A CE285 285A 285 85A |  | 170 | CARTUCHO | 0,00 | 0,00 |
|---|------------------------------------|--|-----|----------|------|------|

Especificação : Modelo: CE 285A | CE 285AB, Rendimento Médio: 1.600 impressões, Dimensões: Altura: 37cm Largura: 10cm Profundidade: 11cm, Peso: 800gr. COMPATÍVEL COM OS MODELOS: HP LaserJet P1102, HP LaserJet P1102W, HP LaserJet M1132, HP LaserJet M1210, HP LaserJet M1212, HP LaserJet M1130, HP LaserJet M1217 e HP LaserJet M1217FW.

Valor total extenso:

|   |                                                     |  |     |          |      |      |
|---|-----------------------------------------------------|--|-----|----------|------|------|
| 4 | CARTUCHO DE IMPRESSÃO - XEROX PHASER 3140/3155/3160 |  | 170 | CARTUCHO | 0,00 | 0,00 |
|---|-----------------------------------------------------|--|-----|----------|------|------|

Especificação : Características: Cartucho De Toner Xerox 3140, Modelo: 108R00909, Dimensões: 345x170x10mm, Cor: Preto | Black, Rendimento De .500 Impressões COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: Xerox Phaser 3140, Xerox Phaser 3155 e Xerox Phaser 3160n.

Valor total extenso:

|   |                                                              |  |     |          |      |      |
|---|--------------------------------------------------------------|--|-----|----------|------|------|
| 5 | TONER SAMSUNG MLT-D204L 204L - M3325 3375 3825 3875 4075- 5K |  | 170 | CARTUCHO | 0,00 | 0,00 |
|---|--------------------------------------------------------------|--|-----|----------|------|------|

Especificação : Cartucho de Toner Samsung MLT-D204L Preto para uso em: M4025ND M3875FW M3875FD M4075FW M3825DW M3825ND. Com um rendimento padrão de até 5.000 páginas considerando uma cobertura de 5% no papel A4. Toner compatível, 100% novo pronto para uso. Este toner possui uma ótima qualidade de impressão, além de possuir um ótimo preço. COMPATÍVEL COM OS MODELOS: Samsung M-3325, Samsung M-3375, Samsung M-3825DW, Samsung M-3825ND, Samsung M-4025ND, Samsung M-3875FW, Samsung M-3875FD e Samsung M-4075FW

Valor total extenso:

|   |                                        |  |     |         |      |      |
|---|----------------------------------------|--|-----|---------|------|------|
| 6 | ROLO PRESSOR BROTHER HL 1112 1512 1202 |  | 170 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|---|----------------------------------------|--|-----|---------|------|------|

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30  
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000  
E-mail: [gppontadepedras@gmail.com](mailto:gppontadepedras@gmail.com)



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CNPJ: 05.132.436/0001-58**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



*Especificação : O Rolo de Pressão do Fusor tem a finalidade de provocar uma pressão balanceada contra o rolo de fusão e no exato momento em que o toner está sendo derretido pelo calor do rolo de fusão é comprimido contra o papel no rolo de pressão. E com o Rolo Pressor Brother HL 1112 1512 1202 (LPR-HL1112) você irá obter os melhores resultados com uma qualidade surpreendente! ROLO PRESSOR COMPATÍVEL OS SEGUINTE MODELOS: HL 1112, HL 1512 e HL 1202 Compatível com os seguintes códigos: LPR-HL1112.*

Valor total extenso:

|   |                                                               |  |     |         |      |      |
|---|---------------------------------------------------------------|--|-----|---------|------|------|
| 7 | KIT FOTOCONDUCTOR P/ BROTHER TN 1060 1815 HL1110 1112 DCP1512 |  | 210 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|---|---------------------------------------------------------------|--|-----|---------|------|------|

*Especificação : COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: Impressora HL 1110; Impressora HL 1112; Multifuncional DCP 1512; Multifuncional DCP 1512R; Multifuncional MFC 1810; Multifuncional MFC 1815.*

Valor total extenso:

|   |                                                            |  |     |         |      |      |
|---|------------------------------------------------------------|--|-----|---------|------|------|
| 8 | ROLO FUSOR BROTHER HL 1112 1512 1202 1617 1602 1212 TN1060 |  | 170 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|---|------------------------------------------------------------|--|-----|---------|------|------|

*Especificação : COMPATÍVEL COM OS MODELOS: HL 1112 - 1512 -1202-1607 - 1602 -1212*

Valor total extenso:

|   |                                                             |  |     |          |      |      |
|---|-------------------------------------------------------------|--|-----|----------|------|------|
| 9 | BROTHER TN1060 DCP1602 DCP1512 DCP1617NW HL1112 HL1202 HL12 |  | 170 | CARTUCHO | 0,00 | 0,00 |
|---|-------------------------------------------------------------|--|-----|----------|------|------|

*Especificação : RENDIMENTO: Toner Preto|Black = 1.200 cópias com 5% de cobertura da página. COMPATÍVEL COM OS MODELOS: TN1060 HL-1110/1110R/1112R/MFC1810/1810R/1815/1815R/DCP1510/1510R/1512 / DCP-1512R / hl1212w/hl121*

Valor total extenso:

|    |                                                          |  |     |         |      |      |
|----|----------------------------------------------------------|--|-----|---------|------|------|
| 10 | TONER + UNIDADE CILINDRO PARA USO BROTHER 8085/8065/8890 |  | 135 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|----------------------------------------------------------|--|-----|---------|------|------|

*Especificação : Compatível com as seguintes impressoras e multifuncionais Brother DCP-8060 | Brother DCP-8065DN | Brother HL-5240 Brother HL-5250DN | Brother HL-5250DTN | Brother HL-5280DW Brother MFC-8460n | Brother MFC-8660DN | Brother MFC-8860DN Brother MFC-8870DW | Brother DCP-8070D | Brother DCP-8080 Brother DCP-8085DN | Brother DCP-8080DN | Brother DCP-8085DN Brother MFC-8090 | Brother DCP-8480 | Brother HL-5340D Brother HL-5350DN | Brother HL-5350DNL | Brother HL-5370DW Brother HL-5370DWT | Brother HL-5380DN | Brother MFC-8480DN Brother MFC-8680DN | Brother MFC-8880DN | Brother MFC-8890DW*

Valor total extenso:

|    |                                      |  |     |         |      |      |
|----|--------------------------------------|--|-----|---------|------|------|
| 11 | REFIL DE TONER BROTHER UNIVERSAL 1KG |  | 138 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|--------------------------------------|--|-----|---------|------|------|

*Especificação : COMPATÍVEL COM TODA LINHA BROTHER P&B: HL-1112/1202/1212/2030/2040/2070/2130/2140/2150/2170/2230/2240/2270/7060 5240/5250/5270/5280/5340/5360/5370/5380/5440/5445/5450/5452/5470/5472/6180/6180 DCP-1512/1602/1617/7010/7020/7030/7040/7055/7065/8060/8065/8070/8080/8085 8110/8112/8150/8152/8155/8157 MFC-1810/1815/7220/7225/7420/7820/7320/7440/7840/7360/7460/7860/8460/8480 8660/8670/8860/8870/8890/8510/8512/8710/8712/8910/8912/8950/8952*

Valor total extenso:

|    |                                      |  |     |         |      |      |
|----|--------------------------------------|--|-----|---------|------|------|
| 12 | REFIL DE TONER SAMSUNG UNIVERSAL 1KG |  | 138 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|--------------------------------------|--|-----|---------|------|------|

*Especificação : Refil de Toner Universal Usado Para Recarregar Cartuchos Samsung Compatível com os modelos: Samsung ML1210, ML1610, ML1710, ML2010, ML2240, ML2850, MLT D209L, ML2851, SCX 4100, SCX 42 00, SCX 4216, SCX 4521, SCX4521F, SCX 4600, SCX 4623, SCX 4725, SCX 6320, Xerox 3500, entre outros. Linha mais nova da Samsung, d101, D104 e D111. Rendimento Médio 36.000 Impressões*

Valor total extenso:

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30  
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000  
E-mail: [gppontadepedras@gmail.com](mailto:gppontadepedras@gmail.com)



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CNPJ: 05.132.436/0001-58**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



|    |                                 |  |     |         |      |      |
|----|---------------------------------|--|-----|---------|------|------|
| 13 | REFIL DE TONER HP UNIVERSAL 1KG |  | 138 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|---------------------------------|--|-----|---------|------|------|

*Especificação : Refil de Toner HP Universal Grafico Compatível com os modelos HP: Hewlett Packard LJ 1000, Hewlett Packard LJ 1010, Hewlett Packard LJ 1012, Hewlett Packard LJ 1015, Hewlett Packard LJ 1018, Hewlett Packard LJ 1020, Hewlett Packard LJ 1022, Hewlett Packard LJ 1022 N, Hewlett Packard LJ 1022 NW, Hewlett Packard LJ 1150, Hewlett Packard LJ 1200, Hewlett Packard LJ 1200 N, Hewlett Packard LJ 1200 SE, Hewlett Packard LJ 1220, Hewlett Packard LJ 1220 SE, Hewlett Packard LJ 1300, Hewlett Packard LJ 1300 N, Hewlett Packard LJ 1300 XI, Hewlett Packard LJ 2100, Hewlett Packard LJ 2100 M, Hewlett Packard LJ 2100 SE, Hewlett Packard LJ 2100 TN, Hewlett Packard LJ 2100 XI, Hewlett Packard LJ 2200, Hewlett Packard LJ 2200 D, Hewlett Packard LJ 2200 D SE, Hewlett Packard LJ 2200 DN, Hewlett Packard LJ 2200 DT, Hewlett Packard LJ 2200 DTN, Hewlett Packard LJ 3015, Hewlett Packard LJ 3020, Hewlett Packard LJ 3030, Hewlett Packard LJ 3050, Hewlett Packard LJ 3052, Hewlett Packard LJ 3055, Hewlett Packard LJ 3300 MFP, Hewlett Packard LJ 3300 N, Hewlett Packard LJ 3310, Hewlett Packard LJ 3320 MFP, Hewlett Packard LJ 3320 N MFP, Hewlett Packard LJ 3330 MFP, Hewlett Packard LJ 3380, Hewlett Packard LJ 4000, Hewlett Packard LJ 4000 N Hewlett Packard LJ 4000 SE, Hewlett Packard LJ 4000 T, Hewlett Packard LJ 4000 TN, Hewlett Packard LJ 4050, Hewlett Packard LJ 4050 N, Hewlett Packard LJ 4050 SE, Hewlett Packard LJ 4050 T, Hewlett Packard LJ 4050 TN, Hewlett Packard LJ 4100, Hewlett Packard LJ 4100 DTN, Hewlett Packard LJ 4100 MFP, Hewlett Packard LJ 4100 N, Hewlett Packard LJ 4100 TN, Hewlett Packard LJ 4101 MFP, Hewlett Packard LJ 5000, Hewlett Packard LJ 5000 DN, Hewlett Packard LJ 5000 GN, Hewlett Packard LJ 5000 LE, Hewlett Packard LJ 5000 N, Hewlett Packard LJ 5100, Hewlett Packard LJ 5100 DTN, Hewlett Packard LJ 5100 LE, Hewlett Packard LJ 5100 TN, Hewlett Packard LJ M 1005 MFP, Hewlett Packard LJ M 1319 F MFP. Cor: Preto Peso líquido: 1 KL*

Valor total extenso:

|    |                                                      |  |     |         |      |      |
|----|------------------------------------------------------|--|-----|---------|------|------|
| 14 | REFIL PARA TONER HP LASERJET COLOR 500GR - COR BLACK |  | 135 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|------------------------------------------------------|--|-----|---------|------|------|

*Especificação : Compatibilidade do Produto Para utilização nas Impressoras: HP CP1215 | CP1515 | CP1518 | CM1312. CP1215 | CB542A | CE322A | CF212A | CC532A | CE412A | CE252A | CE Características Gerais do Produto Rendimento de aproximadamente 10.000 impressões. Duração de 11 recargas. Utiliza-se 45g a cada recarga. Alta performance proporcionando redução de custos por impressão.*

Valor total extenso:

|    |                                                     |  |     |         |      |      |
|----|-----------------------------------------------------|--|-----|---------|------|------|
| 15 | REFIL PARA TONER HP LASERJET COLOR 500GR- COR CYANO |  | 135 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|-----------------------------------------------------|--|-----|---------|------|------|

*Especificação : Compatibilidade do Produto Para utilização nas Impressoras: HP CP1215 | CP1515 | CP1518 | CM1312. CP1215 | CB542A | CE322A | CF212A | CC532A | CE412A | CE252A | CE Características Gerais do Produto Rendimento de aproximadamente 10.000 impressões. Duração de 11 recargas. Utiliza-se 45g a cada recarga. Alta performance proporcionando redução de custos por impressão.*

Valor total extenso:

|    |                                                       |  |     |         |      |      |
|----|-------------------------------------------------------|--|-----|---------|------|------|
| 16 | REFIL PARA TONER HP LASERJET COLOR 500GR- COR MAGENTA |  | 135 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|-------------------------------------------------------|--|-----|---------|------|------|

*Especificação : Compatibilidade do Produto Para utilização nas Impressoras: HP CP1215 | CP1515 | CP1518 | CM1312. CP1215 | CB542A | CE322A | CF212A | CC532A | CE412A | CE252A | CE Características Gerais do Produto Rendimento de aproximadamente 10.000 impressões. Duração de 11 recargas. Utiliza-se 45g a cada recarga. Alta performance proporcionando redução de custos por impressão.*

Valor total extenso:

|    |                                                      |  |     |         |      |      |
|----|------------------------------------------------------|--|-----|---------|------|------|
| 17 | REFIL PARA TONER HP LASERJET COLOR 500GR- COR YELLOW |  | 135 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|------------------------------------------------------|--|-----|---------|------|------|

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30  
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000  
E-mail: [gppontadepedras@gmail.com](mailto:gppontadepedras@gmail.com)



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CNPJ: 05.132.436/0001-58**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



*Especificação : Compatibilidade do Produto Para utilização nas Impressoras:  
HP CP1215 | CP1515 | CP1518 | CM1312. CP1215 | CB542A | CE322A |  
CF212A | CC532A | CE412A | CE252A | CE Características Gerais do Produto  
Rendimento de aproximadamente 10.000 impressões. Duração de 11 recargas.  
Utiliza-se 45g a cada recarga. Alta performance proporcionando redução de  
custos por impressão.*

Valor total extenso:

|    |                                                                   |     |         |      |      |
|----|-------------------------------------------------------------------|-----|---------|------|------|
| 18 | REFIL P/ JATO DE TINTA EPSON - COR CIANO LIGHT - PIGMENTADA 500ML | 135 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|-------------------------------------------------------------------|-----|---------|------|------|

*Especificação : TINTA ESPECÍFICA PARA IMPRESSORAS E  
MUTIFUNCIONAIS: C79 C87 CX4300 CX4900 CX5600 CX5900 CX7300  
CX8300 T23 T25 TX105 TX115 TX123 TX125 TX200 TX210 TX220 TX300  
TX300 TX320F TX410 TX420 TX300 L110 L200 L210 L365 L355 L555 L800  
L1300 Inclusive as novas (L110 L210 L355 L800)*

Valor total extenso:

|    |                                                               |     |         |      |      |
|----|---------------------------------------------------------------|-----|---------|------|------|
| 19 | REFIL P/ JATO DE TINTA EPSON - COR MAGENTA - PIGMENTADA 500ML | 135 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|---------------------------------------------------------------|-----|---------|------|------|

*Especificação : TINTA ESPECÍFICA PARA IMPRESSORAS E  
MUTIFUNCIONAIS: C79 C87 CX4300 CX4900 CX5600 CX5900 CX7300  
CX8300 T23 T25 TX105 TX115 TX123 TX125 TX200 TX210 TX220 TX300  
TX300 TX320F TX410 TX420 TX300 L110 L200 L210 L365 L355 L555 L800  
L1300 Inclusive as novas (L110 L210 L355 L800)*

Valor total extenso:

|    |                                                              |     |         |      |      |
|----|--------------------------------------------------------------|-----|---------|------|------|
| 20 | REFIL P/ JATO DE TINTA EPSON - COR YELLOW - PIGMENTADA 500ML | 135 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|--------------------------------------------------------------|-----|---------|------|------|

*Especificação : TINTA ESPECÍFICA PARA IMPRESSORAS E  
MUTIFUNCIONAIS: C79 C87 CX4300 CX4900 CX5600 CX5900 CX7300  
CX8300 T23 T25 TX105 TX115 TX123 TX125 TX200 TX210 TX220 TX300  
TX300 TX320F TX410 TX420 TX300 L110 L200 L210 L365 L355 L555 L800  
L1300 Inclusive as novas (L110 L210 L355 L800)*

Valor total extenso:

|    |                                                             |     |         |      |      |
|----|-------------------------------------------------------------|-----|---------|------|------|
| 21 | REFIL P/ JATO DE TINTA EPSON - COR BLACK - PIGMENTADA 500ML | 135 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|-------------------------------------------------------------|-----|---------|------|------|

*Especificação : TINTA ESPECÍFICA PARA IMPRESSORAS E  
MUTIFUNCIONAIS: C79 C87 CX4300 CX4900 CX5600 CX5900 CX7300  
CX8300 T23 T25 TX105 TX115 TX123 TX125 TX200 TX210 TX220 TX300  
TX300 TX320F TX410 TX420 TX300 L110 L200 L210 L365 L355 L555 L800  
L1300 Inclusive as novas (L110 L210 L355 L800)*

Valor total extenso:

|    |                                                         |     |          |      |      |
|----|---------------------------------------------------------|-----|----------|------|------|
| 22 | CARTUCHO CILINDRO PARA USO BROTHER 8085/8080/8070/8480/ | 155 | CARTUCHO | 0,00 | 0,00 |
|----|---------------------------------------------------------|-----|----------|------|------|

*Especificação : Kit Fotocondutor Brother DR-620. Cartucho completo de cilindro  
compatível PREMIUM para Brother DR620. Unidade de imagem Brother para  
uso em: HL 5340, HL5340, HL-5340, 5340, HL 5350, HL5350, HL-5350, 5350,  
MFC 8480, MFC8480, MFC-8480, 8480, MFC 8890, MFC8890, MFC-8890,  
8890, DCP 8080, DCP8080, DCP-8080, 8080, DCP 8085, DCP8085, DCP-  
8085, 8085, HL5350DN, HL 5350DN, HL-5350DN, 5350DN, HL5370DW, HL  
5370DW, HL-5370DW, 5370DW, TN580, TN 580, TN-580, 580, TN650, DRUM  
DR 620 possui uma média de rendimento de 25.000 impressões com 5% de  
cobertura na página . Compatível com as seguintes impressoras e  
multifuncionais : Brother DCP-8060 | Brother DCP-8065DN | Brother HL-5240  
Brother HL-5250DN | Brother HL-5250DTN | Brother HL-5280DW Brother MFC-  
8460n | Brother MFC-8660DN | Brother MFC-8860DN Brother MFC-8870DW |  
Brother DCP-8070D | Brother DCP-8080 Brother DCP-8085DN | Brother DCP-  
8080DN | Brother DCP-8085DN Brother MFC-8090 | Brother DCP-8480 |  
Brother HL-5340D Brother HL-5350DN | Brother HL-5350DNLT | Brother HL-  
5370DW Brother HL-5370DWT | Brother HL-5380DN | Brother MFC-8480DN  
Brother MFC-8680DN | Brother MFC-8880DN | Brother MFC-8890DW*

Valor total extenso:

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30  
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000  
E-mail: [gppontadepedras@gmail.com](mailto:gppontadepedras@gmail.com)





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CNPJ: 05.132.436/0001-58**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                 |     |          |      |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|------|------|
| 23                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CARTUCHO CILINDRO E FOTO CONDUTOR COMPATÍVEL<br>COM BROTHER L5102DW DCP-L5502DN | 90  | CARTUCHO | 0,00 | 0,00 |
| <i>Especificação : Fotocondutor Compatível Brother DR3440 DR820 DR-3440 DR-820 Cor: Preto Black BK Rendimento: média de 30.000 impressões com 5% de preenchimento no papel A4. Tipo: Compatível Estado: Novo, Lacrado e Pronto para o uso. Impressoras Compatíveis: Brother HL-L5000 Brother HL-L5000D Brother HL-L5100 Brother HL-L5100DN Brother HL-L5102 Brother HL-L5102DW Brother HL-L5200 Brother HL-L5200DW Brother HL-L5200DWT Brother HL-L5202 Brother HL-L5202DW Brother HL-L6200 Brother HL-L6200DW Brother HL-L6200DWT Brother HL-L6202 Brother HL-L6202DW Brother HL-L6250 Brother HL-L6250DW Brother HL-L6300 Brother HL-L6300DW Brother HL-L6400 Brother HL-L6400DW Brother HL-L6400DWT Brother HL-L6402 Brother HL-L6402DW Brother DCP-L5500 Brother DCP-L5500DN Brother DCP-L5502 Brother DCP-L5502DN Brother DCP-L5600 Brother DCP-L5600DN Brother DCP-L5602 Brother DCP-L5602DN Brother DCP-L5650 Brother DCP-L5650DN Brother DCP-L5652 Brother DCP-L5652DN Brother DCP-L5700 Brother DCP-L5700DN Brother DCP-L5750 Brother DCP-L5750DW Brother DCP-L6600 Brother DCP-L6600DW Brother MFC-L5700 Brother MFC-L5700DW Brother MFC-L5702 Brother MFC-L5702DW Brother MFC-L5750 Brother MFC-L5750DW Brother MFC-L5800 Brother MFC-L5800DW Brother MFC-L5802 Brother MFC-L5802DW Brother MFC-L5850 Brother MFC-L5850DW Brother MFC-L5900 Brother MFC-L5900DW Brother MFC-L5902 Brother MFC-L5902DW Brother MFC-L6700 Brother MFC-L6700DW Brother MFC-L6702 Brother MFC-L6702DW Brother MFC-L6750 Brother MFC-L6750DW Brother MFC-L6800 Brother MFC-L6800DW Brother MFC-L6900 Brother MFC-L6900DW Brother MFC-L6902 Brother MFC-L6902DW Brother HLL5000 Brother HLL5000D Brother HLL5100 Brother HLL5100DN Brother HLL5102 Brother HLL5102DW Brother HLL5200 Brother HLL5200DW Brother HLL5200DWT Brother HLL5202 Brother HLL5202DW Brother HLL6200 Brother HLL6200DW Brother HLL6200DWT Brother HLL6202 Brother HLL6202DW Brother HLL6250 Brother HLL6250DW Brother HLL6300 Brother HLL6300DW Brother HLL6400 Brother HLL6400DW Brother HLL6400DWT Brother HLL6402 Brother HLL6402DW Brother DCPL5500 Brother DCPL5500DN Brother DCPL5502 Brother DCPL5502DN Brother DCPL5600 Brother DCPL5600DN Brother DCPL5602 Brother DCPL5602DN Brother DCPL5650 Brother DCPL5650DN Brother DCPL5652 Brother DCPL5652DN Brother DCPL5700 Brother DCPL5700DN Brother DCPL5750 Brother DCPL5750DW Brother DCPL6600 Brother DCPL6600DW Brother MFCL5700 Brother MFCL5700DW Brother MFCL5702 Brother MFCL5702DW Brother MFCL5750 Brother MFCL5750DW Brother MFCL5800 Brother MFCL5800DW Brother MFCL5802 Brother MFCL5802DW Brother MFCL5850 Brother MFCL5850DW Brother MFCL5900 Brother MFCL5900DW Brother MFCL5902 Brother MFCL5902DW Brother MFCL6700 Brother MFCL6700DW Brother MFCL6702 Brother MFCL6702DW Brother MFCL6750 Brother MFCL6750DW Brother MFCL6800 Brother MFCL6800DW Brother MFCL6900 Brother MFCL6900DW Brother MFCL6902 Brother MFCL6902DW Brother HLL-5000 Brother HLL-5000D Brother HLL-5100 Brother HLL-5100DN Brother HLL-5102 Brother HLL-5102DW Brother HLL-5200 Brother HLL-5200DW Brother HLL-5200DWT Brother HLL-5202 Brother HLL-5202DW Brother HLL-6200 Brother HLL-6200DW Brother HLL-6200DWT Brother HLL-6202 Brother HLL-6202DW Brother HLL-6250 Brother HLL-6250DW Brother HLL-6300 Brother HLL-6300DW Brother HLL-6400 Brother HLL-6400DW Brother HLL-6400DWT Brother HLL-6402 Brother HLL-6402DW Brother DCPL-5500 Brother DCPL-5500DN Brother DCPL-5502 Brother DCPL-5502DN Brother DCPL-5600 Brother DCPL-5600DN Brother DCPL-5602 Brother DCPL-5602DN Brother DCPL-5650 Brother DCPL-5650DN Brother DCPL-5652 Brother DCPL-5652DN Brother DCPL-5700 Brother DCPL-5700DN Brother DCPL-5750 Brother DCPL-5750DW Brother DCPL-6600 Brother DCPL-6600DW Brother MFCL-5700 Brother MFCL-5700DW Brother MFCL-5702 Brother MFCL-5702DW Brother MFCL-5750 Brother MFCL-5750DW Brother MFCL-5800 Brother MFCL-5800DW Brother MFCL-5802 Brother MFCL-5802DW Brother MFCL-5850 Brother MFCL-5850DW Brother MFCL-5900 Brother MFCL-5900DW Brother MFCL-5902 Brother MFCL-5902DW Brother MFCL-6700 Brother MFCL-6700DW Brother MFCL-6702 Brother MFCL-6702DW Brother MFCL-6750 Brother MFCL-6750DW Brother MFCL-6800 Brother MFCL-6800DW Brother MFCL-6900 Brother MFCL-6900DW Brother MFCL-6902 Brother MFCL-6902DW</i> |                                                                                 |     |          |      |      |
| Valor total extenso:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                 |     |          |      |      |
| 24                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CARTUCHO JATO DE TINTA HP Nº 74 XL - COR PRETA                                  | 110 | CARTUCHO | 0,00 | 0,00 |

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30  
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000  
E-mail: [gppontadepedras@gmail.com](mailto:gppontadepedras@gmail.com)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
CNPJ: 05.132.436/0001-58  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Especificação : Cartucho Jato de Tinta HP CB336 -74 XL PRETO Cartucho xl  
Capacidade: 6,5 ML Modelos Compatíveis: Compatível com as seguintes  
impressoras: Hewlett Packard DeskJet D4260 Hewlett Packard PhotoSmart  
C4285 Hewlett Packard PhotoSmart C4493 Hewlett Packard DeskJet D4280  
Hewlett Packard PhotoSmart C4340 Hewlett Packard PhotoSmart C4494  
Hewlett Packard DeskJet D4360 Hewlett Packard PhotoSmart C4342 Hewlett  
Packard PhotoSmart C4524 Hewlett Packard OfficeJet J5700 Hewlett Packard  
PhotoSmart C4343 Hewlett Packard PhotoSmart C4540 Hewlett Packard  
OfficeJet J5725 Hewlett Packard PhotoSmart C4344 Hewlett Packard  
PhotoSmart C4550 Hewlett Packard OfficeJet J5730 Hewlett Packard  
PhotoSmart C4345 Hewlett Packard PhotoSmart C4575 Hewlett Packard  
OfficeJet J5735 Hewlett Packard PhotoSmart C4348 Hewlett Packard  
PhotoSmart C4580 Hewlett Packard OfficeJet J5738 Hewlett Packard  
PhotoSmart C4380 Hewlett Packard PhotoSmart C4583 Hewlett Packard  
OfficeJet J5740 Hewlett Packard PhotoSmart C4382 Hewlett Packard  
PhotoSmart C4585 Hewlett Packard OfficeJet J5750 Hewlett Packard  
PhotoSmart C4383 Hewlett Packard PhotoSmart C4588 Hewlett Packard  
OfficeJet J5780 Hewlett Packard PhotoSmart C4384 Hewlett Packard  
PhotoSmart C4599 Hewlett Packard OfficeJet J5783 Hewlett Packard  
PhotoSmart C4385 Hewlett Packard PhotoSmart C5240 Hewlett Packard  
OfficeJet J5785 Hewlett Packard PhotoSmart C4400 Hewlett Packard  
PhotoSmart C5250 Hewlett Packard OfficeJet J5788 Hewlett Packard  
PhotoSmart C4410 Hewlett Packard PhotoSmart C5280 Hewlett Packard  
OfficeJet J5790 Hewlett Packard PhotoSmart C4435 Hewlett Packard  
PhotoSmart C5345 Hewlett Packard OfficeJet J6400 Hewlett Packard  
PhotoSmart C4440 Hewlett Packard PhotoSmart C5360 Hewlett Packard  
OfficeJet J6410 Hewlett Packard PhotoSmart C4450 Hewlett Packard  
PhotoSmart C5500 Hewlett Packard OfficeJet J6413 Hewlett Packard  
PhotoSmart C4470 Hewlett Packard PhotoSmart C5540 Hewlett Packard  
OfficeJet J6415 Hewlett Packard PhotoSmart C4472 Hewlett Packard  
PhotoSmart C5550 Hewlett Packard OfficeJet J6450 Hewlett Packard  
PhotoSmart C4473 Hewlett Packard PhotoSmart C5570 Hewlett Packard  
OfficeJet J6480 Hewlett Packard PhotoSmart C4475 Hewlett Packard  
PhotoSmart C5580 Hewlett Packard PhotoSmart C4210 Hewlett Packard  
PhotoSmart C4480 Hewlett Packard PhotoSmart D5345 Hewlett Packard  
PhotoSmart C4240 Hewlett Packard PhotoSmart C4483 Hewlett Packard  
PhotoSmart D5360 Hewlett Packard PhotoSmart C4250 Hewlett Packard  
PhotoSmart C4485 Hewlett Packard PhotoSmart D5368 Hewlett Packard  
PhotoSmart C4280 Hewlett Packard PhotoSmart C4488

Valor total extenso:

|    |                                               |     |          |      |      |
|----|-----------------------------------------------|-----|----------|------|------|
| 25 | CARTUCHO JATO DE TINTA HP Nº 75 XL - COLORIDO | 110 | CARTUCHO | 0,00 | 0,00 |
|----|-----------------------------------------------|-----|----------|------|------|

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30  
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000  
E-mail: [gppontadepedras@gmail.com](mailto:gppontadepedras@gmail.com)



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CNPJ: 05.132.436/0001-58**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



*Especificação : Cartucho Jato de Tinta HP CB336 -75 XL COLORIDO Cartucho  
xl Capacidade: 8,0 ML Modelos Compatíveis: Compatível com as seguintes  
impressoras: Hewlett Packard DeskJet D4260 Hewlett Packard PhotoSmart  
C4285 Hewlett Packard PhotoSmart C4493 Hewlett Packard DeskJet D4280  
Hewlett Packard PhotoSmart C4340 Hewlett Packard PhotoSmart C4494  
Hewlett Packard DeskJet D4360 Hewlett Packard PhotoSmart C4342 Hewlett  
Packard PhotoSmart C4524 Hewlett Packard OfficeJet J5700 Hewlett Packard  
PhotoSmart C4343 Hewlett Packard PhotoSmart C4540 Hewlett Packard  
OfficeJet J5725 Hewlett Packard PhotoSmart C4344 Hewlett Packard  
PhotoSmart C4550 Hewlett Packard OfficeJet J5730 Hewlett Packard  
PhotoSmart C4345 Hewlett Packard PhotoSmart C4575 Hewlett Packard  
OfficeJet J5735 Hewlett Packard PhotoSmart C4348 Hewlett Packard  
PhotoSmart C4580 Hewlett Packard OfficeJet J5738 Hewlett Packard  
PhotoSmart C4380 Hewlett Packard PhotoSmart C4583 Hewlett Packard  
OfficeJet J5740 Hewlett Packard PhotoSmart C4382 Hewlett Packard  
PhotoSmart C4585 Hewlett Packard OfficeJet J5750 Hewlett Packard  
PhotoSmart C4383 Hewlett Packard PhotoSmart C4588 Hewlett Packard  
OfficeJet J5780 Hewlett Packard PhotoSmart C4384 Hewlett Packard  
PhotoSmart C4599 Hewlett Packard OfficeJet J5783 Hewlett Packard  
PhotoSmart C4385 Hewlett Packard PhotoSmart C5240 Hewlett Packard  
OfficeJet J5785 Hewlett Packard PhotoSmart C4400 Hewlett Packard  
PhotoSmart C5250 Hewlett Packard OfficeJet J5788 Hewlett Packard  
PhotoSmart C4410 Hewlett Packard PhotoSmart C5280 Hewlett Packard  
OfficeJet J5790 Hewlett Packard PhotoSmart C4435 Hewlett Packard  
PhotoSmart C5345 Hewlett Packard OfficeJet J6400 Hewlett Packard  
PhotoSmart C4440 Hewlett Packard PhotoSmart C5360 Hewlett Packard  
OfficeJet J6410 Hewlett Packard PhotoSmart C4450 Hewlett Packard  
PhotoSmart C5500 Hewlett Packard OfficeJet J6413 Hewlett Packard  
PhotoSmart C4470 Hewlett Packard PhotoSmart C5540 Hewlett Packard  
OfficeJet J6415 Hewlett Packard PhotoSmart C4472 Hewlett Packard  
PhotoSmart C5550 Hewlett Packard OfficeJet J6450 Hewlett Packard  
PhotoSmart C4473 Hewlett Packard PhotoSmart C5570 Hewlett Packard  
OfficeJet J6480 Hewlett Packard PhotoSmart C4475 Hewlett Packard  
PhotoSmart C5580 Hewlett Packard PhotoSmart C4210 Hewlett Packard  
PhotoSmart C4480 Hewlett Packard PhotoSmart D5345 Hewlett Packard  
PhotoSmart C4240 Hewlett Packard PhotoSmart C4483 Hewlett Packard  
PhotoSmart D5360 Hewlett Packard PhotoSmart C4250 Hewlett Packard  
PhotoSmart C4485 Hewlett Packard PhotoSmart D5368 Hewlett Packard  
PhotoSmart C4280 Hewlett Packard PhotoSmart C4488*

Valor total extenso:

|    |                                             |     |          |      |      |
|----|---------------------------------------------|-----|----------|------|------|
| 26 | CARTUCHO JATO DE TINTA Nº662- XL - COLORIDO | 110 | CARTUCHO | 0,00 | 0,00 |
|----|---------------------------------------------|-----|----------|------|------|

*Especificação : Cartucho HP 662 Colorido com 8ml Cartuchos Compatíveis com  
as Impressoras: HP Deskjet 3516 HP Deskjet 2515 HP Deskjet 2516 HP Deskjet  
3515 HP Deskjet 1516 HP Deskjet 2546 HP Deskjet 2646 HP Deskjet 3546 HP  
Deskjet 4646*

Valor total extenso:

|    |                                              |     |          |      |      |
|----|----------------------------------------------|-----|----------|------|------|
| 27 | CARTUCHO JATO DE TINTA Nº662- XL - COR PRETO | 110 | CARTUCHO | 0,00 | 0,00 |
|----|----------------------------------------------|-----|----------|------|------|

*Especificação : Cartucho HP 662 PRETO com 6,5ml Cartuchos Compatíveis  
com as Impressoras: HP Deskjet 3516 HP Deskjet 2515 HP Deskjet 2516 HP  
Deskjet 3515 HP Deskjet 1516 HP Deskjet 2546 HP Deskjet 2646 HP Deskjet  
3546 HP Deskjet 4646*

Valor total extenso:

|    |                            |     |         |      |      |
|----|----------------------------|-----|---------|------|------|
| 28 | MOUSE OPTICO - CONEXÃO PS2 | 170 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|----------------------------|-----|---------|------|------|

*Especificação : 800 dpi, deslizamento Optical (Ótico), conexão Ps/2, 03 botões  
incluindo o sistema wheel que facilita a rolagem de telas da internet ou textos.*

Valor total extenso:

|    |                            |     |         |      |      |
|----|----------------------------|-----|---------|------|------|
| 29 | MOUSE OPTICO - CONEXÃO USB | 170 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|----------------------------|-----|---------|------|------|

*Especificação : 800 dpi, deslizamento Optical (Ótico), conexão USB, 03 botões  
incluindo o sistema wheel que facilita a rolagem de telas da internet ou textos.*

Valor total extenso:

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30  
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000  
E-mail: [gppontadepedras@gmail.com](mailto:gppontadepedras@gmail.com)



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CNPJ: 05.132.436/0001-58**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                           |     |         |      |      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-----|---------|------|------|
| 30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | TECLADO ABNT2 STANDARD - COR PRETO - ENTRADA PS2                          | 165 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| <i>Especificação : Teclado standard. Cor Preta. Padrão ABNT2 e cabo medindo 1,35m.</i>                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                           |     |         |      |      |
| Valor total extenso:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                           |     |         |      |      |
| 31                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | TECLADO MULTIMÍDIA ABNT - COR PRETO - ENTRADA USB                         | 170 | CAIXA   | 0,00 | 0,00 |
| <i>Especificação : Teclado multimídia, Entrada USB, Cor preta, Padrão ABNT e cabo medindo 1,35m.</i>                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                           |     |         |      |      |
| Valor total extenso:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                           |     |         |      |      |
| 32                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CABO LAN CAT 5E UTP 24AWG 4P - CAIXA COM 300M - COR AZUL                  | 39  | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| <i>Especificação : Marcação sequencial métrica, Padrão TIA/EIA-568-B (prevê duas montagens para os cabos denominados 568ª e 568B), 4 pares, cada via de 24 AWG (0,50 mm²), Capa PVC, 10/100 Mbps frequência 100 MHz fast ethernet, Núcleo protegido por uma capa termoplástica, Caixa com 300 metros, Cabo homologado pela Anatel.</i> |                                                                           |     |         |      |      |
| Valor total extenso:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                           |     |         |      |      |
| 33                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CABO USB PARA IMPRESSORA 2.0 A/B - MEDINDO 1,8M                           | 91  | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| <i>Especificação : Interface: USB 2.0 Comprimento 1,80m, Embalagem Cartela com 1 unidade, Velocidade: 480mbps.</i>                                                                                                                                                                                                                     |                                                                           |     |         |      |      |
| Valor total extenso:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                           |     |         |      |      |
| 34                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | LEITOR DE CARTÃO                                                          | 42  | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| <i>Especificação : Interface USB 2.0 interna (conexão pino); Compatível com a baia 2.5" do desktop; - Alimentação via USB interna; LEDs indicadores de energia e atividade.</i>                                                                                                                                                        |                                                                           |     |         |      |      |
| Valor total extenso:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                           |     |         |      |      |
| 35                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CABO DE FORÇA PARA CONEXÃO DE PCS NA REDE ELÉTRICA                        | 96  | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| <i>Especificação : Voltagem Máxima Suportada: 250V AC; Corrente Máxima Suportada: 10A; Comprimento do Cabo: 1,8m; Novo padrão BR - NBR e Certificado do INMETRO.</i>                                                                                                                                                                   |                                                                           |     |         |      |      |
| Valor total extenso:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                           |     |         |      |      |
| 36                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | BATERIA PARA MEMORIA CMOS/BIOS                                            | 105 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Valor total extenso:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                           |     |         |      |      |
| 37                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | KIT CABO DE DADOS E FORÇA SATA PARA HD DVD DE COMPUTADORES                | 119 | KIT     | 0,00 | 0,00 |
| Valor total extenso:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                           |     |         |      |      |
| 38                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PENDRIVE 4GB                                                              | 95  | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Valor total extenso:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                           |     |         |      |      |
| 39                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PENDRIVE 16GB                                                             | 95  | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Valor total extenso:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                           |     |         |      |      |
| 40                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PENDRIVE 8GB                                                              | 95  | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Valor total extenso:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                           |     |         |      |      |
| 41                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PINO DE CD-R 700MB/52X/80MIN - COM 100 UNIDADES                           | 89  | TUBO    | 0,00 | 0,00 |
| Valor total extenso:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                           |     |         |      |      |
| 42                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PINO DE DVD-R VIRGEM 16X4.7G - COM 100 UNIDADES                           | 89  | TUBO    | 0,00 | 0,00 |
| Valor total extenso:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                           |     |         |      |      |
| 43                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | APOIO ERGONÔMICO DE PULSO/PUNHO COM BASE PARA TECLADO PC                  | 144 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Valor total extenso:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                           |     |         |      |      |
| 44                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CANAleta P/ CABOS DE REDE EM PVC VENTILADA - PEÇA MEDINDO 50X35MMX2METROS | 315 | PEÇA    | 0,00 | 0,00 |

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30  
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000  
E-mail: [gppontadepedras@gmail.com](mailto:gppontadepedras@gmail.com)



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CNPJ: 05.132.436/0001-58**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                               |     |         |      |      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|------|------|
| Valor total extenso:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                               |     |         |      |      |
| 45                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CONECTOR RJ45 (100U) LAN PLUG                                                 | 137 | PACOTE  | 0,00 | 0,00 |
| Especificação : Pacote Com 100 Conectores Macho 8 Vias CAT5E                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                               |     |         |      |      |
| Valor total extenso:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                               |     |         |      |      |
| 46                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | LIMPA CONTATO ELÉTRICO SPRAY 290ML                                            | 166 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Especificação : Limpa contato elétrico - Desenvolvido para ser utilizado na limpeza e reparação de continuidades elétricas em contatos sem a necessidade de desenergizar o local a ser aplicado - Indicado para limpeza de circuitos e aparelhos eletro-eletrônicos, sistemas de injeção eletrônica, cabeçotes entre outros - Conteúdo: 290 ML - Remove agentes corrosivos, poeiras, fluxo de solda, graxas, óleos e etc.                                                                                                                                                                                                                   |                                                                               |     |         |      |      |
| Valor total extenso:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                               |     |         |      |      |
| 47                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ÁLCOOL ISOPROPÍLICO ISOPROPANOL 1000ML - PURO                                 | 99  | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Especificação : O Isopropanol ou isopropílico é utilizado em eletroeletrônicos, tintas e vernizes, removedores, perfumaria e cosméticos, soluções antissépticas, tinta para impressão e produtos farmacêuticos. Características: Conteúdo: 1000ml Pureza (%m/m) mínimo: 99,8 Densidade a 20 °C: 0,785 - 0,787 Acidez como ácido acético (%m/m0) máximo: 0,002 Faixa de destilação a 760 mmHg (°C): 81,5 83,0 Água (%m/m) máximo: 0,10 Densidade do líquido a 20°C: 0,7837 Densidade do vapor (ar = 1): 2,1 Pressão de vapor: 4,444 Kpa (20°C) Solubilidade em água: Completa Limite de explosividade o ar: Inferior 2% / Superior 12% (v/v) |                                                                               |     |         |      |      |
| Valor total extenso:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                               |     |         |      |      |
| 48                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | KIT FERRAMENTAS 38 PÇS PRECISÃO MANUTENÇÃO COMPUTADORES, NOTEBOOK'S E TABLETS | 24  | KIT     | 0,00 | 0,00 |
| Especificação : Chave Torq: T2, T3, T4, T5, T6, T7, T8, T9, T10, T15 Chave Philips: 1.2, 1.5, 2.0 Chave de Fenda: 1.5, 2.0 Chave Hexagonal: 2.5, 3, 3.5, 4, 4.5, 5, 5.5 Chave Estrela (5 Pontas): 0.8, 1.2 Chave Y: 2.0 Chave PH2 Chave Triângulo: 2.3 Chave U1: 2.6 02 - chaves plásticas 01 - Ventosa 01 - Pinça Chave Pentalobe 30mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                               |     |         |      |      |
| Valor total extenso:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                               |     |         |      |      |
| 49                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ADAPTADOR WIRELESS USB WIFI 300MBPS                                           | 163 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Especificação : - Compatível com IEEE 802.11n (Draft 2.0), IEEE 802.11g, IEEE 802.11b - Frequência: 2.4GHz ISM Band (Industrial Scientific Medical) - Velocidade de até 300mbps - Canal 1-14 canais (seleção de domínio universal) - Segurança de Dador criptografia WEP 16/128bit - Suporta 64/128bit WEP, bem como criptografia WPA/WPA2 e WPA-PSK/WPA1-PSK - Suporta Windows 2000, XP, Vista, Win7, Linux sistema operacional - Interface do host: alta velocidade USB2.011 - Antena de ganho de 2dBi                                                                                                                                    |                                                                               |     |         |      |      |
| Valor total extenso:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                               |     |         |      |      |
| 50                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ROTEADOR WIRELESS 150MBPS                                                     | 84  | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Especificação : Roteador wireless 150mbps - wr - 2500n controle de banda taxa de transmissão de até 150mbps filtro de mac potência de 700mw/27dbm chipset realtek sensibilidade de até - 90dbm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                               |     |         |      |      |
| Valor total extenso:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                               |     |         |      |      |
| 51                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ROTEADOR WIRELESS 300MBPS                                                     | 84  | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Especificação : Roteador wireless 300mbps, mínimo de 02 antenas - IEEE 802.11 b/g/n, frequência de 2,4 a 2,4835 ghz, controle de banda taxa de transmissão de até 300mbps filtro de mac e WPA/WPA2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                               |     |         |      |      |
| Valor total extenso:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                               |     |         |      |      |
| 52                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | SWITCH 24 PORTAS                                                              | 37  | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
CNPJ: 05.132.436/0001-58  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Especificação : 22 portas 10/100 RJ - 45 com detecção automática (10BASE-T tipo IEEE 802.3, 100BASE-TX tipo IEEE 802.3u); Duplex: half ou full; 2 portas 10/100/1000 RJ-45 com detecção automática (10BASE-T tipo IEEE 802.3, 100BASE-TX Tipo IEEE 802.3u, 1000BASE-T tipo IEEE 802.3ab); Duplex: 10BASE-T/100BASE-TX: half ou full e 1000BASE-T: somente Full 2 portas SFP 100/1000 Mbps; Suporta um limite máximo de 22 portas 10/100 com detecção automática, mais 2 portas 10/100/1000 com detecção automática, mais 2 portas SFP; Memória e processador: 128 MB de RAM, tamanho de buffer de pacotes: 512 KB, 8 MB de flash; Latência de 100 Mb: < 3,4 aes (pacotes de 64 bytes); Capacidade de produção até 9,2 milhões de pps; Gerenciamento através de navegador Web; Capacidade de Switching 12,4 Gbps; Consumo de energia 22W (máximo); Voltagem de entrada 100-127/200-240 VAC; Gama de temperaturas de funcionamento 0 a 40? C; Memória 128 MB RAM, 8 MB flash; Tamanho do buffer de pacote: 512 KB; Montável em an EIA-standard rack 19 in.; performance 100 Mb Latency < 3.4 aes ( pacotes 64-byte) Throughput up de 38.7 million pps; Capacidade de Switching 12.4 Gbps; Tabela de endereços MAC address table com capacidade para 8000 entradas; Características elétricas: Voltagem 100-127/200-240 VAC; Frequência: 50/60 HZ; Os equipamentos deverão possuir garantia total de 36 (trinta e seis) meses Onsite, fornecida pelo fabricante, a contar da emissão do termo de recebimento definitivo. Modelo de referência para cotação: HP 1810-24 v2 (J9801A) ou Similar.

Valor total extenso:

|    |                          |     |         |      |      |
|----|--------------------------|-----|---------|------|------|
| 53 | COMPUTADOR BÁSICO TIPO I | 108 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|--------------------------|-----|---------|------|------|

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30  
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000  
E-mail: [gppontadepedras@gmail.com](mailto:gppontadepedras@gmail.com)





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CNPJ: 05.132.436/0001-58**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



Especificação : Placa mãe: Deverá possuir 2 x Slots DIMM, DDR3 1600 MHz ou superior, Deverá possuir 2 (duas) saídas para monitor, sendo, no mínimo, 01 (uma) no padrão DisplayPort com suporte a dois monitores independentes, Deverá possuir controlador Integrado Serial SATA 6.0Gb/s, Deverá possuir Slots de expansão 1 X PCI Express, Deverá possuir Chipset H110 ou superior, Deverá possuir 1 Controlador de rede Ethernet Gigabit, Deverá possuir Áudio com CODEC de alta definição (HD), Chip de segurança TPM versão 1.2 integrado para criptografia, Deverá possuir 6 (seis) portas USB; sendo, no mínimo, 1 (uma) porta, na versão USB 3.0.BIOS: BIOS residente em flash rom. Totalmente compatível com o padrão UEFI. Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, através do site do fabricante do equipamento na Internet, Com registro do número de série do equipamento acessível remotamente via comandos DMI 2.0, A BIOS deverá possuir o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, Suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pré-boot Execution Environment), Suporte aos seguintes padrões de gerenciamento: DMI (Desktop Management Interface) 2.0 ou WMI (Windows Management Instrumentation e CIM (Common Information Model) e total compatibilidade com a norma ACPI (Advanced Configuration and Power Interface), SMBIOS (System Management BIOS). Processador: Processador com performance, mínima, de 5.200 (cinco mil e duzentos) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software, O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: [http://www.cpubenchmark.net/cpu\\_list.php](http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php), Processador gráfico integrado, Para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel Core i3- 6500, serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior, desde que, sejam da mesma ou, de geração mais recente, auferidos pelo Passmark, É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado.Memória RAM: No mínimo 8GB tipo DDR-3 1.600 MHz ou superior, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento, Deverá possuir capacidade de expansão mínima de 32 GB.Disco Rígido: Deverá possuir 1TB 7.200rpm SATA 6.0Gb/s.Mídia de Gravação: Deverá possuir DVD-RW com Interface SATA, Cor: preto.Gabinete: Padrão Small Form Factor (SFF) com volume máximo de 13.000 cm3. Que permita a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador de forma segura através de base antiderrapante para ambas as orientações, integrada ao gabinete ou através de base original do fabricante do microcomputador, Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (tool less), o projeto tool-less deverá ser original do fabricante do equipamento, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original, Possuir chave liga/desliga e led's indicativos de computador ligado e de acesso ao HD, Possuir no mínimo: 1 (uma) baía 3,5" interno e 1 (uma) baía para DVD externa (podendo ser slim), Possuir, 2 (duas) portas USB, na parte frontal do gabinete, Alto-falante de alta precisão integrado ao gabinete conectado diretamente ao sistema de áudio da placa mãe. O microcomputador deverá ter sido projetado para manter-se dentro da faixa de temperatura adequada ao uso, sem necessidade de entrada/saída de ar nas faces superior, laterais e inferior, podendo usar para a referida finalidade, apenas a face frontal e/ou traseira, Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade, Deverá possuir um sistema de resfriamento auxiliar, como por exemplo, ventilador/exaustor adicional. Cor: preto.Fonte de Alimentação: Deverá possuir fonte de Energia com, no máximo, 500 watts Auto Sensing, PFC ativo, Com selo de 80 Plus, Bronze ou superior. Mínimo 3 anos de garantia.Mouse: Mouse Óptico USB com três botões e sistema de rolagem de página (Wheel) com no mínimo 800 dpi de resolução, Cor: preto.Teclado: Teclado do USB no Idioma padrão: português (Brasil), ABNT2, Cor: preto.Licença de uso de software individual por microcomputador, compreendendo: O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil), O equipamento deverá ser entregue com o Windows 10 Professional 64 bits pré-instalado. Todos os softwares serão fornecidos com as devidas licenças, além do modo de restauração do sistema à sua configuração original (Tipo Quick Restore), com conjuntos completos de drivers para todos os dispositivos oferecidos com o microcomputador, conforme citado neste edital.Sistema de diagnóstico: O equipamento deverá possuir indicadores (LED, display ou Bips) para facilitar a identificação do componente que esteja com problema, Grupos de Mensagens de Erro na tela do monitor que sinalizem informações prévias de falha de boot de componentes de hardware, A fim de permitir que os técnicos ou o próprio usuário possam verificar: Se o equipamento atende a todas as exigências do edital, Se o equipamento apresenta (ou não) problemas de hardware, durante e após o período de garantia.Monitor de Vídeo: Tela tipo LED com tratamento antirreflexo, Resolução de, no mínimo, 1600x900, 16 milhões de cores e pixel pitch máximo de 0.27mm, Área visível de, no mínimo, 18,5 polegadas, Contraste igual ou superior a 1.000:1, Deverá possuir entrada de vídeo analógica VGA (DB-15) e uma entrada digital (DisplayPort, HDMI ou DVI, Igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m2, Tempo de resposta igual ou inferior a 8 (oito) milissegundos, Fonte de alimentação automática 110/220 VAC, O Monitor deverá ser fornecido com cabo de conexão de dados digital e analógica, com cabo de energia de no mínimo 1,5 (um metro e cinquenta centímetros) cada,

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30  
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000  
E-mail: [gppontadepedras@gmail.com](mailto:gppontadepedras@gmail.com)





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
CNPJ: 05.132.436/0001-58  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



*não sendo permitida a utilização de extensões, Possuir base com ajuste de altura, inclinação e pivot.*

|                      |                             |  |     |         |      |
|----------------------|-----------------------------|--|-----|---------|------|
| Valor total extenso: |                             |  |     |         |      |
| 54                   | COMPUTADOR COMPLETO TIPO II |  | 116 | UNIDADE | 0,00 |
|                      |                             |  |     |         | 0,00 |

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30  
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000  
E-mail: [gppontadepedras@gmail.com](mailto:gppontadepedras@gmail.com)



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CNPJ: 05.132.436/0001-58**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



**Especificação :** Sistema operacional: Windows 10 64-bit Professional. Processador: Litografia de no máximo 14nm, 4 núcleos e 4 "threads" presentes na pastilha, com frequência de clock de 3,2 GHz e frequência turbo de 3,6 GHz, cache 6MB, conjunto de instruções de 2 canais independentes de 64-bit, suporta até 32 GB DDR4-1600 de memória RAM ou superior. Memória RAM: 8 GB RAM DDR4 1600 ou superior, em 2 módulos de 4GB capaz de operar com dois canais simultâneos (dual channel). Dispositivos de armazenamento: 1 HD de 1 TB SATA 3 no mínimo ou 1 SSD 240GB no mínimo. Interface de rede local: Padrão Fast Ethernet IEEE 802.3, 10/100/1000 Mbps. Placa mãe: Capacidade de permitir o acesso remoto ao computador, mesmo com este desligado ou com o Sistema operacional travado ou inacessível; Deverá possuir alertas ao sistema em caso de abertura do gabinete mantendo registro de log desses alertas e das falhas de disco (SMART), permitindo monitorar violações através de software de gerenciamento. Placa de som: On board. Placa de vídeo: Onboard (mínimo 256 MB). Unidade Ótica: Unidade Integrada de Leitura de CD-ROM e DVD-ROM e Gravação de CD-RW, DVD-RW e DVD+RW 5 ¼". SATA. Kit Teclado + Mouse: Teclado padrão ABNT 2/ Mouse óptico. Interface USB: 8 portas USB sendo 2 USB 3.0 e mínimo 2 (duas) na parte frontal do microcomputador (não será aceito qualquer tipo de adaptador). Fonte de Alimentação: 01 (uma) Fonte com potência Mínima de 180 Watts, com PFC (fator de correção de energia ativa ou passiva) Ativo. Faixa de tensão de entrada de 100VAC à 240VAC à 50/60Hz, com seleção automática de tensão. Gabinete: Acabamento da chapa do gabinete em microtextura com proteção contra cargas eletrostática e corrosão; Possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos não sendo aceito adaptações; Não poderá ser lacrado; permitindo a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador. Reinstalação: CD's contendo o Sistema Operacional e drivers para reinstalação. Cor do equipamento: Preta ou preta e prata. Certificação ou atestado de avaliação de conformidade: Norma IEC 60.950 ("Safety of Information Technology Equipment including Business Equipment") ou sua equivalente norma NBR 10.842, ou sua atualização, emitido por um organismo acreditado pelo INMETRO. Esse certificado deverá ser fornecido até o momento da entrega do equipamento. Garantia: 12 meses on-site (mínima), troca de HD com retenção da peça danificada por questões de sigilo das informações que podem ser recuperadas do disco. A CONTRATADA deve possuir Central de Atendimento para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se à manter registros dos mesmos constando a descrição do problema; e) O suporte técnico e a garantia deverão ser necessariamente prestados pelo fabricante ou pela rede de assistência técnica autorizada; devendo ser atendidos em até 03 (três) dias úteis após a abertura do chamado (em horário comercial).

Valor total extenso:

|    |                          |     |         |      |      |
|----|--------------------------|-----|---------|------|------|
| 55 | NOBREAK 600VA MONO PRETO | 102 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|--------------------------|-----|---------|------|------|

**Especificação :** Pode ser ligado em grupo gerador de 47Hz a 63Hz Proteção de sobre potência temporizada. Indicador visual de potência consumida. Alta tecnologia com placa SMT Microprocessador de alta velocidade. Indicador para troca de bateria. Modelo Entrada 120V / Saída 120V Potência (VA/W): 600VA 300W Tomadas: 6 Bateria: 1 x 7 Ah Selada Exp. Bateria: Não Tensão Bateria: 12V Carga Típica: 1 Micro Autonomia Típica: 15 Minutos. Garantia mínima 12 meses.

Valor total extenso:

|    |                       |    |         |      |      |
|----|-----------------------|----|---------|------|------|
| 56 | NOBREAK 2400VA BIVOLT | 93 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|-----------------------|----|---------|------|------|

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30  
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000  
E-mail: [gppontadepedras@gmail.com](mailto:gppontadepedras@gmail.com)



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CNPJ: 05.132.436/0001-58**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



*Especificação : Conex. Bat. Ext, Especificação mínima filtro de linha interno. Forma de onda senoidal pura. Senoidal on-line conversão simples. Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). DC Start: permite ser ligado na ausência de rede elétrica. Conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia. Recarga automática das baterias mesmo com o nobreak desligado. Auto teste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos. Micro processado: equipado com a tecnologia DSP (processador Digital de Sinais) que proporciona melhor performance e confiabilidade no funcionamento do nobreak e aos equipamentos conectados. Função TRUE RMS: analisa corretamente os distúrbios de rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Indicada para todos os tipos de rede. Principalmente para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Leds que indicam as condições do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, sobtensão, sobre tensão e bactérias em carga. Saída para comunicação inteligente: true serial - RS232 (acompanha cabo). Net Adapte II (opcional): Permite ao usuário controlar e monitorar o nobreak via rede local (TCP/IP). Alarme audiovisual para queda de rede, sobtensão, fim do tempo de autonomia, sobre tensão, potência excedida, sobre temperatura e falha interna. Botão liga/desliga temporizado com função mute: evita o desligamento acidental e inibe o alarme sonoro. Proteções: Contra descarga total da (s) bateria(s). Contra curto-circuito no inversor. Contra surtos de tensão entre fase e neutro. Contra potência excedida em rede/bateria, com alarme e posterior desligamento automático. Contra descargas elétricas na linha telefônica (previne a queima do modem). Contra sobreaquecimento no transformador e no inversor, com alarme e posterior desligamento automático. Contra sobtensão e sobre tensão de rede elétrica com retorno automático. Na ocorrência destes eventos o nobreak passa a operar em modo bateria. Especificações Técnicas: Aplicações/ Equipamentos: computadores, monitores, scanner, roteadores e notebook. Tomadas: 10 tomadas padrão NBR14136. Estágios de regulação: 4 Potência Máxima: 2400va/1488watts. Rendimento/Autonomia: 2 horas e 30 minutos. Conexões: linha telefônica, bateria externa e serial. Alimentação/Voltagem: bivolt (entrada 115/127/220V-e saída 115V-). Micro processado. Indicador luminoso de rede. Cabo de força. Garantia mínima 12 meses.*

Valor total extenso:

|    |                                         |    |         |      |      |
|----|-----------------------------------------|----|---------|------|------|
| 57 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA | 77 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|-----------------------------------------|----|---------|------|------|

*Especificação : Possuir tecnologia de impressão a jato de tinta colorida; Possuir velocidade mínima de impressão de 35ppm em modo de impressão monocromático e 35ppm em modo colorido; Deverá possuir resolução de impressão mínima de até 4800x1200; O ciclo mínimo de impressão não deverá ser inferior a 6.250 páginas por mês; Possuir memória interna mínima de 32Mb; Possuir 4(quatro) cartuchos de tinta separados, 1 (um) para cada cor; A capacidade mínima dos cartuchos iniciais do equipamento deverá suportar imprimir no mínimo 800 páginas em preto e 700 páginas em (ciano, magenta e amarelo) individualmente. De acordo com a norma condicionados/reciclados); Deverá ter capacidade mínima de entrada de 250 folhas, expansível a no mínimo de 500 folhas; Possuir capacidade de saída mínima de 125 folhas; Deverá suportar mídias do tipo A3, A4, carta, ofício, transparente, etiqueta e envelopes; Possuir 1 porta USB 2.0 de alta velocidade.*

Valor total extenso:

|    |                                               |    |         |      |      |
|----|-----------------------------------------------|----|---------|------|------|
| 58 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA | 63 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|-----------------------------------------------|----|---------|------|------|

*Especificação : 3X1( imprimir, copiar e digitalizar) bandeja de alimentação para 250 folhas, resolução de 1200 dpi, formato papel (A4,A5, ofício, carta), impressão igual ou superior a 20.000 cópia por mês, velocidade mínima de impressão de 20 ppm, impressão frente e verso, interface USB 2.0, interface ethernet, Wireless integrado, memória de 128Mb, ser compatível com sistema operacional Windows 2000, XP, vista ou superior, modo economia de energia, deve acompanhar com os respectivos cabos, drivers , manuais e software para necessários ao correto funcionamento, deverá acompanhar tonalizado original 100% cheio.*

Valor total extenso:

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30  
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000  
E-mail: [gppontadepedras@gmail.com](mailto:gppontadepedras@gmail.com)



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CNPJ: 05.132.436/0001-58**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



|    |                  |    |         |      |      |
|----|------------------|----|---------|------|------|
| 59 | IMPRESSORA LASER | 53 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|------------------|----|---------|------|------|

Especificação : Alimentador Manual: 01; Cap. Entrada Máxima (Folhas): 800; Cap. Entrada Padrão ( folhas): 300; Ciclo Mensal (páginas): 50000; Papel A3 (420 X 297 mm): Não; Papel A4 (210 X 297 mm): Sim; Papel A5 (148 X 210 mm): Sim; Papel Carta (216 x 279 mm): Sim; Papel Executivo: Sim; Papel Ofício 2 (216 x 330 mm): Sim; Papel Ofício 9 (215 x 315 mm): Sim; Porta USB: 01; LCD de 3,5 Processador (MHz): 800 Qtde Bandeja Entrada/Saída Máxima: 2/1; Qtde Bandeja Entrada/Saída Máxima: 2/1; Qtde Bandeja Entrada/ Saída Padrão: 3/1; Rede: 10/100/1000Mbps; Resolução Máxima (dpi): Até 1200 x 1200; Velocidade. Impressão Preto (ppm): Até 35; Voltagem (V): 110, Garantia mínima: 12 meses. Toner com duração mínima de 2.500 páginas.

Valor total extenso:

|    |                                |    |         |      |      |
|----|--------------------------------|----|---------|------|------|
| 60 | IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA | 53 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|--------------------------------|----|---------|------|------|

Especificação : Resolução de 600 x 600 dpi (mínima); Velocidade mínima de 33 ppm (páginas por minuto); Memória de 16MB no mínimo; Interface: USB 2.0 e rede; Impressão frente e verso automático; Alimentação de entrada através de bandeja interna (gaveta) frontal , com capacidade mínima de 250 folhas; Ciclo de impressão mínima de 25.000 páginas por mês; Formatos: A4 e Carta; Deverá vir acompanhada de cabo USB para conexão à CPU; A impressora deverá vir acompanhada de suprimento original do fabricante da impressora para impressão de, no mínimo, 10.000 páginas a 5% de cobertura ou norma ISO/IEC 19752; Driver compatível com Windows 7 (ou superior; Garantia de, no mínimo, 12 meses, contado a partir do recebimento definitivo. Certificado que comprove a extensão de garantia do fabricante da impressora.

Valor total extenso:

|    |                      |    |         |      |      |
|----|----------------------|----|---------|------|------|
| 61 | IMPRESSORA MATRICIAL | 38 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|----------------------|----|---------|------|------|

Especificação : Impressora matricial de impacto de 24 agulhas e 80 colunas; Velocidade de impressão em modo rascunho de 300 cps a 10 cpp (mínima); Duração da cabeça de impressão: a partir de 200 milhões de caracteres; MTBF: a partir de 15.000 horas; Entrada de papel: formulário de 80 colunas com possibilidades de expansão para folhas soltas; Interface: Paralela e USB; Cabo de linha paralelo e USB para conexão à CPU; Driver compatível com Windows XP; Garantia de, no mínimo, 12 meses, contado a partir do recebimento definitivo.

Valor total extenso:

|    |                           |    |         |      |      |
|----|---------------------------|----|---------|------|------|
| 62 | LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA | 12 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|---------------------------|----|---------|------|------|

Especificação : Interface USB, Fonte de luz: 650 nm - laser Velocidade de leitura: 100 leituras por segundos Profundidade de campo: 10 ~ 220mm (5mil) PCS 90, Code 39 Contraste mínimo: 30 @ UPC/EAN 100 Sinal Sonoro: Buzzer, com ajuste de volume e tempo Altura: 104,9mm Profundidade: 64,4mm Largura: 152,3mm Cabo padrão: 2m ( esticado) Tensão de entrada: 5V/-5 Classe do laser: IEC60825-1 Class II Certificações: CE e FCC Part 15 (principais) Fonte de luz: 10.000 Lux (fluorescente) Distância de Leitura: 20 cm Ângulo de leitura: 42°C Operação: 120 Ma, Resistência a Choque: Resistência a queda de 1,5m

Valor total extenso:

|    |                                              |    |         |      |      |
|----|----------------------------------------------|----|---------|------|------|
| 63 | TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 1,50X1,50M ATÉ 84" | 34 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|----------------------------------------------|----|---------|------|------|

Especificação : Projetar formato quadrado com bordas; Enrolamento automático com opção de parada em qualquer ponto; Case em aço carbono e película matte-white; Acabamento em pintura eletrostática na cor branca.

Valor total extenso:

|    |             |    |         |      |      |
|----|-------------|----|---------|------|------|
| 64 | NOTEBOOK II | 64 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|-------------|----|---------|------|------|

Especificação : Requisitos mínimos: tela de 14 polegadas, memória RAM de 04 gigas, HD DE 500GB, Processador c/capacidade de (3.3 GHz, 3 MB Cache, LGA 1155), gravadora CD/DVD/RW e Câmera Embutida.

Valor total extenso:

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30  
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000  
E-mail: [gppontadepedras@gmail.com](mailto:gppontadepedras@gmail.com)



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CNPJ: 05.132.436/0001-58**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                      |     |         |      |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-----|---------|------|------|
| 65                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | HD EXTERNO 500 GB 7.200                                              | 65  | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| <i>Especificação : Capacidade Mínima de 500GB; Velocidade mínima de rotação: 5400 RPM; Interface: USB 3.0 e compatível com USB 2.0; Sem fonte, conexão USB.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                      |     |         |      |      |
| Valor total extenso:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                      |     |         |      |      |
| 66                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ESTABILIZADOR DE TENSÃO 110 VOLTS - 500 VA                           | 161 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| <i>Especificação : Potência Nominal: 500VA; Tensão de Entrada: 115/220V-Automática; Tensão de Saída: 115V-; Frequência: 50/60hz.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                      |     |         |      |      |
| Valor total extenso:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                      |     |         |      |      |
| 67                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MULTIFUNCIONAL LASER COMPACTO - C/REDE E IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA | 34  | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| <i>Especificação : Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico Monocromático Visor LCD Sim 2 linha 16 caracteres Velocidade Máxima em Preto (ppm) 27 ppm; 10 faces por minuto no modo duplex Velocidade Máxima em Color (ppm) 27 ppm; 10 faces por minuto no modo duplex Velocidade máxima em Color (ppm) N/A Resolução (máxima) em dpi 2400 x 600 dpi Tempo de Impressão da Primeira Página Menor que 8,5 segundos Velocidade do Processador ARM9 200MHZ Memória Padrão 32MB Emulação GDI Duplex sim Interfaces USB 2.0 de Alta Velocidade e Ethernet Volume Máximo de Ciclo mensal 10.000 páginas.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                      |     |         |      |      |
| Valor total extenso:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                      |     |         |      |      |
| 68                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA                              | 35  | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| <i>Especificação : Deve possuir a capacidade de imprimir, digitalizar e fotocopiar documentos; Possuir entrada USB para impressões diretamente de um pen drive; Sistema de impressão: laser monocromático; Resolução de impressão: resolução mínima de impressão de 1200 dpi; Velocidade de impressão mínima de impressão em preto e branco de 24 ppm; Primeira página: impressão da página em até 10 segundos; Processador: processador de no mínimo 300 mhz; Impressora com no mínimo 64 mb com possibilidade de expansão; Ciclo de trabalho: ciclo de trabalho mínimo de 8.000 páginas por mês; portas de comunicação: portas de comunicação ethernet 10/100mbps (rj-45) e USB 2.0 (acompanhar cabo USB); Compatibilidade: compatível com Windows xp, Windows vista, Windows 7 e Linux kernel 2.6.X Ou superior; Linguagem de impressão: pcl5, 6 e post-scripta 3; Protocolos: capacidade de trabalhar em protocolos ipv4 e ipv6. Tamanho do papel: suportar papel nos tamanhos: A4 (210x297 mm), carta (216x279 mm), ofício (216x343 mm), ofício ii (330x297mm), executivo (184x267 mm), etiquetas, transparente e envelopes; Bandeja de alimentação manual com tracionado automático para envelopes, papéis comuns, papéis especiais (incluindo espessos), transparência e etiquetas de papel, de tamanhos padrões e personalizados com gramatura de 60 a 120 g/m² para bandeja principal: 60 à 105 g/m² para 2ª bandeja; Tensão de alimentação: alimentação elétrica 110/127v. Cabos e acessórios: cada unidade deve possuir todos os componentes necessários ao seu imediato funcionamento: cabo de dados USB, cd com driver, manual(is) de instruções para instalação, configuração e operação (impresso(s) ou on-line) em português, inclusive consumíveis ( toner, cilindro, etc.) Para ter pleno funcionamento que acompanha originalmente o equipamento. Deve possibilitar a digitalização de papéis diretamente para aplicativos (software incluso), digitalização em rede e ainda para pen drive através de USB. Resolução ótica de 1200 dpi (USB) e 600 dpi (rede); Digitalização compatível com linux versão 2.6.X Ou superior; Recursos de digitalização: formatos de arquivo jpg/tiff/pdf; Sistema de gerenciamento da impressora em português.</i> |                                                                      |     |         |      |      |
| Valor total extenso:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                      |     |         |      |      |
| 69                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | TESTE DIGITAL PARA CABO DE REDE LAN RJ45                             | 23  | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30  
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000  
E-mail: [gppontadepedras@gmail.com](mailto:gppontadepedras@gmail.com)



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CNPJ: 05.132.436/0001-58**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



Especificação : Detectar 5E, 6E cabo coaxial, linha de telefone, falha de fiação, circuito aberto, curto circuito, incluindo: conexão cruzada, conexão reversa, Localização e conexão, erro de conexão e medição do comprimento do cabo, e localização específica do circuito aberto, curto circuito e o comprimento do cabo, Função calibração dinâmica, a exatidão de medição é tão alta quanto 97%, Localização de cabos, 8 testes tomada (número de identificação ID 1 - ID 8), Extremidade identificação com função áudio de alerta. Descrição: O teste de conectividade pode ser realizado, por um único cabo -Fácil de usar, display tela grande -Fácil de transportar Pode compensar automaticamente a variação da energia da bateria, a influência do meio ambiente e mudança de temperatura Software MCUprojeto de vigilância, operação confiável Fonte de alimentação ou pilhas incluso.

Valor total extenso:

|    |                  |    |         |      |      |
|----|------------------|----|---------|------|------|
| 70 | SWITCH 08 PORTAS | 77 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|------------------|----|---------|------|------|

Especificação : Padrões: IEEE802.3 - 10BASE-T IEEE802.3u - 100BASE-TX IEEE802.3x - Flow Control IEEE802.1p - Priority Queueing (QoS) IEEE802.3az - Energy Efficient Ethernet, Quantidade de portas:8 - RJ45 10/100 Mbps com autonegociação, Auto MDI/MDI-X;Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover), Cabeamento Suportado:10BASE-T - Cabo UTP categoria 3,4 e 5 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 1000 STP 100BASE-TX - Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m) EIA/TIA-568 1000 STP, LEDs indicadores:8 - LAN; 1 - Power, Método de Transferência: Armazena e envia (store and forward), Tamanho da tabela de endereços MAC: 1K, Backplane: 1,6 Gbps, Buffer de memória: 448 Kbits, QoS:Priorização IEEE802.1p; Duas filas de prioridade por porta,Fonte Alimentação Entrada: 100-240 VCA/50-60 Hz Saída: 12 VCC/0,5 A, PoE passivo: Somente a Porta 1: pinos 4,5 (+); pinos 7,8 (-); Utilizado para ligar o switch através do cabo de rede, Potência máxima de consumo: 2w.

Valor total extenso:

|    |                                                                                |    |         |      |      |
|----|--------------------------------------------------------------------------------|----|---------|------|------|
| 71 | PROJETOR MULTIMÍDIA C/3.500 ANSI LUMENS-RESOL. NATIVA XGA (1024X768), RJ4/HDMI | 30 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|--------------------------------------------------------------------------------|----|---------|------|------|

Especificação : TIPOS DE PROJEÇÃO: Teto, Mesa, Frontal e Traseira LUMINOSIDADE: Padrão 3500 Lumens Econômica sim 30/33 dBA. Tipo de lâmpada UHP240W. Duração aproximada da lâmpada 3500/5000/6000 horas (Modo Normal/Eco/SmartEco) TAMANHO DA IMAGEM 37" a 300" RESOLUÇÃO Máxima 1600 x 1200 Nativa XGA (1024 X 768) FORMATO DE EXIBIÇÃO 4:3 (5 formatos selecionáveis) FUNÇÕES ESPECIAIS3D ready DLP, Brilliant Collor, Creston LAN, Esfriamento rápido, Minha Tela, Template para Ensino, Administrador de Cores 3D, Auto Desligar, Senha para melhor segurança, Sem perda de cor, Zoom digital, Compatível com PJ Link, Busca automática de sinal, Subtítulos (legenda), Correção de cor de parede, LAN display e Congelamento de Imagem ÁUDIO Alto falante de 10 watts ALIMENTAÇÃO Bivolt CONEXÕESHDMI HDMI / D-Sub in (15 pin x 2) compartilhado por vídeo componente / D-Sub Out / Vídeo Composto (RCA x 1) / S Vídeo (Mini Din 4 pin x 1) / Audio in-out (Mini jack) / Audio L/R (RCA x 2), USB (tipo Mini B) Auto falante (10W) / RS-232 (DB-9 pin) x 1 / RJ45 - LAN / Microfone in. ESPECIFICAÇÕES: - Display de cores: 16.7 bilhões - Lentes: F=2.59~2.87 - Formato de tela: 4:3 Nativo, 5 aspectos Seleccionável - Tamanho da imagem: 32" a 300" - Zoom: manual 1.3:1 - Correção do trapézio: manual vertical ±40° - Nível de ruído: 32/27 dB (normal/econômico) - Idiomas do menu: Búlgaro, Croata, Checo, Danês, Holandês, Inglês, Finlandês, Francês, Alemão, Grego, Húngaro, Italiano, Indonésia, Japonês, Coreano, Norueguês, Polaco, Português, Romeno, Russo, Chinês Simplificado, Espanhol, Sueco, Turco, Tailandês, Chinês Tradicional - Modalidade de pré-ajuste: Modo Dinâmico, Modo Apresentação, Modo sRGB, Modo Cinema, Modo Usuário 1, Modo Usuário 2 - Funções: BrilliantColor TM, VIDITM, Panel Key Lock, 3D Color Management, Auto Desligar, Creston Controle LAN, Password de Segurança, Closed Captioning (Subtítulos), HDTV Compatível, Digital Zoom (x2), Modo Altitudes Elevadas Saída de Áudio Variável, Enfriamento Rápido, 3D Ready, Busca Automática de Sinal, Freeze (tela congelada),Guia de Inicio Rápido, Cable VGA (D-sub)

Valor total extenso:

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30  
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000  
E-mail: [gppontadepedras@gmail.com](mailto:gppontadepedras@gmail.com)



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CNPJ: 05.132.436/0001-58**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



|    |                                            |  |     |         |      |      |
|----|--------------------------------------------|--|-----|---------|------|------|
| 72 | FONTE ATX 250W REAL 24PINOS + 2SATA BIVOLT |  | 106 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|--------------------------------------------|--|-----|---------|------|------|

*Especificação : Características Técnicas: - Comprimento dos cabos internos dos periféricos: 30 cm - Alimenta o monitor com o padrão velho de tomada - 1 Conector da placa mãe com 20/24 pinos - 1 Conector auxiliar de 4 pinos para máquinas Pentium 4 - 2 Conectores para periféricos IDE - 2 Conector de alimentação de HD SATA - 1 conector de drive de 1.44 - Cooler de 80 x 80 mm - Chave manual seletora de tensão 115/230 V - Dimensões: 14/15/8,9 cm (Prof /Larg/ Alt) Entrada: - Tensão de entrada: 115 VAC e 230 VAC - Corrente de entrada: 6A em 115V e 4A em 230V - Frequência de entrada: 50/60 Hz Potências máximas: - Potência máxima total de pico de 250W (reais) - Potência máxima entre 5V, 3.3V: 106W - Potência máxima entre 5V, 3.3V e 12V: 235W Tensões de saída e correntes máximas: - (+3,3 V) / 14 A - (+5 V) / 12 A - (+12 V1) / 8 A - (+12 V1) / 8 A - (-12 V2) / 13 A - (+5 VSB) / 2,5 A*

Valor total extenso:

|    |                                         |  |     |         |      |      |
|----|-----------------------------------------|--|-----|---------|------|------|
| 73 | FONTE REAL ATX 500 WATTS REAIS 24 PINOS |  | 102 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|-----------------------------------------|--|-----|---------|------|------|

*Especificação : Informações Técnicas Padrão ATX: 12V Ventilador: 12 cm Potência Combinada Operacional: 500W Faixa de Temperatura Operacional: 0 a 50 °C Eficiência mínima: 70% Conector MB ATX (24 pinos): 1 Conector ATX 12V (4 pinos): 1 Conector IDE: 2 Conector SATA: 3 Conector Floppy Driver: 1 Conector PCI-E (6 pinos): 1 Entrada AC: 115/230V, 60Hz Chave Seletora: Sim PFC Ativo: Não Proteção de nylon nos cabos (Sleeve): Sim Dimensão do Produto (LxAxP): 140 x 85 x 150 mm Dimensão da Embalagem (LxAxP): 224 x 90 x 155 mm*

Valor total extenso:

|    |                                                           |  |    |         |      |      |
|----|-----------------------------------------------------------|--|----|---------|------|------|
| 74 | KIT UPGRADE 7ªGERAÇÃO - I3 7100 + PLACA MÃE DDR4+ 4GB RAM |  | 67 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|-----------------------------------------------------------|--|----|---------|------|------|

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30  
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000  
E-mail: [gppontadepedras@gmail.com](mailto:gppontadepedras@gmail.com)





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CNPJ: 05.132.436/0001-58**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



Especificação : - 01 Processador Intel Core i3 7100 3.7 GHZ - 01 Memória Kingston Ddr4 4GB - 01 Placa Mãe Giga Byte H110 (C/ Manuais, cabos Placa Mãe Giga byte H110M-H -Intel® for 6th Generation CoreT i7/CoreT i5/CoreT i3/Pentium®/Celeron® Processors -Supports Intel® 14 nm CPU -Supports Intel® Turbo Boost Technology 2.0 -The Intel® Turbo Boost Technology 2.0 support depends on the CPU types. -2 x DIMM, Max. 32GB, DDR4 2133 MHz Non-ECC, Un-buffered Memory -Supports Intel® Extreme Memory Profile (XMP) Intel® H110 chipset : -4 x USB 3.0/2.0 port(s) (2 at back panel, blue, 2 at mid-board) Intel® H110 chipset : -6 x USB 2.0/1.1 port(s) (4 at back panel, black, 2 at mid-board) -Windows® 10 , 64bit -Windows® 8.1 , 64bit -Windows® 7 , 32bit/64bit \*2 -1 x PS/2 keyboard (purple) -1 x PS/2 mouse (green) -1 x D-Sub -1 x LAN (RJ45) port(s) -2 x USB 3.0 (blue) -2x USB 2.0 -1 x COM port(s) -3 x Audio jack(s) \*\*\*\*\*Processador Intel i3 7100 3.7 Ghz Marca: Intel Modelo: BX80677137100 Número do processador: i3 7100 Litografia: 14 nm Desempenho: Número de núcleos: 2 Nº de threads: 4 Frequência baseada em processador: 3.9 GHz Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3 Cache: 3 MB TDP: 51 W Especificações de memória: Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória): 64 GB Tipos de memória: DDR4-2133/2400, DDR3L-1333/1600 @ 1.35V Nº máximo de canais de memória : 2 Compatibilidade com memória ECC: Não Especificações gráficas: Gráficos do processador: Intel® HD Graphics 630 Frequência da base gráfica: 350 MHz Máxima frequência dinâmica da placa gráfica: 1.10GHz Quantidade máxima de memória gráfica de vídeo: 64 GB Suporte para 4K: até 60Hz Resolução máxima (HDMI 1.4): 4096x2304@24Hz Resolução máxima (DP): 4096x2304@60Hz Resolução máxima (eDP - tela plana integrada): 4096x2304@60Hz Suporte para DirectX: 12 Suporte para OpenGL: 4.4 Intel Quick Sync Video: Sim Tecnologia Intel InTru 3D: Sim Tecnologia de alta definição Intel Clear Video: Sim Intel Clear Video Technology: Sim Nº de telas suportadas: 3 Opções de expansão: Revisão de PCI Express: 3.0 Configurações PCI Express: Up to 1x16, 2x8, 1x8+2x4 Nº máximo de linhas PCI Express: 16 Tecnologias avançadas: Tecnologia Intel vPro: Não Tecnologia Hyper-Threading Intel: Sim Tecnologia de virtualização Intel (VT-x): Sim Tecnologia de virtualização Intel para E/S direcionada (VT-d): Sim Intel VT-x com Tabelas de página estendida (EPT): Sim Intel TSX-NI: Sim Intel 64: Sim Conjunto de instruções: 64-bit Extensões do conjunto de instruções: SSE4.1/4.2, AVX 2.0 Estados ociosos: Sim Tecnologia Enhanced Intel SpeedStep: Sim Tecnologias de monitoramento térmico: Sim Tecnologia de proteção da identidade Intel: Sim Programa Intel da Plataforma de Imagem Estável (SIIP): Não Tecnologia de Proteção de Dados Intel: Novas instruções Intel AES: Sim Chave Segura: Sim Intel Software Guard Extensions (IntelSGX): Sim Intel Memory Protection Extensions (Intel MPX): Sim \*\*\*\*\*Memória Kingston HyperX FURY 4GB DDR4 Especificações: - Capacidade: 4 GB (1x4GB) - Tipo: DDR4

Valor total extenso:

|    |                          |    |         |      |      |
|----|--------------------------|----|---------|------|------|
| 75 | MEMÓRIA DDR3 4GB 1333MHZ | 67 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|--------------------------|----|---------|------|------|

Especificação : Memórias DDR3 4 GB 1333MHZ Especificações técnicas: - Frequência: 1333Mhz -Pinagem: 240-Pin -Capacidade: 4GB (1 x 4GB) -Latência CAS: DDR3 -Latência: 9 -Timing: 8-9-10-11 -Tensão: 1.5V

Valor total extenso:

|    |                          |    |         |      |      |
|----|--------------------------|----|---------|------|------|
| 76 | MEMÓRIA 4GB DDR4 2133MHZ | 51 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|--------------------------|----|---------|------|------|

Especificação : - Velocidade De Frequência: 2.133mhz, 2.400mhz E 2.666mhz - Latência Cas: C114 - Voltagem: 1.2v - Temperatura De Operação: 0°C A 85°C - Temperatura De Armazenagem: -55°C A 100°C - Dimensões Do Módulo: 133,35mm X 34,24mm - Compatível Com Chipset Intel X99

Valor total extenso:

|    |                                                       |    |         |      |      |
|----|-------------------------------------------------------|----|---------|------|------|
| 77 | CAIXINHA SOM PORTÁTIL 5W USB P2 PC DESKTOP / NOTEBOOK | 81 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|-------------------------------------------------------|----|---------|------|------|

Especificação : Potencia de saída : 2,5w x 2 ( 5w Rms ) Sensibilidade : 80db Reposta de Frequência: 90HZ-20KHz; Distorção:0,3%; Plug and Pla

Valor total extenso:

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30  
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000  
E-mail: [gppontadepedras@gmail.com](mailto:gppontadepedras@gmail.com)



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CNPJ: 05.132.436/0001-58**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



|    |                                             |  |     |          |      |      |
|----|---------------------------------------------|--|-----|----------|------|------|
| 78 | CARTUCHO JATO DE TINTA HP Nº 21 - COR PRETO |  | 100 | CARTUCHO | 0,00 | 0,00 |
|----|---------------------------------------------|--|-----|----------|------|------|

Especificação : GOTA DE TINTA: 17 pl TIPO DE TINTA: Com base em pigmentos CABEÇOTE DE IMPRESSÃO: Quantidade de bicos do cabeçote: 416 PROFUNDIDADE: 3.63 cm LARGURA: 11.40 cm ALTURA: 10.29 cm PESO: 0.080 Kg Compatível com as seguintes impressoras: DESKJET Impressora HP DeskJet D1320 Impressora HP DeskJet D1330 Impressora HP DeskJet D1341 Impressora HP DeskJet D1360 Impressora HP DeskJet D1420 Impressora HP DeskJet D1430 Impressora HP DeskJet D1445 Impressora HP DeskJet D1455 Impressora HP DeskJet D1460 Impressora HP DeskJet D1560 Impressora HP DeskJet D2320 Impressora HP DeskJet D2330 Impressora HP DeskJet D2345 Impressora HP DeskJet D2360 Impressora HP DeskJet D2430 Impressora HP DeskJet D2445 Impressora HP DeskJet D2460 Impressora HP DeskJet F335 Impressora HP DeskJet F340 Impressora HP DeskJet F350 Impressora HP DeskJet F380 Impressora HP DeskJet F1100 Impressora HP DeskJet F2110 Impressora HP DeskJet F2140 Impressora HP DeskJet F2180 Impressora HP DeskJet F2280 Impressora HP DeskJet F4135 Impressora HP DeskJet F4140 Impressora HP DeskJet F4180 Impressora HP DeskJet 3910 Impressora HP DeskJet 3915 Impressora HP DeskJet 3930 Impressora HP DeskJet 3940 - PSC Impressora HP 1410 - OfficeJet Impressora HP Officejet J3680 Impressora HP Officejet 4315 Cartucho 21 Preto com 9ml

Valor total extenso:

|    |                                            |  |     |          |      |      |
|----|--------------------------------------------|--|-----|----------|------|------|
| 79 | CARTUCHO JATO DE TINTA HP Nº 22 - COLORIDO |  | 100 | CARTUCHO | 0,00 | 0,00 |
|----|--------------------------------------------|--|-----|----------|------|------|

Especificação : GOTA DE TINTA: 17 pl TIPO DE TINTA: Com base em pigmentos CABEÇOTE DE IMPRESSÃO: Quantidade de bicos do cabeçote: 416 PROFUNDIDADE: 3.63 cm LARGURA: 11.40 cm ALTURA: 10.29 cm PESO: 0.080 Kg Compatível com as seguintes impressoras: DESKJET Impressora HP DeskJet D1320 Impressora HP DeskJet D1330 Impressora HP DeskJet D1341 Impressora HP DeskJet D1360 Impressora HP DeskJet D1420 Impressora HP DeskJet D1430 Impressora HP DeskJet D1445 Impressora HP DeskJet D1455 Impressora HP DeskJet D1460 Impressora HP DeskJet D1560 Impressora HP DeskJet D2320 Impressora HP DeskJet D2330 Impressora HP DeskJet D2345 Impressora HP DeskJet D2360 Impressora HP DeskJet D2430 Impressora HP DeskJet D2445 Impressora HP DeskJet D2460 Impressora HP DeskJet F335 Impressora HP DeskJet F340 Impressora HP DeskJet F350 Impressora HP DeskJet F380 Impressora HP DeskJet F1100 Impressora HP DeskJet F2110 Impressora HP DeskJet F2140 Impressora HP DeskJet F2180 Impressora HP DeskJet F2280 Impressora HP DeskJet F4135 Impressora HP DeskJet F4140 Impressora HP DeskJet F4180 Impressora HP DeskJet 3910 Impressora HP DeskJet 3915 Impressora HP DeskJet 3930 Impressora HP DeskJet 3940 - PSC Impressora HP 1410 - OfficeJet Impressora HP Officejet J3680 Impressora HP Officejet 4315 Cartucho 22 Color com 12ml

Valor total extenso:

|    |                                            |  |     |          |      |      |
|----|--------------------------------------------|--|-----|----------|------|------|
| 80 | CARTUCHO JATO DE TINTA HP Nº 60 - COLORIDO |  | 100 | CARTUCHO | 0,00 | 0,00 |
|----|--------------------------------------------|--|-----|----------|------|------|

Especificação : Cor do cartuchos: Colorido Dimensões: 116,08 X 36,32 X 150,46 MM Peso: 0,07kg Rendimento médio: 250 impressões cartucho compatível Para utilização nos seguintes modelos de Impressoras HP Deskjet D1660 | HP Deskjet D2530 | HP Deskjet D2545 HP Deskjet D2560 | HP Deskjet D2660 HP Deskjet F4200 All-in-One Printer Séries HP Deskjet F4210 All-in-One | HP Deskjet F4230 All-in-One | HP Deskjet F4235 All-in-One HP Deskjet F4240 All-in-One | HP Deskjet F4250 All-in-One | HP Deskjet F4272 All-in-One HP Deskjet F4274 All-in-One | HP Deskjet F4275 All-in-One | HP Deskjet F4283 | All-in-One HP Deskjet F4280 | HP Deskjet F4480 C4288 All-in-One HP Photosmart C4680 HP Photosmart C4780

Valor total extenso:

|    |                                             |  |     |          |      |      |
|----|---------------------------------------------|--|-----|----------|------|------|
| 81 | CARTUCHO JATO DE TINTA HP Nº 60 - COR PRETO |  | 100 | CARTUCHO | 0,00 | 0,00 |
|----|---------------------------------------------|--|-----|----------|------|------|

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30  
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000  
E-mail: [gppontadepedras@gmail.com](mailto:gppontadepedras@gmail.com)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
CNPJ: 05.132.436/0001-58  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Especificação : Cor do cartucho: Preto Dimensões: 100 X 1161 X 37 MM Peso: 00,5kg Rendimento médio: 250 impressões Cartucho compatível Para utilização nos seguintes modelos de Impressoras HP Deskjet D1660 | HP Deskjet D2530 | HP Deskjet D2545 HP Deskjet D2560 | HP Deskjet D2660 HP Deskjet F4200 All-in-One Printer Séries HP Deskjet F4210 All-in-One | HP Deskjet F4230 All-in-One | HP Deskjet F4235 All-in-One HP Deskjet F4240 All-in-One | HP Deskjet F4250 All-in-One | HP Deskjet F4272 All-in-One HP Deskjet F4274 All-in-One | HP Deskjet F4275 All-in-One | HP Deskjet F4283 | All-in-One HP Deskjet F4280 | HP Deskjet F4480 C4288 All-in-One HP Photosmart C4680 HP Photosmart C4780

Valor total extenso:

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30  
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000  
E-mail: [gppontadepedras@gmail.com](mailto:gppontadepedras@gmail.com)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
CNPJ: 05.132.436/0001-58  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ANEXO IV

**CONTRATO Nº «NUMERO\_DO\_CONTRATO»**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O(A) PREFEITURA E A EMPRESA  
«EMPRESA\_CONTRATADA», CONSOANTE AS  
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O(A) «NOME\_DA\_CONTRATANTE», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO\_DA\_CONTRATANTE», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº «CNPJ\_DA\_CONTRATANTE», representado pelo(a) Sr.(a) «NOME\_RESP\_LICITACAO», «CARGO\_RESP\_LICITACAO», portador do CPF nº «CPF\_RESP\_LICITACAO», residente na «ENDERECO\_RESP\_LICITACAO», e de outro lado a firma «EMPRESA\_CONTRATADA», inscrita no CNPJ (MF) sob o nº «CPF\_CNPJ\_CONTRATADO», estabelecida à «ENDERECO\_CONTRATADO», doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) «NOME\_REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO\_REPRESENT\_CONTRATADO», portador do(a) «RG\_CPF\_REPRESENT\_CONTRATADO», tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes a Licitação nº «NO\_LICITACAO» e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade Pregão PRESENCIAL SRP 22/2018.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ORIGEM DO CONTRATO**

**1.1** - Este Contrato Administrativo tem como origem a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 22/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00904001/18**, devidamente homologada pelo Ilustríssimo Senhor XXXXXXXXXXXX Gestor/Ordenador de Despesas do XXXXXXXXX, ficando este instrumento expressamente vinculado ao mencionado Edital de Licitação e à(s) Proposta(s) de Preço(s) do(s) licitante(s) vencedor(es), agora **CONTRATADA(S)**, conforme prescreve o inciso XI, do art. 55, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO**

**2.1** - As cláusulas e condições deste Contrato se moldam às disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, as quais, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas e se obrigam reciprocamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS**

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30  
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000  
E-mail: [gppontadepedras@gmail.com](mailto:gppontadepedras@gmail.com)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
CNPJ: 05.132.436/0001-58  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



3.1 - Este Contrato Administrativo tem por objeto a «OBJETO\_CONTRATADO».

«ITENS\_CONTRATO»

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO FORNECIMENTO:**

4.1. - Os produtos deverão ser entregues, conforme solicitação, sendo os itens e quantidades de acordo com as necessidades, em até 2 (dois) dias, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, pôr conta e risco da licitante em local previamente designado pelo setor de compras da municipalidade e em perfeito estado de conservação, em horário de atendimento do órgão.

4.2. - Os produtos deverão ser entregues, de acordo com as características exigidas neste edital, assim como com toda a sua documentação

4.3. - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital

4.4. - O prazo de entrega estabelecido é fixo e improrrogável, salvo motivo considerado de “força maior”, previsto em lei, comunicado pela empresa vencedora, por escrito, ao Setor responsável do município, antes do vencimento do prazo

4.5. - Aceito e oficializado por escrito, pelo Setor competente, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente, e por igual número de dias em que perdurar o evento causador do atraso.

**CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1. - A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que for recusado por apresentar-se danificado, com prazos de validade vencidos, ou que estiver em desacordo com o disposto neste edital e seus anexos;

5.2. - Expedida a Ordem de fornecimento e/ou Executado o Contrato, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comissão de Recebimento.

5.3 - No caso de alteração das passagens (horários), após a entrega dos mesmos, a proponente vencedora deverá informar com antecedência.

5.4 - As passagens apresentados devem ser apresentadas sempre em conformidade com a solicitação da administração.

**CLÁUSULA SEXTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. - O preço global para o fornecimento de passagens é de R\$ «VALOR\_CONTRATADO» («VALOR\_EXTENSO\_CONTRATADO») nos termos da proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovada pelo **CONTRATANTE**, **composto pelos valores unitários** conforme descritos na **cláusula terceira** deste Contrato.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
CNPJ: 05.132.436/0001-58  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



6.2. - O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do adimplemento contratual, após a entrega a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) de venda contendo a especificação do produto, marca e/ou fabricante, quantidade, volume se for o caso, valor unitário e valor total.

6.3. - No dia e hora designado para o pagamento a **CONTRATADA** deverá apresentar o respectivo recibo, devidamente datado, carimbado, assinado e em papel timbrado da contratada, devendo, indicar o Banco, o número da agência e o número da conta corrente para fins de transferência bancária.

6.4. - O pagamento será efetuado através de transferência bancária.

6.5. - O **CONTRATANTE** possui o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos da **CONTRATADA**, em consequência de penalidades aplicadas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA E CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO

7.1. - O prazo de vigência do presente Contrato passará a contar da data de assinatura deste instrumento até o dia 31/12/2018, sendo que a **CONTRATADA** deverá executá-lo de acordo com as necessidades de abastecimento do **CONTRATANTE**.

7.2. - Será emitida à **CONTRATADA**, **Ordem de Compra** para fornecimento de de suprimento de informática e permanente, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras durante a vigência do Contrato, nos termos do *caput* do art. 64, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, sendo facultado ao **CONTRATANTE** adotar as providências a que se refere o § 2º do supracitado dispositivo legal.

#### CLAUSULA OITAVA – PRAZO DO CONTRATO

8.1. - O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2018, podendo ser renovado através de Termo Aditivo, desde que haja interesse das partes contratantes.

#### CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. - As despesas decorrentes deste Contrato correrão pelas dotações orçamentárias:

«DOTACAO\_ORCAMENTA\_VALOR».

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. - A **CONTRATADA** é responsável direta e exclusivamente pelo fornecimento de suprimento de informática e permanente, de acordo com a emissão das ordens de Compra pelo **CONTRATANTE**, respondendo diretamente pelos danos que, por si, seus prepostos ou empregados, por dolo ou culpa, causarem ao Município ou a terceiros.

10.2. - A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. - A **CONTRATADA** deverá fornecer produtos de boa qualidade, sendo que frequentemente o **CONTRATANTE** realizará teste de amostra para verificação da qualidade.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
CNPJ: 05.132.436/0001-58  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**10.4.** - A **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pelo **CONTRATANTE** que será fiscalizador da qualidade do fornecimento dos produtos, objeto deste Contrato.

**10.5.** - Prestar integral obediência à legislação e normas de qualidade e às relativas à higiene, segurança e medicina do trabalho.

**10.6.** - Prestar esclarecimentos quando solicitados pelo **CONTRATANTE**, caso haja alguma dúvida quanto ao fornecimento contratado.

**10.7.** - A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes do fornecimento contratado, inclusive acidentes e mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer responsabilidade. Deverá, contudo, informar imediatamente a Prefeitura Municipal de PONTA DE PEDRAS sobre eventual ocorrência de quaisquer dos fatos citados.

**10.8.** A **CONTRATADA** se obriga a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou reduções no objeto contratual que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, devidamente atualizado, mediante termo aditivo.

**11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

**11.1.** Efetuar o pagamento nos termos firmado neste Contrato.

**11.2.** Orientar e fiscalizar o fornecimento dos produtos realizado pela **CONTRATADA**.

**11.3.** Encaminhar o expediente necessário ao pagamento da **CONTRATADA**.

**11.4.** Exercer ampla fiscalização dos serviços, de modo a garantir segurança, regularidade, eficiência e comodidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**12.1.** A administração e a fiscalização do Contrato serão efetuadas pelo(a) Servidor(a) Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES E MULTAS**

**13.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da **CONTRATADA**, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87 da Lei nº 8.666/93;





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
CNPJ: 05.132.436/0001-58  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. É competente para aplicar as sanções de advertência e multa o Secretário Municipal de Saúde.

13.3. A aplicação da declaração de inidoneidade é de competência do Prefeito Municipal, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação.

13.4. No caso de não atendimento ao objeto contratado, prevalecerão às seguintes multas:

- a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no fornecimento dos Produtos;
- b) Caso venha a agir culposamente no curso do fornecimento dos Produtos, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia as cláusulas do Contrato, ser-lhe-á cominada multa de 3% (três por cento) sobre o valor do Contrato, hipótese em que se obriga a **CONTRATADA** a repor a parte danificada, sem ônus para o **CONTRATANTE**;
- c) Por se conduzir dolosamente no curso do fornecimento, a multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato;
- d) Caso venha desistir do fornecimento, além de outras cominações legais, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato.

13.5. As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a **CONTRATADA** possua junto ao **CONTRATANTE**, devendo ser aplicadas por representação da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação.

13.6. Das decisões caberão recursos, sob protocolo, conforme o disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

13.7. Os recursos serão dirigidos ao Secretário Municipal de Administração que terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para se pronunciar.

13.8. Será considerado motivo de força maior para isenção de multa:

- a) Greve generalizada dos empregados da **CONTRATADA**;
- b) Interrupção dos meios normais de transportes;
- c) Acidente que implique em retardamento da execução do fornecimento sem culpa por parte da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências nele previstas, sendo aplicadas nos seguintes casos:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
CNPJ: 05.132.436/0001-58  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



- a) Quando ocorrer descumprimento de cláusula do Contrato e a **CONTRATANTE** não optar pela cobrança de multa prevista no Edital;
- b) Revelando a **CONTRATADA** incapacidade ou inidoneidade durante o fornecimento e/ou Produtos;
- c) Frequentemente houver reclamações quanto à qualidade do fornecimento e/ou produtos;
- d) Se cometida qualquer fraude;
- e) Se a **CONTRATADA** insistir em não cumprir quaisquer obrigações e/ou responsabilidades a ela afetas, nos termos do que dispõe este Contrato;
- f) Quando, depois de reiteradas notificações, ficarem evidenciada incapacidade, imperícia ou má-fé por parte da **CONTRATADA** na condução do Contrato.

**14.2.** O presente Contrato Administrativo poderá ainda ser rescindido:

- a) Unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem que caiba a contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação processual;
- d) Nas hipóteses preceituadas pelo art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento.

**14.3.** Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento à **CONTRATADA**, até que se apurem eventuais perdas e danos causados ao **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA CESSÃO OU SUBCONTRATAÇÃO**

**15.1.** A **CONTRATADA** não poderá ceder ou subcontratar o Contrato, total ou parcialmente a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DECIMA SEXTA – FORO**

**16.1.** Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Contrato, fica eleito pelos contratantes, o Foro da Comarca de **Ponta de Pedras, Estado do Pará**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICIDADE**

**17.1.** O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial no prazo previsto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e mural de avisos da Prefeitura Municipal de PONTA DE PEDRAS.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
CNPJ: 05.132.436/0001-58  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**CLÁUSULA DECIMA OITAVA – ASSINATURA**

**18.1.** E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

«CIDADE» - «UF\_MUNICIPIO», «DATA\_DO\_CONTRATO»

«NOME\_DA\_CONTRATANTE»  
CNPJ(MF) «CNPJ\_DA\_CONTRATANTE»  
CONTRATANTE

«EMPRESA\_CONTRATADA»  
«CPF\_CNPJ\_CONTRATADO»  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_